ANNO LVII NUMERO 226

QUARTA FEIRA 5 DE OUTUBRO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 3 de outubro.

— **Telegrapham-nos de Tunis:**

« **Os revoltosos, nestes ultimos dias, tem alcançado importantes vantagens sobre as tropas da autoridade tunesina.** »

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 4 de outubro de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 4 de outubro, ás 4 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 35 minutos).

— **Terminou o primeiro sorteio da grande loteria da côrte.**

O premio de 50 contos de réis sahio ao n. 443.314.

O premio de 20 contos de réis sahio ao n. 211.644.

PARTE OFFICIAL

CONSULTA SOBRE O PROJECTO DE REGULAMENTO PARA EXECUÇÃO DA LEI N. 3,029 DE 9 DE JANEIRO DE 1881.

(Conclusão)

Capitulo V

Art. 138. No periodo anterior ao § 1.º convem substituir-se a redacção da 2.ª e 3.ª linhas ficando assim o dito periodo: « Considera-se para este fim, concluida a revisão, findo o prazo estabelecido no § 4.º do art. 51 para o registro do alistamento feito pelo juiz de direito. »

No § 1.º, terceiro periodo que começa — *A remessa das ditas copias* — é necessario attender-se ao caso de não haver agencia do correio, dizendo-se -*e, quando não houver agencia do correio por official de justiça.*

No fim do § 2.º em lugar de—*sob sua responsabilidade*, — é mais terminante dizer-se — *sob pena de immediata suspensão e effectiva responsabilidade.*

Parece necessario accrescentar-se ao mesmo art. 138 um paragrapho dizendo-se: — « Nas eleições a que se proceder antes da 1.ª revisão do alistamento geral a chamada dos eleitores será feita pelas copias parciaes do alistamento relativas ás parochias e districtos de paz ou ás secções. »

Art. 141. No fim do 1.º periodo fica melhor dizer-se em lugar de—*em qualquer destes casos*—*qualquer que seja o caso.*

Art. 145. Convem salvar-se a hypothese contida no seguinte additamento, que a secção tem a honra de lembrar, como 2.ª parte deste artigo:

« Nesta occasião votarão os que compuzeram a mesa eleitoral, não tendo os seus nomes contemplados no alistamento pelo qual se fizer a chamada, em razão de achar-se a parochia ou o districto de paz dividido em secções. »

« Estes eleitores assignarão os seus nomes no livro de que trata o art. 143, declarando a secção da parochia, ou do districto de paz, a que pertencerem, na qual ficam inhibidos de votar, sob as penas do art. 232 § 2.º deste regulamento. Na acta respectiva se fará menção desta occurrencia. »

Art. 147 § 3—Neste paragrapho é indispensavel comprehenderem-se as sedulas que contra o systema da lei novissima, fundado em razões de alta conveniencia para a liberdade do eleitor, estiverem assignadas.

No 2.º periodo do mesmo § 3.º é preciso declarar-se que, na remessa das cedulas ao poder verificador, devem estas ser acompanhadas dos respectivos involucros — pois é onde podem estar os signaes exteriores que a lei prohibe.

Secção II. — A secção concluindo o exame d'esta secção, julga de rigoroso dever declarar que, a despeito de opiniões que tem ouvido em contrario, em seu conceito, é indispensavel affirmar se em artigo especial que é prohibida a presença de qualquer pessoa que não fôr eleitor no recinto destinado á reunião da assembléa eleitoral.

E' esta providencia uma das mais importantes para a boa policia da mesma assembléa, afim de prevenir-se a perturbação dos trabalhos, occasionada quasi sempre pelo ajuntamento de pessoas estranhas ao acto a que se procede.

Comquanto o legislador enuncie este seu pensamento no § 5.º do art. 15 da lei, determinando imperativamente que o presidente da mesa faça sahir os que não são eleitores, e o corrobore no § 21 do mesmo artigo, que só permitte ao eleitor da parochia, do districto ou da secção apresentar protesto relativo a actos do processo eleitoral, nenhum direito, nenhum interesse ou funcção justificando a presença d'aquelle que não fôr eleitor, conviria todavia repetir a prohibição em termos bem claros no regulamento.

Art. 153. No periodo onde se diz — *Estas communicações*— fica mais claro o que se pretende, dizendo-se: — As communicações aos presidentes.

Art. 155. No § 2.º deste artigo parece melhor que em lugar das palavras — *com a conveniente antecedencia*—que deixam azo a arbitrio, se marque logo o prazo, *que deve ser o de 3 dias pelo menos.*

Art. 162. Neste artigo é util cautela accrescentar-se depois da palavra—*remetterá*—a palavra—*immediatamente.*

No fim do mesmo artigo é necessario exceptuar-se a Presidencia da provincia do Rio de Janeiro.

Art. 165. A disposição da 2.ª parte deste artigo póde ficar mais clara, sendo assim substituida:

« O mesmo se observará no caso de morte do senador nomeado, cujos poderes não tiverem sido ainda verificados.

« Proceder-se-ha tambem a nova eleição, quando o senado reconhecer que algum dos cidadãos incluidos na lista triplice careça de qualquer das condições de elegibilidade de exigidas nos ns. 1, 2 e 4 do art. 45 da constituição. »

Assim dividida a dita 2.ª parte, deve-se formar novo artigo, que será o art. 166, redigido nestes termos.

« Nos casos mencionados na 1.ª e 2.ª parte ao artigo antecedente, o governo, independentemente de deliberação do senado, mandará proceder logo a outra eleição, em virtude da qual e da nova lista triplice o poder moderador fará a nomeação. »

O art. 168, que autorisa o governo a organisar e submetter á approvação do poder legislativo a divisão dos districtos eleitoraes, deve ser supprimido, visto não ter mais razão de ser, sendo, como é, a reproducção de disposições transitoriaes da lei, que já produziram o seu effeito.

Pelo mesmo motivo deve-se alterar a redacção do art. 170 (que passará a 168), e que será assim concebido:

« A divisão, já decretada, dos districtos eleitoraes, em virtude da lei, não poderá ser alterada pelo governo. »

Art. 173. Pódem-se precisar mais as palavras — *não sendo possivel*—substituindo-se por estas—*não sendo absolutamente possivel.*

Art. 176. A este artigo parece bem cabido accrescentar-se um paragrapho, dando-se ao eleitor o direito de apresentar as authenticas que faltarem, o qual poderá ser redigido d'este modo:

« E' permittido a qualquer eleitor apresentar as actas que faltarem, e por ellas, se não houver duvida sobre a sua authenticidade, se procederá á apuração. »

Art. 178. A materia d'este artigo é importantissima e convém que fiquem bem claras as suas disposições, porque póde entrar em duvida como se devem contar os votos para constituir-se a maioria absoluta, a saber, se só se tem de apurar os votos tomados promiscuamente, ou tambem os separados. A secção, depois de maduro exame, pensa que os votos apurados em separado não podem deixar de ser contados, á vista das seguintes palavras do § 2.º, 1.º periodo do art. 18. da lei: « Não se considerará eleito deputado á Assembléa Geral o cidadão que não reunir a maioria dos votos dos eleitores que concorrerem á eleição. »

Tambem é conveniente declarar-se que não devem ser levadas em conta as sedulas em branco, —porque o eleitor que as lançou na urna procedeu como se não tivesse votado, e portanto não concorreu á eleição.

Na conformidade do exposto propõe a secção a seguinte redacção substitutiva:

« Não se considerará eleito deputado á Assembléa Geral o cidadão que não reunir a maioria absoluta dos votos dos eleitores que concorrerem á eleição.

« Esta maioria será calculada pelos votos apurados pelas mesas eleitoraes sem exclusão dos votos em separado.

« As sedulas em branco não serão computadas para o calculo da dita maioria. »

« Art. 139. Deve se substituir a 2.ª parte pela seguinte: « Os ditos avisos serão dirigidos aos mesmos juizes de paz a quem se refere o art. 124, devendo acompanhal-os a lista dos nomes dos cidadãos que possam ser votados na 2.ª eleição nos termos do artigo seguinte. »

Art. 180. Depois das palavras—*maior numero de votos* é conveniente dizer-se:—*« e se houver empate na votação, terão preferencia os que forem mais velhos. »*—E no fim do mesmo artigo accrescentar: « julgando-se nullos os votos que recahirem em outros cidadãos. »

« Art. 183. No § 1.º falta accrescentar se depois das palavras « *quociente eleitoral* » as seguintes:—« lavrada a competente acta que será assignada pela junta, e pelos eleitores que quizerem. »

No § 3º em vez de *só poderá recahir*—parece melhor—*só deverá recahir*, e no final do § 6º accrescentarem-se depois do termo—*designará* estas palavras—*no menor prazo possivel, nunca excedente de 60 dias.*

Ainda sobre este art. 183 pensa a Secção que convirá no fim do § 3º accrescentar-se: « *Não se contarão os votos dados a cidadãos que não se acharem incluidos no referido numero duplo.* »

Art. 187.—No § 1º as palavras -*terá preferencia* -que apparecem em dous lugares podem convenientemente ser substituidas pelo termo—*prevalecerá.*

Art. 189. Em lugar de—*Estas communicações serão dirigidas*—parece melhor que se diga: « *As communicações aos presidentes de provincia relativamente ás vagas de deputados serão dirigidas pelo correio sob registro.* »

Art. 193. Sobre este artigo, que é transcripção *ipsis verbis do § 2º do artigo 22 da lei* póde suscitar-se duvida relativamente a comprehender ou não a sua disposição—*os actuaes vereadores e juizes de paz.* A duvida provém de ter de haver nova eleição de vereadores e juizes de paz no 1º de julho do anno proximo futuro e não completarem, portanto, os actuaes o quatriennio afim de se contarem dessa data os quatro annos dentro dos quaes não podem ser reeleitos.

Parece ao relator que a mente da lei foi contemplal-os, receiando que a influencia dos cargos pesasse sobre o eleitorado ou parte d'elle; mas por outro lado não desconhece que é contra as regras de interpetração a intelligencia extensiva da lei em assumpto de restricção de direito.

O conselheiro de estado José Caetano de Andrade Pinto entende a lei de modo diverso sendo de opinião que ella não abrange os actuaes vereadores, fundando-se em que o legislador suppoz a situação normal das Camaras Municipaes funccionando o quatriennio. Seu pensamento foi prohibir a reeleição immediata dos vereadores que tivessem servido n'aquelle periodo regular, e somente poderia comprehender os actuaes vereadores si as Camaras completassem o quatriennio.

Ora, por uma disposição excepcional da propria lei (art. 25) as camaras actuaes não completam o quatriennio, pois deve-se proceder no 1.º de julho do anno proximo á eleição das camaras em todo o imperio, quando não está findo o quatriennio. Trata-se de direitos politicos, diz o mesmo conselheiro de estado, concluindo que não devem ser restringidos senão por lei expressa e clara.

Seja, porém, como fôr, tendo a Assembléa Geral de reunir-se muito tempo antes do dia 1.º de julho, ella resolverá a questão do modo que em sua sabedoria entender acertado. A secção limita se, pois, a respeitosamente chamar a attenção do governo imperial sobre este ponto.

Art. 212. A disposição deste artigo, para seu complemento, carece do seguinte artigo additivo:

« As camaras e os juizes de paz eleitos em conformidade deste artigo, só terão exercicio até tomarem posse os que deverem servir em virtude da eleição geral de que trata o art. 191. »

Art. 217. N. 1. Parece melhor a substituição deste numero pelo seguinte:

« Falta de observancia ou infracção das disposições dos arts. 126, quanto ao dia e ao edificio designados para a eleição; 127, 128, 129, 130, 132, 137, 143 parte 3.ª, 149, § 4.º, quando provier de fraude a falta de transcripção da acta da eleição no livro de notas do tabellião ou do escrivão de paz, e 141, quando o numero de votos illegalmente recebidos ou recusados puder alterar o resultado da eleição. »

O n. 3 carece tambem de ser substituido no periodo que começa « será declarada nulla a apuração » especificando-se os casos de nullidade do seguinte modo: « Será declarada nulla a apuração geral dos votos quando se verificar falta de observancia ou infracção das disposições do § 2.º do art. 197, e dos art. 198 na parte em que se refere ao art. 159 e paragraphos; 201, exceptuados os seus paragraphos e 208; ou quando houver prova plena de fraude praticada no mesmo acto que prejudique o resultado da eleição, para maior clareza, acrescentar-se-ha no fim do § 1.º as palavras da parochia, ou districto de paz, conforme for a eleição. »

Art. 220. § 1.º Convém, para maior clareza, acrescentar se no fim do § 1.º as palavras — « da parochia, ou do districto de paz; conforme for a eleição. »

Art. 222. Tambem para maior clareza, será bom dizer-se em seguida a este artigo que— « Nestes processos não haverá pagamento de sello nem de custas, excepto as dos escrivães, que serão cobradas pela metade. »

Art. 228. Depois deste artigo convém transcrever-se em artigo separado o § 4.º do art. 22 da lei novissima, relativo á chamada de supplentes de vereadores.

Tambem parece acertado que se accrescente, neste capitulo, a seguinte disposição:

Art. 231. « Os vereadores e juizes de paz do quatriennio anterior são obrigados, a servir em quanto os novos eleitos não forem empossados e bem assim quando, por qualquer motivo, deixar de funccionar a Camara Municipal e for absolutamente impossivel a sua reunião, apezar da disposição do art........ [22 § 4.º da lei, ou o artigo do regulamento em que se fizer a transcripção d'esse]. »

Art. 232. —Depois deste artigo, parece logico incluir-se o seguinte artigo additivo: As disposições dos §§ 6.º, 11, 12 e 13 do artigo antecedente serão applicaveis ás camaras municipaes, quando apuradoras de actas de assembléas eleitoraes.

Art. 233.—Para não repetir se no § 1.º deste artigo a citação da lei de 3 de dezembro, já mencionada no periodo anterior, pode se dizer da mesma lei.

DISPOSIÇÕES GERAES

Titulo IV.

Neste titulo —parece conveniente começar-se pelo art. 8, § 16 da lei acrescentando-se: « Si, porém, ao tempo em que o acto da dissolução se realisar, já se estiver procedendo á nova revisão, proseguir-se-ha nos trabalhos desta, mas o alistamento revisto não servirá para aquella eleição. »

Art. 239. O art. 239 declarando que o serviço eleitoral que é incumbido ás autoridades judiciarias prefere a qualquer outro, deve ser estendido a todas as autoridades e empregados publicos, os quaes podem ser chamados para servir nas mesas eleitoraes, e tem de dar seus votos como eleitores. Taes cidadãos não devem ser privados de exercer aquellas funcções e nem do uso de seu principal direito politico, e quando o forem desempenhar, não é justo que sejam por este facto punidos, soffrendo diminuição nos vencimentos por não poderem comparecer nesse dia á respectiva repartição. Para evitar-se qualquer duvida a tal respeito, a secção lembra a substituição do art. 239 por este:

« O serviço eleitoral e o exercicio do direito de votar preferem a qualquer serviço publico. »

Convém igualmente neste titulo acrescentar se mais um artigo —tal é a disposição do art. 108 da lei de 19 de agosto de 1846:—« São prohibidos arrumamentos de tropas e qualquer outra ostentação de força militar no dia da eleição a uma distancia menor de uma legua do lugar em que a eleição se fizer. »

Art. 241. Deve ser completado do seguinte modo:

« Em virtude do art. 36 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881. »

« Fica sujeito á approvação do poder legislativo este regulamento na parte a que se refere o art. 36. »

« § 2.º Depois do acto do poder legislativo de que trata o paragrapho antecedente considerar-se-hão revogadas as leis e disposições anteriores á citada lei e a este regulamento, relativas a eleições. »

« Publicado este regulamento, cessará desde logo a attribuição conferida ao governo e aos presidentes de provincias no art. 120 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846. »

Lembra por fim a secção a conveniencia de no artigo ultimo, declararem-se sem effeito as instrucções expedidas para o primeiro alistamento, as quaes não teem mais razão de ser.

Foram estas, Senhor, as reflexões que a secção julgou dever submetter a alta consideração de Vossa Magestade Imperial, que resolverá com a costumada sabedoria o que fôr mais acertado.

Sala das conferencias da secção dos negocios do imperio do conselho de estado em 11 de agosto de 1881.—*Visconde do Bom Retiro.*—*Martim Francisco Ribeiro de Andrada.*—*José Caetano de Andrade Pinto.*

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram os professores de ensino primario em S. Vicente, Cimbres, Canhotinho, Cedro de Caruarú, S. João dos Pombos, Quipapá e professoras de Quipapá e Capoeiras, resolve, em vista do disposto no art. 172 do regulamento de 7 de abril de 1879 e de conformidade com a proposta do Conselho Litterario, annexa por cópia ao officio n. 348, de 20 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, dar accesso aos referidos professores a cadeiras de 2ª entrancia removendo: Martinho José de Jesus, para a cidade de Bom Jardim, Pacifico Paulino Malaquias para a villa do Bonito, Alfredo Canuto de Lima para a villa de Vertentes, José Vidiciano de Mello para a de Buique, Lindolpho Cariolano Bezerra Cabral para Afogados de Ingazeira, Vicente da Silva Monteiro para a cidade do Brejo da Madre de Deus, Ephigenia Maria de Almeida Gomes para a villa de Vertentes, Liliosa Silvina de Oliveira e Silva para a cidade de Garanhuns. — Communicou-se á Instrucção Publica.

— O presidente da provincia resolve nomear o cidadão Bemvenuto da Silveira Lobo para exercer o cargo de censor do Gymnasio Pernambucano.—Communicou-se a Instrucção Publica e ao Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. —De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 15 do corrente, informe V. Exc. a respeito dos inclusos papeis que serão devolvidos, concernentes as obras da estação das Cinco Pontas, a que está procedendo a companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. providenciar para que amanhã ao meio dia seja apresentado ao Dr. chefe de policia uma escolta de dez soldados e um inferior, afim de conduzir até Bonito seis criminosos, que devem ser julgados na sessão do jury, convocada para o dia 26 do corrente. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao presidente da Relação. — Accuso recebido o officio de 21 do corrente mez, com o qual V. Exc. transmittio copias dos accordãos proferidos nos autos de recursos eleitoraes vindos das comarcas de Caruarú, Ouricury, Cabrobó e Bom Jardim.

— Ao mesmo.— Transmittindo a V. Exc., por cópia, o incluso officio do juiz de paz do 1º districto do termo da Escada, suscitando duvida acerca do exercicio simultaneo do cargo de escrivão de paz com o de escrivão do jury, recommendo a V. Exc. que sirva-se emittir seu parecer a tal respeito.

— Ao Dr. chefe de policia.—Fica V. S. autorisado a mandar fornecer para uso dos presos pobres da Casa de Detenção 500 tijellas e igual numero de pratos de folha de ferro, de conformidade com o seu officio n. 1,194, de 5 do corrente.

Declaro a V. S. que nesta data fez-se a tal respeito communicação ao inspector do Thesouro Provincial. — Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., por copia, o officio do dezembargador presidente interino da Relação, de 9 do corrente, sob n. 1,436, do qual verifica-se que são incompativeis os lugares de escrivão da subdelegacia e do juizo de paz com a de aferidor da Camara Municipal.—Assim fica respondido o officio de V. S., sob n. 1,126, de 20 de agosto ultimo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Para os fins convenientes, communico a V. S., que o bacharel José de Amorim Salgado, juiz municipal do termo de Barreiros, deixou em 19 do corrente, por motivo de molestia o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo. — Tendo o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, solicitado em aviso circular de 18 de agosto ultimo, hoje recebido, que sem prejuizo das ordes anteriores, e porque são deficientes os dados até agora fornecidos ao mesmo Ministerio acerca da estatistica dos filhos livres de mulher escrava, sejam organisados em cada municipio desta provincia, quadros parciaes, segundo os modelos juntos, sobre os referidos ingenuos, afim de serem reduzidos a um mappa geral na Secretaria desta Presidencia, e recommendando que esses trabalhos sejam remettidos á respectiva Secretaria de Estado até 30 de novembro proximo findo, espero que V. S., com seu costumado zelo, providenciará para que em tempo possa esta Presidencia satisfazer a exigencia que lhe é feita.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Em vista de sua informação de 13 do corrente, sob n. 210, mande Vmc. escripturar no quadro da divida passiva a quantia de 40$000 proveniente dos alugueis da casa que na villa de Vertentes serve de cadeia e quartel relativamente aos mezes de março á junho do corrente anno, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. escripturar no quadro da divida passiva, nos termos de sua informação de 10 do corrente, n. 207, a quantia de 45$178, de vencimentos, aluguel de casa e expediente, devidos ao ex-professor contratado para a cadeira do Exú, Chilon Heraclito Peixoto e Silva, do qual trata a lei n. 1,518 e os inclusos documentos.

— Ao mesmo.—Considerando que a lei n. 1,468, de 9 de julho de 1879, não caducou pelo disposto na de n. 1,524, de 22 de abril do corrente anno, não só porque no § 51 do art. 1º da do orçamento vigente foi consignada a quota precisa para a desapropriação da ponte, de propriedade de Guilhermino Tavares de Medeiros, e construida sobre o rio Ipojuca, em Bezerros, mas ainda porque o periodo de 2 annos para a caducidade de que trata a referida lei n. 1,524 foi interrompido com a petição do referido Medeiros, sobre a qual deu parecer a Repartição das Obras Publicas, em 5 de dezembro de 1879, por occasião de examinar e avaliar em 3:000$ a mesma ponte, e informou Vmc., em 5 de janeiro do anno passado; e attendendo, segundo o juizo junto por copia, emittido pelo engenheiro do 5º districto, que a referida desapropriação é de utilidade publica, por isso que facilita o transito da população que se dirige para Caruarú e os outros pontos da provincia; recommendo a Vmc. que mande proceder de accordo com a citada lei n. 1,468, sob a condição de ter lugar a indemnisação no fim do corrente exercicio, mediante certificado, do qual consta que á custa do proprietario executaram-se a pintura e os pequenos concertos que foram indicados pela Repartição das Obras Publicas. Fica deste modo resolvida a petição sobre a qual Vmc. informou em officio de 13 do corrente, sob n. 212.—Remetteu-se copia ás Obras Publicas.

— Ao promotor publico da comarca de Caruarú. — Devolvendo o processo de todas as diligencias, o qual por Vmc. me foi transmittido em original, com referencia ao tiro disparado na villa de S. Bento em casa do capitão Luiz Felippe Cavalcante de Albuquerque, cabe-me declarar-lhe, em resposta ao seu officio de 14 do corrente que, confiando no seu zelo e criterio, espero que não perderá opportunidade, nem as circumstancias que favorecerem ao descobrimento da verdade, para proceder na forma da lei e do seu dever.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc., em resposta ao seu officio de 23 de agosto ultimo, sob n. 511, que, não obstante a Thesouraria de Fazenda já ter demonstrado ao governo geral a despeza a fazer-se com o pagamento do semestre vencido do aluguel de predio onde funcciona a Secretaria desse commando, o mesmo Exm. Sr. dirigio-se hoje ao Ministerio da Guerra a respeito desse pagamento.

— Ao Dr. chefe de policia. — O Exm. Sr. presidente da presidente, em resposta aos officios de V. S. ns. 1,046 e 1,234, de 5 de agosto ultimo e de 16 do corrente, manda declarar-lhe que fica approvado o novo contrato feito com Miguel José da Motta acerca da casa de sua propriedade, que está servindo de quartel ao destacamento estacionado no Poço da Panella, e autorisado o pagamento do alugueis até a transferencia para a nova casa.— Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data deferio favoravelmente a petição de Felinto Xavier Carneiro da Cunha, em que solicitou a prorogação por 30 dias do prazo para extracção de seu titulo de collector do municipio de Bom Conselho, sobre o que informou esse Thesouro em officio de 6 do corrente, sob n. 199.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S. 400 exemplares dos ns. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 do periodico intitulado *Brasil Agricola*, correspondente aos mezes de abril a agosto deste anno, afim de que se sirva de fazer distribuir pelas escolas publicas e outras dependencias dessa Repartição.

— Ao regedor do Gymnasio Pernambucano.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. Revma. communica haver feito cessar hoje o exercicio interino do bacharel José Diniz Barreto na 2ª cadeira de lingua nacional desse instituto, conforme determinara o mesmo Exm. Sr., por não achar-se installada a referida cadeira.—Communicou-se ao Thesouro e á Instrucção Publica.

—Ao 1º supplente do juiz municipal de Gamelleira.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 20 do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal desse termo, na qualidade de 1º supplente.

— Ao promotor publico da comarca de Panellas —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 10 de agosto ultimo, communicando haver no dia 6 do referido mez procedido á visita mensal na cadeia dessa villa.

— A' agencia de paquetes.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Pernambuco*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul hoje mesmo, ás 6 horas da tarde. — Communicou-se ao administrador dos Correios.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1881

Antonio Correia Maia. —Encaminhe-se.

Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Araujo & C.—Passe portaria concedendo licença pedida.

Diomedes Gonçalves da Silva.—Como requer, uma vez que o supplicante apresente seu titulo na Thesouraria de Fazenda para os devidos assentamentos, conforme as ordens que nesta data expeço á mesma Thesouraria.

Evarinta Marianna Leal Lança.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Fielden Brothers.—Aguardem os supplicantes a decisão da Assembléa Provincial a cujo conhecimento submetto nesta data o assumpto da presente petição.

Ignacio de Sá Lopes Fernandes.—Prove o supplicante que o excesso da collecta da sua casa em questão no exercicio de.... 1877—1878 não teve vigor, para se observar a collecta dos annos anteriores.

Miguel Luiz Rodrigues da Fonseca.— Nesta data é relevada a multa imposta ao supplicante pela Collectoria Geral de Garanhuns.

Bacharel Nabor Carneiro Bizerra Cavalcante.—Ao Sr. brigadeiro commandante das armas para dar parecer definitivo sobre os inclusos papeis que serão devolvidos.

Josepha Maria de Almeida.—Encaminhe-se.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 3 de outubro de 1881.

O porteiro.
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1306 —Secretaria de Policia de Pernambuco, 4 de outubro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisco de Sallas da Silva Neves, remettido pelo subdelegado da freguezia da Varzea como pronunciado em crime de ferimentos; Joaquim Barbosa da Silva, Joaquim Gonçalves de Souza e Joaquim Ladislão Guedes, conhecido pelo nome de Joaquim Eloy, vindos do termo de Iguarassú, o primeiro como sentenciado e o segundo para ser remettido para a companhia de aprendizes marinheiros e o ultimo como pronunciado.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Felix Pereira Lima, por disturbios.

A' ordem do do primeiro districto de S. José, Antonio Joaquim de Souza e Joaquim Antonio do Nascimento, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do da Varzea, Gertrudes Maria da Conceição, por crime de roubo.

No dia 26 do mez findo, foi assassinado em terras do engenho Cajabussuzeiro, do termo do Cabo, o individuo de nome João José de Sant'Anna, sendo seu offensor o preto Moysés, escravo de Francisco Antonio Cabral de Mello.

Contra o delinquente, que foi preso, procede a autoridade competente nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc —Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1881

Saturnino de Aragão 'Ebla.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Antonio G. do Rego Barroca. — Informe o Sr. contador.

José Pereira de Azevedo.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Luiz Ignacio de Oliveira Jardim.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Aristides Honorio Bezerra de Menezes.— Pague-se.

José Augusto de Mello.—Pague-se.

Adolpho José de Araujo.—Pague-se.

João Fernandes Lopes.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

F. M. Duprat.—Pague-se a subvenção mensal.

Ceciliano Accioli do Rego Barros. — Registre-se e façam-se as devidas notas.

Francisco Ignacio Pinto. — Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica, communicando ter justificado as faltas da professora da cadeira do Fundão.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Antonio das Chagas Rodrigues Machado.— Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas de portaria de licença.

Club Abolicionista. — Informe o Sr. contador.

Officio do tenente-coronel commandante do Corpo de Policia.—Informe o Sr. contador.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1881

Antonio de Oliveira Maia, Idem Idem, Gomes & Pereira, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães e H. Burle & C.—Satisfaçam a exigencia da 2.ª secção.

José Antonio do Couto Vianna, Olinto Jardim & C., Alfredo & C. e Souza Moutinho & C.—Deferido em vista da informação.

Vicente Ferreira de Souza Reis.—Satisfaça a exigencia da 1.ª secção.

Augusto Honorato de Miranda.—Não tendo o supplicante requerido de accordo com o art. 6 do Reg. de 7 de outubro de 1873 não pode ser attendido.

João Bento do Carmo, João Bezerra & C., Maria da Costa Monteiro, Martins & C. —Informe a 1.ª secção.

Manoel Antonio Pereira e João Bezerra & C.—A' 1.ª secção para os fins convenientes.

H. Nuesch & C.—Deferido em vista da informação.

Gonçalves Irmão & C.—Deferido, menos quanto aos termos assignados em 19 e 23 de maio a respeito dos quaes devem os supplicantes satisfazerem a exigencia da 2.ª secção.

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.—Informe a 2.ª secção.

Gomes de Mattos & Irmãos.—Sim, em vista da informação.

José Joaquim dos Santos.—Prove o supplicante o que allega.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.— Em vista da informação o supplicante não pode ser attendido.

Souza Bastos, Amorim & C.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Ferreira Rocha & C.—Sim, em vista da informação.

Maia Pacheco & C.—Informe a 2.ª secção.

João José Malaquias.—Satisfaça a exigencia da 1.ª secção.

CAMARA MUNICIPAL

Acta da sessão extra-ordinaria, em 4 de agosto de 1881 (*)

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MARIANO CARNEIRO DA CUNHA

Aos quatro dias do mez de agosto do anno de 1881, achando-se reunidos ao meio dia no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Exm. Sr. presidente da mesma Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, e vereadores os Srs. Barão de Nazareth, Drs. Democrito Cavalcante de Albuquerque e José Francisco de Barros Rego, capitães João Francisco Antunes, tenentes José da Silva Loyo Junior e Francisco Gonçalves Torres, e José Ferreira Balthar, faltando sem participação o Sr. capitão Francisco Faustino de Brito, occupou o Sr. presidente a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente e posta em discussão, foi unanimemente approvada e assignada.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, deu o secretario conta do expediente, apresentando para serem assignados os despachos da anterior, e as redacções dos officios dirigidos á Presidencia, as quaes foram lidas, approvadas e assignadas.

Apresentou mais as seguintes peças, que foram lidas e tiveram o conveniente destino, a saber:

Um officio da Presidencia, em o 1.º do corrente, declarando que em solução aos da Camara, sob ns. 79, 91 e 106, datados de 28 de abril, 4 de maio e 6 de junho, providenciou n'aquella data para que a repartição da Conservação do Porto mandasse fazer o aterro, e camisa protectora na parte do cáes da rua da Aurora, comprehendida entre o chafariz da rua do Lima e o antigo Quartel-General, e o estaleiro do finado Manoel Custodio, para impedir a invasão das marés; e que, havendo communicado essa Presidencia ao Exm. Sr. ministro da Agricultura, aguardava que o poder legislativo, segundo o mesmo Sr. ministro resolveu em aviso de 20 de novembro do anno passado, concedesse o credito preciso para a reconstrucção do referido cáes, orçado em 52:162$536.—Inteirada.

Outro do engenheiro em o 1.º do corrente, participando que encetou a construcção dos mictorios da cidade, e que estão construidos quatro do typo E; assim como que era necessario encarregar a alguem a guarda dos mesmos, fazendo-os lavar duas vezes no dia.—O Sr. presidente mandou que lhe fosse remettido esse officio.

Outro do mesmo, e da mesma data, communicando o transtorno que teem causado as chuvas á obra do Ambolê, para cuja segurança foi necessario conduzir barro e areia de lugar um pouco distante, afim de fazer um aterro de encosto.

O Sr. presidente deu sciencia á Camara de que, não estando ella reunida para deliberar acerca das ponderações do Sr. engenheiro, constantes do seu officio, e reconhecendo a urgencia da obra reclamada, autorisou a sua factura e a despeza respectiva, pedindo approvação do seu acto.—Foi approvado.

Ainda outro do mesmo, e da mesma data, participando que os quartos construidos pelo Sr. commendador Antonio G. de M Leal, entre as ruas Sete de Setembro e a da Saudade, ao norte da estrada de ferro de Olinda, acham-se convertidos em cortiço.—Mandou-se remetter este officio ao fiscal para informar sobre o seu assumpto.

Outro do fiscal d'esta freguezia, datado de hoje, informando, como lhe foi ordenado, sobre e deleixo do guarda da latrina junto á ponte de Santa Isabel.—Inteirada.

Outro do mesmo, e da mesma data, communicando que o depositario geral não quiz receber os animaes apprehendidos em correição, e que teem estado guardados na cocheira da empreza da limpeza publica, sem que a Camara lhe marque quantia para o sustento diario dos mesmos.—Que o depositario regule-se pelo regimento de custas, onde achará quanto deve receber pelo deposito de ditos animaes

Outro do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, em 22 de julho ultimo, consultando se deve multar as companhias Drainage e da illuminação á gaz quando fizerem excavações na rua, visto como allegam ter privilegio para isso. — Ao Sr. vereador commissario de policia.

Outro do mesmo em 3 do corrente, communicando que não tem balanças e pesos a recolher em cumprimento da portaria, que n'este sentido recebera, visto como n'aquella freguezia eram as carnes verdes expostas á venda em dous talhos alugados com todas os pertences.

Ainda outro do mesmo, datado de hoje, fazendo considerações, e consultando o modo porque deve cumprir em sua freguezia as posturas referentes á certos objectos de grande volume collocados no Caes do Apollo por conveniencia do commercio. — Ao Sr. vereador commissario de policia.

Outro do fiscal do 1º districto da freguezia de S. José, em 2 do corrente, remettendo o termo de multa, lavrado contra José Pereira da Silva por infracção do art. 63 da lei n. 1,291 de 9 de julho de 1877.—Ao procurador.

Outro do mesmo, em 3 do corrente, remettendo um mappa demonstrativo dos individuos multados no mez de julho findo por infracções de posturas, e dos artigos das mesmas por elles infringidos na importancia de 149$000 a qual quantia acha-se já recolhida ao cofre municipal.—Inteirada.

Outro do fiscal do 2º districto da mesma freguezia, em 2 do corrente, communicando que, em cumprimento da portaria da Camara, não tinha balanças e pesos a recolher, pois que existia apenas no seu districto em talho, estabelecido na casa n. 214 da rua Vidal de Negreiros, o qual estava provido desses pertences.—Inteirado.

Outro do fiscal da freguezia dos Afogados, em 2 do corrente, communicando que as obras

(*) Entregue na typographia deste *Diario* no dia 3 do corrente outubro.

A Redacção.

cujos donos foram multados por falta de licença, pertencem á João José de Araujo e á Maria Amelia, as quaes foram logo empatadas, e se acham paralisadas, até que lhe seja apresentada a competente licença, cumprindo informar que elles não estão no caso de serem demolidas.—Inteirada.

Outro do mesmo, e da mesma data, ponderando á Camara a conveniencia de serem as balanças e pesos, de que trata a portaria, que lhe foi intimada, conservadas no mercado daquella freguezia, para por ellas fazer-se o re-peso dos generos.—A Camara approvou a lembrança, uma vez que se desse recibo dellas ao procurador.

Informação do administrador interino do mercado publico de S. José, na petição de Felippe Gomes Baptista e outros, que pedem modificação do imposto dos compartimentos, que occupam para vender comidas, e prorogação da hora do costume.—Posta em discussão a materia, foi indeferida a petição, por ser contrario ao regulamento o que pretendiam os peticionarios, mandando-se que d'ora em diante conservem os que vendem comidas, uma talboa sobre a pedra, para que descansem em cima della as vasilhas.

Outra do fiscal do 1.º districto da freguezia de S. José, na petição de moradores da rua velha de Santa Rita, que se queixam de fumaça de carvão de pedra, sahido da fabrica de sabão alli existente.

Parecer do Sr. commissario de legislação sobre o assumpto da petição dos membros da sociedade União Beneficente dos Merceiros, que pediam a confecção de nova postura ampliando a concessão dos estabelecimentos commerciaes, para poderem nelles conservarem maior numero de latas de gaz kerosene, ou para que se permitta que seja exposto á venda esse genero em outros lugares, como permitte o art. 45 das posturas.—Posto em discussão o parecer, foi approvado, sendo a petição deferida na parte em que pediam os requerentes ampliação de lugares, como permitte aquelle art. 45; e que o Sr. vereador commissario de saúde indique os lugares, onde pode ser exposto á venda o kerosene, mandando-se fazer publico pela imprensa a deliberação da Camara.

Outra do Sr. vereador commissario das aferições na petição de José Joaquim da Silva & C., deferindo-a, em vista da deliberação da Camara, tomada em a sessão do 1.º do corrente, prorogando até o dia 15 do corrente as revisões para todo o municipio, permittindo que que sejam feitos ao mesmo tempo em todas as freguezias.—Posto em discussão foi approvado.

Petição de Marcelino Antonio Pereira, offerecendo o seu sitio, Ilha da Pedra, contiguo as Areias, para ser nelle fundado o cemiterio, que se projecta na freguezia dos Afogados.—A' commissão especialmente nomeada para tratar deste assumpto.

Outro de Julio Cesar Paes Barreto e outros pedindo providencias no sentido de ser desobstruida a bomba existente no lugar Geriquity, afim de terem sahida as aguas alli estagnadas, e bem assim para que se não continue a depositar alli lixo, e materias putridas.

Posta em discussão a materia, ficou resolvido que se recommendasse ao fiscal para não consentir a continuação de deposito de lixo no lugar referido; e quanto a segunda parte da petição, que se faça effectiva a providencia já resolvida mandando-se que o engenheiro fosse examinar o local, e providenciasse, como fosse necessario para o esgotamento do charco, proveniente de obstrucção da bomba, fazendo o orçamento das despezas para serem autorisadas.

Outra de Francisco Vieira Perdigão, queixando-se na qualidade de socio gerente da companhia de carnes verdes, do Sr. commissario do matadouro.

Outro do mesmo, pedindo providencias contra a deliberação do administrador interino do mercado, prohibindo que se colloque nos talhos mais de uma rez.—Ao administrador do mercado para informar.

Outra de Bellarmino Alves Aroxa, pedindo licença para abater algumas rezes chegadas hontem no logradouro do Giquiá.—Concedeu-se, completadas ás 48 horas da lei; que durante ellas manda que repouse o gado nos curraes do matadouro.

Outra de Sydronio Ignacio de Mello, fazendo igual requerimento, tendo por conseguinte o mesmo despacho.

Passando-se a 2ª parte dos trabalhos da secção, o Sr. presidente deu conhecimento á Camara da occurrencia, que teve hontem lugar no matadouro da Cabanga, referente á exigencia, que em virtude de ordem da Camara e de conformidade com a lei, fez o administrador d'aquelle estabelecimento dos marchantes, que tinham gado á abater, para pagarem o imposto devido do gado, que, com subterfugio para não o pagarem haviam arrobado, sem o que não consenteria no abatimento.

Que á esse pagamento se recusaram os marchantes, e recorreram á policia para obrigar o administrador á dar-lhes a permissão, que solicitaram.

Sendo lhe o facto communicado pelo administrador, que a toda a pressa o procurou para referir a pressão, que sobre si fazia a policia, para alli se dirigio; e com effeito encontrou o delegado da capital, com o qual se entendeu acerca da questão, mostrando que a policia não podia ingerir-se nos negocios, e deliberações da municipalidade, e muito menos tinha competencia para ordenar á um seu empregado a desobediencia ás ordens, que recebera; pois que para tanto, nem o poder administrativo, a cujas ordens a Camara obedecia, por ser o seu unico superior legitimo, tinha competencia; e portanto estava firme, e disposto a manter a autonomia, e dignidade da Camara Municipal que se não tratava do *salus populi*, caso unico em que podia a policia intervir, e que adduzindo outras considerações, a ellas attendera o Dr. delegado, chegando ao accordo de ficar depositada em mão do administrador a importancia do imposto devido, o que se realisou, e então deu ordem para ser feito o abatimento das rezes, que para isso estavam nos curraes do estabelecimento.

Posta em discussão a materia, e depois de haverem sobre ella fallado quasi todos os Srs. vereadores, foi encerrada, sendo approvado um requerimento do Sr. Barão de Nazareth para que se levasse o facto a presidencia, afim de que providencias sejam tomadas no sentido de ser mantida a jurisdicção, autonomia, e dignidade da Camara Municipal, contra novos ataques.

O Sr. tenente Loyo Junior apresentou seu parecer sobre as propostas para collocação de placas de numeração de casas e denominação de ruas.—Mandou-se imprimir o parecer, para que, distribuido pelo Srs. vereadores possa ser estudado, e descutido na sessão, que for para isso designada, e bem assim que o engenheiro organisasse um trabalho, em que mostre quantas ruas beccos, travessas, e praças se contam na cidade, e quantas placas devem ser collocadas em cada uma rua becco etc., sendo tambem esse trabalho impresso para ser igualmente destribuido com o parecer.

Foram apresentadas tres propostas para supplentes de fiscaes, as quaes foram todas approvadas, sendo a primeira do Sr. Dr. José Francisco, propondo o cidadão Antonio dos Santos Bessone, para a freguezia de S. Lourenço da Matta, a segunda do Sr. tenente Torres, propondo o cidadão João Henrique de Oliveira Barros para a freguezia da Varzea, e a terceira do Sr. presidente, propondo o cidadão Manoel Ferreira da Costa para a freguezia do Poço da Panella.

Dada a hora, foi levantada a sessão, sendo designado o dia 8 do corrente para a seguinte, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.—Declaro em tempo que a petição dos moradores da rua velha de Santa Rita, queixando-se da fumaça do carvão de pedra, sahida da fabrica de sabão, foi remettida ao Sr. commissario de saúde.—Eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, fiz a declaração. *José Marianno Carneiro da Cunha*, presidente.—*José da Silva Loyo Junior.—Barão de Nazareth.—João Francisco Antunes.—Francisco Faustino de Brito.—José Ferreira Baltar.—Francisco Gonçalves Torres.—José Francisco de Barros Rego Junior.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE OUTUBRO

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor brasileiro *Bahia*, chegado hontem, recebemos cartas e jornaes com datas: do Amazonas 18, Pará 25, Maranhão 27, Ceará 30 de setembro, Rio Grande 2, e Parahyba 3 do corrente. Eis o que d'elles colhemos:

AMAZONAS

— A Asssembléa Provincial proseguia em seus trabalhos legislativos.

N'uma das ultimas sessões foi apresentado o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas decreta:

« Art. 1.º O presidente da provincia fica autorisado a restabelecer desde já o contrato de abastecimento de carnes verdes na capital assignado por Antonio Rodrigues Soares & C., mandando convidar a estes a novamente d'elle se encarregarem sob as condições seguintes em modificação das disposições anteriores:

« § 1.º A talhar diariamente no tempo da vasante do rio os kilogrammas de carne verde necessarios para o abastecimento do Mercado, porém, nunca inferior a 600.

« § 2.º A sujeitarem-se á revisão do mesmo contrato de dous em dous annos, porém somente relativamente á quantidade de kilogrammas da carne que deva ser diariamente exposta a venda, tendo em mira o augmento da população.

« Art. 2.º Por este serviço perceberão a subvenção de 18:000$000 annuaes, que não poderá ser augmentada ainda que o seja a quantidade de kilogrammas de que trata o § 2º do artigo anterior.

« Art. 3.º Na assignatura do novo contrato deverão ser observadas todas as prescripções em vigor das leis ns. 501 e 513 do anno passado.

« Art. 4.º Si os ex-emprezarios Antonio Rodrigues Soares & C. não se prestaram a assignar o novo contrato, que terá a duração de cinco annos a contar da data da sua innovação, o presidente da provincia mandará abrir concurrencia para este serviço por prazo de 30 dias, o qual poderá ser prorogado por outros 30 dias, findo os quaes nenhuma quantia mais será despendida dos cofres do Thesouro Provincial para a compra de gado e manutenção de talhos.

« Art. 5.º Ficam approvadas as despezas feitas pela verba—Eventuaes—com o abastecimento de carne verde por conta da provincia e autorisado o presidente da provincia a despender as quantias necessarias com a continuação desse serviço por mais 60 dias, podendo para esse fim augmentar os creditos precisos da dita verba.

« Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario. »

PARÁ

— Em Benevides fallecera o capitão João Bastos, um dos primeiros colonos alli estabelecido.

— Para o canal de Bragança seguira, á 24 de setembro, o patacho *Rebecca*, fretado ao Sr. Daniel Pomroy, por 120$000 diarios, para servir de barca pharol.

MARANHÃO

— Por ordem do Governo Imperial embarcara no vapor *Bahia*, com destino ao Rio de Janeiro, a officialidade e a tripolação da canhoneira *Principe do Grão Pará*, naufragada nos baixos das Preguiças.

— Na comarca do Coroatá fallecera o bacharel Ignacio Vieira da Silva Coqueiro, juiz municipal do termo.

PIAUHY

— Não foi possivel reunir numero para funccionar a Assembléa Provincial. Foi a segunda tentativa para a reunião este anno, sendo ambas infructiferas.

CEARÁ

— Foi designado o dia 15 do corrente para a installação da nova comarca de S. Benedicto.

— Dentro em breve deve partir para a Europa, o Sr. José de Barcellos, professor de pedagogia e methodologia da Escola Normal, afim de alli estudar, durante um anno, os melhores methodos de ensino.

Pela Presidencia da Provincia foi autorisado o inspector do Thesouro Provincial a emittir até 50 contos de réis em apolices, ao par, a juros nunca maior de 8 %, para ser o producto applicado á melhoramentos no ensino publico.

— Constava á *Constituição* que as duas parcialidades *pompeu* e *paula*, em que estava profundamente dividido o partido liberal, reuniram-se e accordaram na seguinte chapa para deputados geraes:

1º districto (capital)—Dr. Metton da Franca Alencar.

2º (Baturité) — Conselheiro José Liberato Barroso.

3º (Sobral)—Dr. José Pompeu de Albuquerque Cavalcante.

4º (Granja)—Dr. Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

5º (Quixeramobim) — Dr. Joaquim Felicio de Almeida Castro.

6º (Crato)—Dr. Leandro de Chaves e Mello Ratisbona.

7º (Icó)—Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil.

8º (Aracaty)—Dr. Joaquim Bento de Souza Andrade.

— O premio de 20:000$. da loteria da côrte, extrahida á 17 de setembro, coube ao alferes do 15º batalhão de infantaria de linha Antonio Paes de Barros.

— Para auxiliar o *Patrimonio Buarque* foi aberta, na estação central da estrada de ferro de Baturité, uma subscripção.

— Pelo Tribunal da Relação, em sua sessão de 20 de setembro, foi julgada a revista civel:

« N. 17.—Recife—Recorrente Antonio José Rodrigues de Souza, recorrido Joviniano Manta.—Relator o Sr. Andrade Pinto, revisores os Srs. Fernandes Vieira e Gerqueira Pinto.—Julgou-se de conformidade com o accordão do Supremo Tribunal de Justiça.

— Sob o titulo—*Festejos do dia 28 de Setembro*, lemos no *Cearense*:

« O anniversario da lei da emancipação do ventre foi festejado nesta capital com enthusiastico phrenesi.

« Ninguem ficou em casa, pode-se dizer; tão grande foi o movimento popular.

« Todas as classes tomaram parte activa nos festejos, todas concorreram para o seu brilhantismo.

« Na noite de 27 começou a solemnisação do dia 28 pela representação do drama do Sr. Papi Junior — *O filho da escrava* —executado pela sociedade particular dramatica *Recreio Familiar*.

« Ao amanhecer de 28, duas bandas de musica, postadas no passeio publico, saudaram a aurora do grande dia.

« Gyrandolas de foguetes, e salvas de bombas atroaram os ares.

« O *Libertador, Pedro II, Equador* deram edições especiaes em honra ao dia; todos os outros jornaes o commemoram em artigos e transcripções que lembravam os nomes queridos dos iniciadores da generosa idéa.

« No correr do dia seguio-se um motu-continuo de festejos e preparos.

« A's 4 horas da tarde uma commissão da Sociedade Cearense Libertadora, precedida da musica do 15º batalhão de infantaria foi comprimentar a sociedade *Perseverança e Porvir*, pelo seu 3º anniversario, sendo relator o Dr. F. Borges.

« O Sr. Antonio Martins respondendo á felicitação leu nove cartas de liberdade que a *Perseverança e Porvir*, por si e alguns amigos concedia em honra ao dia.

« A's 5 horas partio do escriptorio da *Constituição* e em direção ao porto, a classe typographica, acompanhada de uma banda de musica e grande massa de povo.

« No trapiche alfandegado e ao longo da praia achava-se em ordenada linha uma ala de jangadas todas embandeiradas, com as velas enfunadas, e algumas com inscripções analogas.

« Ao desfilar a multidão deu-se um triste acontecimento, que noticiamos em outra parte.

« Em passeiata seguio o povo (4 mil pessoas) pela rua do Conde d'Eu.

« Ao approximar-se do palacio do governo ergueu-se um viva ao Exm. Sr. senador Leão Velloso, que foi estrepitosamente correspondido.

« Parando o prestito em frente á typographia do *Pedro II* fallou em nome de sua redacção o Sr. Dr. Amaro Cavalcante.

« Então dirigio-se a passeiata á typographia da *Gazeta do Norte* onde por parte de sua redacção fallou o Sr. J. Lopes Ferreira Filho.

« N'essa occasião tambem fallou o Sr. Julio Cesar.

« Ainda na mesma rua e defronte da typographia do *Equador* fez uma pausa, fallando em nome da redacção desse jornal o Sr. Frederico Severo.

« Passando á rua Formosa, parou a passeiata em frente ao nosso escriptorio, d'onde fallou o nosso collega Dr. F. B. de Paula Pessoa.

« Em seguida estacionou defronte da typographia da *Constituição*, que foi representada pelo Dr. Frederico Borges.

« Dirigio-se então para o Passeio Publico, onde foi recebida pelo Sr. [illegible] com um discurso, [illegible] e [illegible] *28 de Setembro*, composição do maestro Francisco Agostinho de Mattos.

« Collocada a directoria da *Cearense Libertadora* no coreto, para esto fim preparado, tomou a palavra o seu presidente, nosso distincto amigo Sr. João Cordeiro, que em breves palavras, entregou 107 cartas de liberdade.

« Oraram em seguida os Srs. J. J. Telles Marrocos, Domingos Rodrigues de Magalhães e Joaquim Xavier da Silva.

« Recitaram poesias os Srs. Antonio Bezerra de Menezes, Olympio da Rocha, Luiz Perdigão, José Galliano de Souza, F. Baptista Leite, capitão J. de Vasconcellos, João B. Perdigão de Oliveira e Lourenço Pessoa que leu uma do Dr. Santa Helena Magno.

« Todos os oradores foram muito applaudidos—e o Sr. Antonio Bezerra recebeu diversos bouquets com fitas bordadas a ouro, offerecidos pelos libertados.

« Em nome dos 107 libertados fallou o liberto Ponciano Francisco de Paula; encerrando-se aquelle esplendido festim com uma passeiata no quadro do Passeio Publico e a execução de uma nova walsa intitulada—Libertadora Cearense — composição do artista Pedro Gomes de Almeida.

« A's 10 horas da noite começou a dispersão, tendo lugar diversos entretenimentos, como uma partida no Club Cearense que terminou ás 2 horas da manhã, e muitos outros que de occasião se formaram.

« Foram eloquentes e significativos os festejos de 28 que, essencialmente populares, revelaram adhesão unanime dos cearenses á generosa idéa da abolição. »

— Do mesmo jornal transcrevemos a seguinte descripção de um desastre, occorrido na capital, e do enterro do operario typographo, victima delle:

« No dia 28 do corrente em meio do geral regosijo que despertou nesta capital o decennario da lei da emancipação do ventre e das festas celebradas pela associação libertadora, deu-se um facto que causou a maior consternação.

« Severo Nonato da Costa, empregado na typographia da *Constituição*, foi victima de um lamentavel descuido seu, collocando-se em frente a um dos bonds que na linha da Alfandega conduziam a multidão de povo que ia tomar parte nos festejos preparados na praia, dende partio a *passeiata* que mais tarde percorreu as ruas da cidade.

« Severo foi apanhado pelo *bond* que o lançou por terra passando-lhe as rodas sobre as pernas que ficaram partidas e em seguida a cabeça que soffreu uma grande compressão que o matou instantaneamente.

« O facto se deu em condições taes que impossivel era evital-o, e só o enthusiasmo de que se achava possuido o desditoso typographo explica a sua imprevidencia da qual resultou o triste successo.

« De coração acompanhamos em sua justa dor a desolada familia do morto e o sentimento que feria tão intensamente a briosa classe de que fazia parte e a associação Libertadora que nelle contava um de seus membros mais dedicados.

« Severo Nonato da Costa, natural do Aracaty, contava 26 annos de idade, era casado e tinha dous filhinhos que deixa na orphandade.

« Em beneficio da viuva e filhos que ficam em extrema pobreza, promoveu-se immediatamente uma subscripção quo attingio a somma a que damos conta n'outra parte, o que attesta de modo irrecusavel o espirito generoso dos cearenses. »

« No dia 29 tiveram lugar os funeraes do infeliz Severo Nonato da Costa feitos a expensas do nosso distincto amigo João Cordeiro.

« Um grande concurso de pessoas de todas as classes compareceu na modesta casa do finado, para dar testemunho da dor que lhes enlutara o coração.

« Quasi todos os membros da associação libertadora, a classe typographica, a imprensa de todos os matizes politicos, muitos operarios, empregados no trafico do porto, alli se acharam representados para prestarem as ultimas homenagens a um seu irmão no trabalho e o acompanharam até a ultima morada.

« A's 5 horas da tarde desfilou o prestito pelas ruas da Assembléa, do Senador Pompeu e das Flores até o cemiterio.

« Durante o trajecto seguraram as fitas do caixão os directores das officinas, Auto Amancio de O. e Silva por parte da *Constituição*, Antonio Francisco dos Santos, do *Pedro II*; Antonio de Lafayette, do *Jornalsinho*; e Joaquim Lopes Verçosa, deste diario.

« Mais tarde foram substituidos pelos Srs. Dr. F. Borges representante da *Constituição*, J. Lopes Filho, da *Gazeta do Norte*, João Cordeiro, presidente da Libertadora e Dr. F. B. de Paula Pessoa, da redacção desta folha.

« Da capella do Cemiterio depois de feita a encommendação foi conduzido a mão o cadaver por empregados no trafico do porto.

« Por occasião de ser lançado o corpo na sepultura, fallaram por parte da classe typographica o Sr. Auto A. de Oliveira e Silva, e da associação Perseverança e Porvir o Sr. Lourenço Pessoa.

« A musica do 15º acompanhou o prestito até o Cemiterio tocando a funeral. »

— Achava-se já elevada a 1:014$500 a subscripção aberta.

— Fallecera, nas Lavras, o tenente-coronel Simplicio Carneiro de Oliveira, chefe do partido liberal dalli.

— No dia 23 de setembro nenhum obito houve na capital.

— O vapor *Ipojuca*, da companhia Pernambucana, seguio da Fortaleza para os portos do norte de sua escala á 28 de setembro.

RIO GRANDE DO NORTE

— Da capital escreve nosso correspondente:

« A ordem do dia, o assumpto obrigado de todas as palestras, é, *candidaturas e candidatos* que, semelhantes aos manipuladores de drogas, exhibem longos cartazes á que chamam programmas, promettendo vias-ferreas, dinheiro barato, acabar com as seccas, e *tuti quanti* aterra ao agricultor, e até extinguir impostos que oneram a lavoura; qualquer individuo que tem dez eleitores julga-se com direito a salvar a patria do abysmo em que vai, e fazem calculos tão bonitos e tão lindos, semelhantes as bolhas de sabão que as creanças sopram e dão-lhe o tamanho que querem, até que, arrebentando, desfazem as lindas miragens.

« O eleitorado, feito em virtude da nova lei, é um—*mytho*. Ninguem lhe conhece as manhas; e como fará obra: apezar dessa ignorancia, vão apparecendo candidaturas, que excitam o riso, dando ensanchas á largos commentarios, em que se apreciam as qualidades dos illustres pretendentes, e se aferem os seus ignotos serviços. Alguns, reconhecendo o seu real merito e os serviços prestados, procuram-se eleger, abrindo as *burras*, e procurando dar curso ao dinheiro amontoado, comprando votos, como apregoavam os *agentes leiloeiros* dessas candidaturas.

« Um *illustre desconhecido*, eleito por esse systema, tudo representará, menos a provincia e as suas necessidades: idéa politica não terá porque não foi eleito em nome della.

« A nova reforma eleitoral, veio investir o cidadão de um grande direito, que elle deve ser o 1.º a zelar, para que a eleição seja uma realidade, e não uma ficção: o cidadão que como eleitor vende o seu voto, é indigno de o ser e só merece despreso.

« Um candidato, honesto e moralisado, se envergonharia de comparecer a Camara com um diploma adquirido por tal preço, e os seus companheiros não o terão em conta, e nem lhe darão consideração, senão a do valor que se dá a moeda.

« Ninguem póde prever o desfecho do escrutinio eleitoral. O 1.º circulo tem 1,125 eleitores, distribuido o seu eleitorado pelas seguintes comarcas e termos:

Comarca do Natal	201
Municipio da Macahyba	80
Comarca do Ceará-Mirim	131
Municipio de Touros	43
« de Macau	100
« de S. José de Mipibú	115
« de Papary	71
« de Arez	58
« de Goyanninha	98
« de Canguaretama	12
« de Nova-Cruz	112

« O 2.º districto tem 1,682, distribuidos pela seguinte fórma:

Comarca do Assú	211
« do Mossoró	126
« do Apody	181
« do Páu dos Ferros	176
« da Maioridade	249
« do Seridó	216
« do Jardim	260
« de Macau menos o municipio d'este nome que ficou comprehendido no 1.º districto	263

« Assim é necessario que, para não haver 2.º escrutinio, o mais votado do 1.º districto reuna 563 votos, e o do 2º 842, para evitarem os azares da sorte.

« Alcançará algum dos illustres candidatos a conta de chegar? E' o que só poderá ser respondido no dia 31 de outubro.

« Acha-se nesta cidade o Dr. Tarquinio, lente da Faculdade de Direito dessa cidade, que veio disputar a sua eleição pelo 2.º districto.

« Foi nomeado promotor publico da comarca do Jardim, Cypriano Bezerra Galvão.

« Foram recolhidos á cadeia da cidade do Principe, da comarca do Seridó, os individuos João Januario Pereira Filho, João Thomaz de Araujo, e Romualdo Roque de Araujo, o primeiro pronunciado no art. 193 do codigo criminal, e os dois ultimos no art. 205.

« O facto mais importante a noticiar-lhe, é que teve lugar, no dia 28 de setembro, a inauguração da via-ferrea do Natal a Nova-Cruz, na secção comprehendida entre esta capital e a cidade de Mipubú. Está aberta uma nova era para a provincia, assim os seus homens comprehendam os interesses da provincia os seus proprios, e façam tudo por si, por seus esforços individuaes, libertando-se da tutella governamental.

« Foi uma festa que despertou a população desta cidade, e de toda a linha da secção inaugurada: a empresa envidou os seus esforços para que o acto fosse digno do motivo que reunia os seus convidados: notando-se falta de ordem e atropello no serviço.

« Houveram varios discursos, notando-se o do presidente da provincia, em que fez votos pela prosperidade e engrandecimento da mesma.

« Foi bem recebida a nomeação do actual inspector da Alfandega desta provincia para inspector da Fazenda Geral da mesma.

« O acto da Assembléa Provincial dessa provincia, prohibindo a agencia arrecadadora dos impostos desta provincia dos generos agricolas della sahidos pelo porto dessa capital, tem causado aqui sérias apprehensões. Esse acto quanto á mim foi impensado, e de presente causa sérios embaraços ás finanças d'esta provincia. Faz-se mister uma reforma nos seus regulamentos de exportação, e S. Exc., solicito em que a provincia tenha uma boa arrecadação, exigio do Thesouro Provincial as bases para um novo regulamento sobre exportação de seus generos agricolas, o que devido ao interesse que toma o inspector do Thesouro por uma bôa arrecadação provincial, já foi submettido a sua illustrada consideração: outr'ora os barcos de cabotagem, que sahiam desta provincia carregados de assucar, algodão, couros e sola em busca desse porto, levavam uma simples guia a appresentar ao agente arrecadador desta provincia, hoje, porem, já não deve ser assim; hoje devem ir logo com os conhecimentos de que os impostos foram pagos, e parece-nos que attenta essa medida a tomar-se, poucos generos irão de hoje em diante ao porto dessa provincia, e procurarão o desta para seguir directamente, para não ficarem obrigados a dois impostos de exportação, que pesará sobre o misero agricultor: talvez essa medida da Assembléa Provincial dessa provincia que de presente consideramos um mal, seja um bem futuro.

« A nova Assembléa Provincial deve tomar medidas, afim de acabar com o commercio dos generos que da Bahia vem para aqui por baldeação por esse porto e pelo da Parahyba, com augmento de despezas para o commercio e atropello do commerciante importador sugeito a mil exigencias de um fisco exoneravel e que tem sempre em má fé o commerciante por mais honesto que seja.

« Já que a companhia de vapores brasileiros não quer que elles entrem no porto desta cidade, e nem querem cumprir a clausula do contrato que a obriga a ter uma lancha a vapor, e que por esse não cumprimento, não querem trazer carga, e as vezes nem encommendas querem receber; é de imprescendivel medida a tomar-se, conseguir-se que a companhia bahiana faça com que os seus vapores sigam até o Ceará com escala por este porto, afim de facilitar o commercio que a Bahia tem para aqui por baldeação por esse porto; se no inicio de suas viagens não auferir lucros, no futuro o terão por certo, porque os negociantes que tiverem certeza de suas viagens, mandarão buscar os productos que consomem directamente.

« E' mister crear um commercio directo com o estrangeiro, para que os seus productos não cheguem aqui por baldeação e reexportação com augmento de despezas e prejuizos; isso depende da futura Assembléa, offerecendo garantias aos importadores, concedendo-lhes favores e certas isempções, para que elles se animem a mandar buscar directamente os productos que a provincia consome. O exemplo do Ceará e das Alagôas, que já têm commercio directo deve servir de bussola aos novos palinuros da Assembléa Provincial: são medidas essas que demandam seria attenção da parte de seus novos representantes, quer geraes, quer provinciaes e do administrador da provincia. »

PARAHYBA

A Assembléa Provincial votou em terceira discussão os projectos: tornando vitalicio o cargo de director geral da Instrucção Publica e extinguindo o Consulado Provincial.

— Falleceram: na capital, o tenente-coronel José Fernandes de Carvalho; e na Jacoca, o tenente-coronel Manoel Soares Nogueira de Moraes.

REVISTA DIARIA

Assassinato—Mandam dizer do Cabo que no dia 25 de setembro findo e em terras do engenho Cajabussuzeiro, o preto Moysés, escravo de Francisco Antonio Cabral de Mello, assassinou ao individuo de nome João José de Sant'Anna.

O delinquente foi preso.

Ferimento—No Hospital Pedro II deu entrada ante-hontem ás 10 horas da noite o individuo de nome José Affonso da Silva, branco, solteiro, de 36 annos de idade e natural do Rio-Grande do Norte, afim de ser tratado de uma ferida não penetrante na região epigastrica, da extensão de dous centimetros em sentido transverso.

Foi-lhe feito esse ferimento por outro individuo de nome Francisco de tal, com o qual travara luta aquelle, na Praça Conde d'Eu, da freguezia da Boa-Vista, cerca de 8 horas da noite do referido dia.

O delinquente evadio-se.

Generos alimenticios.—Pelo vapor *Bahia* vieram para nosso mercado: 3,775 saccos com farinha de mandioca.

Operações cirurgicas.—No hospital Pedro II, no dia 4 do corrente, foram praticadas as seguintes:

Pelo Sr. Dr. Malaquias.—Amputação completa dos dedos médio e indicador da mão pelo processo circular, em consequencia de esmagamento por guindaste.—Fistulas multiplas das nadegas erectaes, dilatação pelo thermo cauterio e esmagador.

Pelo Sr. Dr. Estevão Cavalcante.—Elephantiasis do clytoris e grandes labios, extirpação pelo thermo-cauterio.

Supremo Tribunal de Justiça—A vaga, que se acaba de dar n'esse Tribunal, pela aposentadoria concedida ao conselheiro Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, deve ser preenchida pelo conselheiro João José de Almeida Couto, desembargador e actual procurador da corôa no Tribunal da Relação da Bahia.

Estatistica mortuaria — No cemiterio publico do Recife foram sepultados no mez de setembro:

De 1878	986	cadaveres
De 1879	345	»
De 1880	297	»
De 1881	390	»

Neste ultimo mez a mortalidade diaria variou entre 5 (dia 29), e 18 (dia 30); sendo que menor de 10 apenas houveram os dias 4 (7), 13 (7), 14 (9), 22 (6), e 29 (5).

Grande loteria da côrte. — Eis a nota de todos os premios maiores dessa loteria, na primeira extracção, do dia 3 do corrente:

N. 82.818	150:000$000
N. 443.314	50:000$000
N. 211.644	20:000$000
N. 446.407	10:000$000
N. 66.715	10:000$000
N. 56.422	10:000$000
N. 399.750	10:000$000

Premios de 5:000$000

Ns. 99.076 146.446 73.798 57.781 483.604 471.398 272.225 195.890

Premios de 2:000$000

Ns. 217.864 14.485 465.227 212.643 452.537 161.966 177.357 116.001 289.280 293.820 174.341 349.309 174.494 229.599 321.632 386.419

Premios de 1:000$000

Ns. 8.259 251.552 79.894 295.784 37.465 407.340 243.443 173.908 318.314 156.506 230.044 415.896 58.535 80.908 109.711 41.079 486.576 489.040 86.314 143.850 124.264 409.903

Dinheiro.—O vapor *Bahia* levou de nossa praça para:

Maceió	24:000$000
Bahia	425$000

Vapor Pará.—Esse vapor da companhia Brasileira, tendo sahido do porto da Bahia hontem á tarde, deve chegar ao de Jaraguá amanhã, e ao nosso no dia 7 do corrente.

Recursos eleitoraes.—Na sessão de hontem o Tribunal da Relação julgou 22 desses recursos, sendo 3 da provincia das Alagôas, 9 da da Parahyba, e 10 da de Pernambuco.

Missionario capuchinho—Com destino ao Rio de Janeiro, veio hontem do Ceará, á bordo do vapor *Bahia*, e para alli seguio, o virtuoso e illustrado capuchinho Frei Seraphim de Catania.

Royal Mail—O vapor inglez *Mondego* devia sahir do Rio de Janeiro para a Europa, com escala pelo nosso porto, hontem.

Aprendizes marinheiros — No vapor *Bahia* passaram hontem do Ceará para o Rio de Janeiro, 30 aprendizes marinheiros.

Fallecimento—Victima de affecção pulmonar, falleceu, no domingo (2 do corrente), na cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, o terceiro escripturario da Recebedoria de Rendas Geraes desta provincia Gaspar Fragoso de Albuquerque, na idade de 28 annos; legando á sua inconsolavel viuva e á seus innocentes filhinhos, apenas um nome honrado.

A' seus parentes nossos pezames.

O Sr. Julio Cezar Ribeiro de Souza—Segundo declarou o *Paiz*, do Maranhão, em seu n. 18 de setembro findo, seguio effectivamente, para a Europa, indo directamente do Pará o Sr. Julio Cezar Ribeiro de Souza, digno inventor da nova theoria aereostatica da direcção dos balões, levando o intuito, segundo nos confessou em carta que publicámos em principios do mez passado, de realisar o seu invento no correr dos mezes de novembro ou dezembro vindouros.

Gremio Litterario — Funccionou, essa sociedade, no domingo (2 do corrente) sob a presidencia do Sr. Alfredo Silverio.

Depois de lido o expediente, e de ter tomado assento o socio approvado, Tamborim, o Sr. presidente entrou na ordem do dia.

Teve a palavra o Sr. José Hugo para accusar o personagem Danton, e Machado para defendel-o, findos os quaes seguiram se os Srs. Lins Caldas, que accusou, e Odilon S. Coelho, que o defendeu.—Procedendo-se a votação foi condemnado.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente marcou para jury historico *Cesar*, sendo promotor o Sr. Tamborim, e advogado o Sr. Ribeiro.

Dirigindo-se depois para o palacio da presidencia da provincia uma commissão, levando o titulo de socio honorario á S. Exc., da qual foi orador o Sr. Silverio Coelho, dirigindo-se depois para a casa do Sr. commendador João Pinto de Lemos, ao qual se fez tambem entrega do titulo de socio honorario.

— Amanhã, ás 10 horas do dia, haverá sessão extraordinaria, na rua do Imperador n. 4.

Sementes de trigo do Chile e da California—A Agencia Agricola, rua Duque de Caxias n. 54, destribue, por conta do governo, sementes de trigo da California, que mandou vir para este fim, e semente de trigo do Chile, remettida pelo governo geral por intermedio da Sociedade Auxiliadora da Agricultura.

Já existem na Agencia moinhos, de pedra e de aço, muito maneiros, e que podem ser movidos á mão, apropriados para serem conduzidos á lugares distantes; os Srs. pretendentes podem examinal-os a qualquer hora do dia.

— A mesma Agencia mandou vir machinas por conta do governo, as mais aperfeiçoadas e commodas, para descascar e limpar o café, como um meio de facilitar a acquisição d'ellas aos Srs. agricultores; cujas machinas podem ser examinadas pelos Srs. pretendentes a qualquer hora do dia tambem.

A necessidade d'essas machinas, reconhecida de ha muito, induzio a indagar e fazer experiencias das que mais convinham, quer ao pequeno e quer ao grande agricultor, de forma que as existentes são commodas nos preços, pois que as menores não excedem de.... 80$000 e, sendo seu peso de 40 kilos, tornam-se tambem commodas no transporte para grandes distancias.

São de facil manejo, pois qualquer pessoa póde-as fazer funccionar; e, sendo feitas em sentido de moinho de triturar milho, podem ser collocadas em poste, pedaço de páo, ou tronco de arvore, e occupam espaço pequeno.

Tambem existem motores, com força de animal, que podem servir para machinas de descaroçar algodão, de fabricar farinha de mandioca, de triturar trigo e milho, até de moêr canna.

Libertador—Em solemnisação do dia 28 de setembro publicou-se em 8 paginas o numero 19 d'esse jornal na cidade da Fortaleza, contendo os seguintes artigos:

—28 de setembro.— Perseverança e Porvir.—Classe Typographica Libertadora Cearense.—Mensagem.—Rasgo de nobreza.—Liberdade.—Os jangadeiros.— Monumentum œre perennius.— Hymno 28 de setembro.—Uma libertação.—Redempção dos captivos.— Classificação de escravos e Annuncio da Festa.

Além dos artigos editoriaes se encontram outros firmados pelos proprios autores.

Policia do porto—Reclamam os interessados por nosso intermedio, contra os constantes furtos que se dão no porto desta cidade, especialmente nas alvarengas.

Ainda hontem diversas dessas embarcações appareceram umas sem amarras, vagando á mercê da maré, outras sem os pranchões que lhes servem de estivas. Tinham sido saqueadas pelos larapios, que as limparam.

Chamamos para isso a attenção da autoridade competente.

Serões romanticos — A libro-papelaria, dos Srs. Pinto & C., á rua Larga do Rosario n. 24 A, acaba de receber o 1.º volume do excellente romance *A Mulher Fatal*, do festejado escriptor francez Emilio Richerbourg, mandado traduzir e editado pela empresa Belém & C., de Lisbôa.

Esse 1.º volume é illustrado com 10 gravuras, representando factos notaveis do romance.

Imprensa—Na provincia do Ceará foram publicados dous folhetos do Sr. Dr. Frederico A. Borges, sob os titulos—*O ex-promotor publico da capital ao publico e ao paiz inteiro*, um, e—*A mentira official ou contestação do officio do chefe de policia á presidencia*, o outro. Agradecemos a offerta que o autor nos fez de um exemplar.

Leilões — Hoje deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de duas casas terreas ns. 17 e 19 na Baixa Verde (Capunga) e a de n. 20 da rua do Barão de Itamaracá (Espinheiro), e as de ns. 8 e 40 no largo da povoação do Monteiro.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Visconde de Albuquerque n. 50, de moveis etc.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem n. 2 em frente da Alfandega, de generos de estiva, cofre de ferro, etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 14, da casa terrea da rua da Conquista n. 3, e diversas joias.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no cáes do Apollo n. 45, de 600 barricas com farinha de trigo, avariada.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua do Rosario Larga, de 60 queixos americanos.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas avariadas.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 14, de vinhos Malaga, Peragran e café.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja da Ordem terceira de S. Francisco, pela alma de Manoel Alves Guerra; ás 7 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de André C. Marques Vianna.

— *Sexta feira*: ás 8 horas, na igreja de Santo Amaro das Salinas, pela alma de D. Anna Francisca de Oliveira Santos: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Hermelinda Candida Augusta de Loyolla, e ás 8 horas, na matriz de Afogados pela alma da mesma; ás 7 horas, na igreja do Bomfim, em Olinda, e ás 7 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria Angelica do Sacramento Santos; ás 7 horas, na matriz de S. José e ás 8 na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Ermilinda Candida Augusta de Loyola; ás 7 horas, na igreja da Soledade pela alma de Olympio Carlos de Figueiredo Cruz.

Pagadoria de Fazenda—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Culto publico, officiaes reformados e recibo de etapa, empregados do Arsenal de Guerra, ditos da estrada de ferro.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Lalande	da Europa	hoje
Senegal	da Europa	hoje
Pará	do sul	a 7
Bear	da Terra Nova	a 8
Sully	da Europa	a 8
Mondego	do sul	a 9
Galicia	da Europa	a 9
Elbe	da Europa	a 11
Orator	da Europa	a 13
Ceará	do norte	a 14
Douro	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 17
Minho	da Europa	a 18
Orenoque	do sul	a 20
Iberia	do Pacifico	a 22
Tagus	da Europa	a 26
Pernambuco	do sul	a 27
Glenapp	de New-York	a 28
Neva	do sul	a 29

Loteria da provincia — Amanhã, 6 do corrente, se extrahirá a loteria 162.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

Passageiros.—Chegados dos ports do norte no vapor *Bahia*:

José Monteiro Braga, Antonio Simões Pimenta, Cyrillo Cruz, Gaspar Vicente da Costa, Antonio Ramos Azevedo Junior, José de Sá Lima, J. A. Martins, John Beard, Miguel Ferreira Vianna, W. H. Ihamm, Manoel Roberto da Costa, F. Wgllete, Joaquim Lopes Dovim, José de Lemos Junior, Custodio Domingos de Figueiredo, Augusto Ferreira Pinto, Joaquim da Silva Neves, F. La Ville e sua mulher, Guiltro Ke, I. W. Kvikham, Francisco Gomes da Silveira e 1 escravo.

— Seguem para os portos do sul no mesmo vapor:

Manoel da Costa Ferreira, Dr. Antonio de Souza Dantas, capitão-tenente Manoel Augusto de Castro Menezes, 1º tenente Francisco Marque Pereira da Silva, 2º tenente Antonio Marianno Azevêdo Junior, 2º tenente Henrique Alves Pinto Bastos, Dr. Saturnino de Carvalho, Antonio Gomes Pereira, Francisco Luiz Camelier, Marcos da Silva Paranhos, Julio Maria Filho, soldado José Martins Mendes, Faustino dos Santos Oliveira, Ricardo Fernandes Martins, capitão Manoel de Miranda Sampaio, Frei Serafim de Catania e um criado, cadete José Leopoldo Morel, Pedro José Paulino, Sergio Pereira de Pinho, Manoel Gonçalves de Azevedo, Niedan Dias de Almeida, João da Silva Rego, Maria Bernardina da Silva, ex-pharmaceutico Carlos Luiz Magalhães, imperial marinheiro Antonio F. de Paiva, 10 praças do exercito, 84 praças da corveta *Grão Pará* e 30 aprendizes marinheiros.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 4 do corrente, para esse estabelecimento 41 bois, pesando 6,033 kilos pertencentes á:

Nomes	*Bois*	*Kilog.*
Companhia de carnes verdes	22	3.156
Bellarmino Alves Arouxa	4	639
Sydronio	3	468
Silvino	3	499
Armindo Pessôa	1	141
Albuquerque	1	161
Theodomiro	1 ½	210
Arrobada a João Marques	2	270
» a Maduro	1	167
» a João Benedicto	1	111
» a Faustino	½	73
» a Iago	1	138

Foram vendidos á preço de 720, 640, 600, 560, 520, 480, 440, 400, 360 e 320 rs. o kilogramma.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 3 do corrente:

Existiam presos 467, entraram 12, sahiram 8, existem 471, a saber: nacionaes 428, mulheres 10, estrangeiros 16, escravos 17.—Total 471.

Arraçoados 423, sendo: — Bons 395, doentes 28.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Joaquim da Silva, João Cyriaco de Sauza, Antonio da Silva Lacerda, Ignacio Paz de Souza Gama, Ismael, escravo sentenciado.

Tiveram alta:

Guilhermino José Ferreira, Manoel de Lemos da Silva, José Pedro da Silva, Antonio Pereira do Nascimento, Antonio José Rodrigues, Manoel Gomes de Vasconcellos.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 3 de corrente:

Florinda, parda, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista; espasmo.

Henrique José de Sá Regada, branco, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Recife; tuberculos pulmonares.

José Rodrigues, pardo, Ceará, 18 annos, solteiro, Recife; cancro do rosto.

Maria, parda, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Francisco, branco, Pernambuco, 5 annos, Boa-Vista; enterite.

Luiz, branco, Pernambuco, 2 dias, Santo Antonio; fraquesa congenita.

Joanna, parda, Pernambuco, 1/2 anno, S. José; convulsão.

José Francisco da Silva, pardo, Parahyba, 25 annos, solteiro, hospital Pedro II; bronchite.

Manoel José Maria, pardo, Rio Grande do Norte, 22 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Antonio Lourenço Borges, pardo, Pernambuco, 32 annos, casado, hospital Pedro II; gastro-enterite.

Januario, branco, 2 mezes, Recife; anemia.

Pantilia, parda, Pernambuco, 2 annos, Recife; variolas.

Hermelinda Rosa de Lima, parda, Pernambuco, 26 annos, solteira, Recife; variolas.

Eduardo, branco, Pernambuco, 6 mezes; dentição.

Suzana Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 70 annos, solteira; congestão cerebral.

PERNAMBUCO

Balancetes da Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco, em 30 de setembro de 1881.

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de fazenda—conta de depositos	522:100$700
Thesouraria de fazenda—conta de juros	53:631$038
Monte de soccorro	16:900$920
Juros	205$800
Caixa	114$100
	593:012$558

	Passivo
Depositos em contas correntes	593:012$658

MONTE DE SOCCORRO

Activo		Passivo	
Emprestimos sobre penhores	52:962$886	Capital	17:885$843
Valores depositados	67:159$377	Cautelas de penhores	67:159$377
Aluguel de casa	1:020$500	Juros	5:801$882
Moveis	2:631$227	Caixa economica	16:900$920
Cadernetas	770$804	Thescuraria de fazenda—conta de emprestimo	26:038$406
Despezas geraes	9:234$487	Cadernetas archivadas	27$000
Retorno de juros	283$480	Saldo de penhores da casa de Julio Isaac	663$458
Lucros e perdas	10$610	Saldo de penhores vendidos em leilão	1:535$623
Caixa	1:933$138		
	136:012$509		136:012$509

S. E. & O.

Recife, 1º de outubro de 1881. — O guarda-livros, *Francisco Joaquim Pereira Pinto.*

TABELLA do rendimento da Alfandega de Pernambuco do mez de setembro do corrente anno financeiro, comparado com o de iguaes mezes dos dous annos ultimos.

	1881 a 1882	1880 a 1881	1879 a 1880
IMPORTAÇÃO			
Direitos de consumo	622.945$804	526.649$824	380.658$196
» de augmento de 50 %	310.848$672	253.715$408	190.120$477
» de « de 30 %			
Expediente de 1 1/2 % dos generos estrangeiros já despachados para consumo		908$233	
Expediente de 5 % dos generos livres de direitos de consumo	5.490$374	3.006$588	3 650$098
Armazenagem	16.769$968	10.994$811	5.454$847
	956.049$422	795.274$864	579.883$618
DESPACHO MARITIMO			
Imposto de pharóes	2.640$000	3.036$780	1.510$000
Idem de docas	1.130$190	845$000	499$000
EXPORTAÇÃO			
Direitos de 9 %	7.064$941	3.147$068	6.787$246
Direitos de 7 %	32.936$997	29.707$818	12.869$17[illegible]
Direitos de 5 %	50$545	175$920	79$876
Expediente das capatazias	3.247$904	2 694$916	3 133$472
INTERIOR			
Renda da Typographia Nacional			
Sello do papel proporcional por verba			
Sello do papel fixo	68$000	85$500	9$000
Sello do papel adhesivo	1:300$200	866$000	460$000
Emolumentos			546$470
Imposto de transmissão de propriedade a saber:			
» de 5 % da venda de embarcação	601$500	1.823$000	50$000
» de 1 % da arrematação de bens moveis			
EXTRAORDINARIA			
Receita eventual (multas)	1.447$967	370$946	326$490
	1.006.537$196	838.054$912	606.154$35[illegible]
DEPOSITOS			
Depositos de diversas origens	1.255$724	1.007$690	1.207$400
Contribuição para a casa de caridade	1.088$683	1.432$855	1.381$273
	1.008.881$603	840.495$457	608.833$024

2ª secção da alfandega de Pernambuco, 1 de outubro de 1881.

Chefe de secção,
Jucundiano Rodrigues de Oliveira.
O escripturario,
Odilon Coelho da Silva.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE OUTURO DE 1881.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Raymundo Felippe Santiago.—Negou-se a ordem unanimemente.

Recursos eleitoraes

Do Pombal — Recorrente José Braga dos Santos, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Pão d'Alho—Recorrente Felix Bemvindo de Oliveira, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. — Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

Do Penedo—Recorrente bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Victalino Raphael Cavalcante Maciel. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se provimento ao recurso. unanimemente.

De Nazareth—Recorrente Herculano Hygino Nunes Bandeira, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Cabo—Recorrente José Ignacio da Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Pombal — Recorrente João Ximenes de Oliveira, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Rio Formoso — Recorrente Manoel Barbalho Uchôa Cavalcante, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Lima. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Tacaratú — Recorrente Antonio Gomes Corrêa da Costa, recorrido Manoel Antonio da Costa Gomes. Relator o Sr. desembargador Buarque de Lima. - Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Pombal — Recorrente Nicoláo da Silva Pereira, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Lima. — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. desembargador Sertorio e conselheiros Freitas Henrique e Souza Leão.

Do Rio Formoso —Recorrente Gonçalo Cavalcante de Albuquerque Uchôa, recorrido Dr. Francisco Santiago Accioli Lins. Relator o Sr. conselheiro Lobão. — Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

Do Ouricury—Recorrente Affonso Ferreira da Cunha, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Pombal — Recorrente Francisco Rodrigues dos Santos Maia, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Do Pombal—Recorrente Antonio Martins da Nobrega, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Lobão.— Deu-se provimento ao recurso unanimemente.

De Tacaratú — Recorrente Antonio Gomes Corrêa da Cruz, recorrido Manoel Francisco Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. conselheiro Souza Leão.

Do Pombal — Recorrente Manoel Joaquim Martins Ferroso, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Pombal—Recorrente Manoel Benicio do Nascimento Maia, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. conselheiro Souza Leão.

Do Pombal—Recorrente Benedicto da Silva Saldanha, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Penedo—Recorrente Manoel Quirino Nunes, recorrido Manoel Antonio Bezerra Dantas. Relator o Sr. desembargador Sertosio.—Deu-se provimenio ao recurso, unanimemente.

De Tacaratú — Recorrente Antonio Gomes Corrêa da Cruz, recorrido Manoel Victor da Cruz. Relatator o Sr. desembargador Sertorio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Pombal—Recorrente Manoel Cardoso de Araujo, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Penedo — Recorrente Manoel Quirino Nunes, recorrido Joaquim Antonio de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Villa-Bella — Recorrente Francisco Simões da Silva Mafra, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recursos crimes

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Francisco de Mello Santos. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Freitas Henriques. — Julgou se improcedente o recurso, contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda, que annullara todo o processo.

D'Areia—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Peres da Costa. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio. — Julgou se improcedente o recurso, unanimemente.

Do Pombal—Recorrente o juizo, recorrido Vicente Osorio Ferreira de Araujo. Relator o Sr. conselheiro Lobão Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Souza Leão.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para se reformar o despacho do juiz de direito.

De Palmares—Recorrente o juizo, recorrido Claro Francisco de Barros. Relator o Sr. conselheiros Lobão. Adjuntos os Srs. conselheiro Souza Leão e desembargador Buarque Lima. — Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

De Iguarassú—Recorrente o juizo, recorrido Luiz José Dantas. Relator o Sr conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Toscano Barreto. — Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

De Garanhuns Recorrente o juizo, recorridos Laurentino Pereira de Almeida e outro. Relator o Sr. desembargador Sertorio.. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.— Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Brejo da Madre de Deus—Recorrente o juizo, recorrido Antonio José de Farias. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Souza Leão.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellações crimes

De Ingazeira—Appellante o juizo, appellado Rufino José Ferreira. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente, advertindo-se o promotor publico, contra os votos dos Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro relator.

De Palmares—Appellante o juizo, appellados Manoel José de Arieira Vieira e outros. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Mandou se os réos a novo jury, contra o voto do Sr. desembargador relator, em parte.

Prorogação de inventario

Inventariante D. Anna Joaquina Bezerra Cavalcante. Relator o Exm. Sr. desembargador presidente. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Quintino de Miranda.- Concedeu-se a prorogação pedida, unanimemente.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

D: Alagôas—Appellante Felix Correia de Araujo, appellado Antonio Gomes dos Santos.

De Maceió—Appellante João Baptista dos Santos, appellado Manoel Pereira da Costa.

De Pão d'Alho—Appellantes os menores filhos de Antonio Franklin do Rego Accioli, appellados os herdeiros de D. Anna Rita de Mello Uchôa.

Do Recife—Appellante D. Altina Pope da Silva Lopes, appellado Joaquim Moreira Reis.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante Luiz Pereira de Faria, appellado Joaquim Ignacio Ribeiro.

Do Recife—Appellante Gustavo Leciaseno Furtado de Mendonça, appellado Antonio Francisco da Costa.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Antonio Rodrigues Mendes, appellado Luiz Baptista Nogueira.

De Serinhãem - Appellante o major João da Cunha Wanderley, appellado Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcante Junior.

De Maceió—Appellante Manoel Pereira da Costa, appellado José Pedro de Omena.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

Do Cabo—Appellante Antonio Dias Loureiro, appellado Antonio Teixeira de Barros.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Vertente—Appellantes Anna Joaquina da Conceição e seu filho, appellada a justiça.

De Jaboatão—Appellante Maria Francisca da Conceição, appellada a justiça.

De Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Francisco de Oliveira Guimarães.

Diligencias

Mandou-se com vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Recife — Appellante Joaquim Levino Leal de Barros, appellada a justiça.

Do Pilar — Appellante o juizo, appellado Antonio José do Nascimento.

Mandou-se a uma diligencia o seguinte feito:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Antonio Joaquim de Moraes e Silva, appellada a Fazenda Nacional.

Embargos infringentes

De Itambé - Embargante Joaquim Monteiro Guedes Gondim, embargado Virginio Horacio de Freitas.

Com vista ás partes

Appellação civel

De Maragogy — Appellante Bernardino de Senna Cavalcante e outro, appellado Francisco da Rocha Accioli Wanderley.

Appellação commercial

De Camaragibe—Appellantess Beltrão Oliveira & C., appellado João Tristão da Silva Normandia.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Da Escada—Recorrente Manoel Thomé de Oliveira, recorrido José Romarico de Barros e Silva.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Da Escada—Recorrente Manoel Thomé de Oliveira, recorrido Pamphilo Clodoaldo Santiago Pereira.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Da Escada—Recorrente Manoel Thomé de Oliveira, recorrido Quintiliano Mendes Nogueira.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Da Escada—Recorrente Manoel Thomé de Oliveira, recorrido Marcolino Pereira da Luz.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Da Escada—Recorrente Manoel Thomé de Oliveira, recorrido Manoel Jose de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Da Escada—Recorrente Manoel Thomé de Oliveira, recorrido Iguacio Gonçalves de Lima.

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Da Escada—Recorrente Manoel Thomé de Oliveira, recorrido Amaro José da Cruz.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Da Escada—Recorrente Manoel Thomé de Oliveira, recorrido João Francisco Regis.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Da Escada.—Recorrente Manoel Thomé de Oliveira, recorrido Maximiano Quirino Rodrigues da Silva.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Da Escada—Recorrente Manoel Thomé de Oliveira, recorrido Manoel Cavalcante de Lacerda.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do commercio do Recife—Aggravantes Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores, aggravado Francisco José da Silva Guimarães.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Da Escada—Aggravante José Elias de Sá e Lima e aggravado Tertuliano Francisco de Lyra.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

De Garanhuns—Appellante Quintiliano Pires de Carvalho, appellada a justiça.

De Garanhuns—Appellante Quintiliano Pires de Carvalho, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Taquaretinga—Appellante o juizo, appellado José Ferreira de Lima.

De Taquaretinga - Appellante o juizo, appellados Francisco da Costa Barros e José de Barros Silva.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Caruarú—Appellante Antonio de Deus Pereira, appellada a justiça.

De Bom Jardim—Appellante Estevão José Caldeiros, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellado Antonio Manoel Mendes.

De Maceió—Appellante Marcos Antonio da Costa, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Maceió—Appellante José Ferreira Lima, appellada a justiça.

De Bezerros—Appellante Antonio Freire da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Alagôa Grande—Appellante o juizo, appellado Jorge Paulino de Carvalho.

Da Arêa—Appellante Celestino José de Mattos, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Alagôa-Grande—Appellante o juizo, appellado João José de Sant'Anna.

De Alagôa Grande—Appellante Manoel Braz de Sant'Anna, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Garanhuns—Appellante Quintiliano Pires de Carvalho, appellada a justiça.

Do Limoeiro—Appellante Manoel José do Nascimento, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Taquaretinga—Appellantes o juiz de direito e o promotor, appellados Joaquim Rodrigues Sobral Campos e Manoel Barbosa Camello.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Ouricury — Appellante José da Costa Agra, appellado Lourenço Pereira de Carvalho.

Encerrou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1881

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados, commendadores Lopes Machado, Pinto, e Rolim, faltando com participação verbal o Sr. commendador Barroca.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão, e fez se a leitura do seguinte

Expediente

Officio:

De 24 do corrente, da Junta dos Correctores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 19 a 24 do corrente.—Para o archivo.

Communicação da Presidencia da provincia, de 26 do corrente, para, não havendo inconveniente, fechar-se esta repartição no dia 30 do corrente, em consequencia do officio funebre que n'esse dia se celebra em suffragio da alma do conselheiro Manoel Buarque de Macedo.—Cumpra-se.

O Sr. commendador presidente apresentou em mesa as seguintes petições por elle despachadas no intervallo da presente sessão, attenta a urgencia dos negocios, que ficariam prejudicados se se aguardasse o despacho n'esta sessão:

E. C. Beltrão & Irmão, Antonio José Felippe Santiago, João José Malaquias, Vicente Ferreira de Souza Reis, Joaquim Mamede do Nascimento, João Victor Alves Matheus & C., Libanio Lopes Moreira, Seixas Irmãos, Joaquim Alves da Silva Junior, Joaquim Antonio da Costa Ferreira, Cardoso & Irmão, Azevedo & Maia, Azevedo Maia & C.. João Valente da Cruz, João Baptista & Rodrigues de Almeida, Anna Maria do Nascimento, João Augusto & C., Francisco Barbosa da Silveira, José Emygdio Ferreira Lima, Antonio Francisco Praça da Silva, Joaquim Francisco da Rosa, Lino & C., tenente Francisco de Paula Mafra, Joaquim da Silva Loureiro & C., Leonidas Tito Loureiro, Carvalho Junior & Leite, Carvalho Junior & C., Antonio da Silva Campos & C., Gomes Maia & C., todos solicitando registro para as nomeações dos seus caixeiros.—A Junta ficou inteirada.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario e copiador de José Ignacio do Wal & C., Diario de Pedro Ozorio de Cerqueira, dito de Campos & C., copiador de Souza Nogueira & Costa.

Despachos

Petições:

De Luiz Cravo e Manoel da Silva Peixoto, adiados da precedente sessão. — Continuam adiados.

De Francisco Theophilo da Rocha Bezerra, pedindo que seja reconsiderado o despacho que em sessão de 21 de julho ultimo indeferio a sua petição de matricula.—Adiada a pedido do Sr. Rolim.

De José Ignacio do Wal & C., pedindo que se lhe registre o seu contrato social. — Archive-se.

De João do Nascimento Moraes, pedindo o registro no livro avulso de um papel de declaração pelo qual Guimarães Rocha & C. o consideram como seu socio de industria com um terço dos lucros de sua casa commercial á rua da Aurora n. 56.—Registre-se no livro avulso.

Do agente de leilões Manoel do Nascimento Cezar Burlamaqui, submettendo a registro o conhecimento do imposto de sua profissão.—Registre-se.

Do interprete José Faustino Porto, no mesmo sentido.—Registre-se.

De José Ignacio do Wal & C., para registrar-se-lhes a nomeação de seu caixeiro. — Como pedem.

De Guimarães Fonseca & C., para ser eliminado o ex-caixeiro João da Rocha Cavalcanti.—Dê-se a baixa requerida.

De Satyro Serafim da Silva, no mesmo sentido quanto ao ex-caixeiro Manoel da Silva Rego.—Como requer.

De Miguel de Abreu Macedo, cidadão brasileiro, apresentando a registro a sua nomeação de caixeiro de Antonio Francisco Corga.—Deferida.

De João Baptista de Castro e Silva Junior, administrador do trapiche alfandegado Companhia Pernambucana, para ser annexada com documentos que acompanham ao processo que se lhe instaurou, dando-se d'elle vista ao advogado constituido — Na fórma requerida.

De Joaquim Francisco de Mello Santos e Feliciano Augusto da Camara Pimentel, estabelecidos á rua de Marcilio Dias n. 74, sob a firma de Mello Santos & C., pedindo baixa da marca de seus cigarros, registrada sob n. 133, a qual se fará substituir pela que ora apresentam.—Como pedem.

De José Domingues do Carmo e Silva e outros, replicando do despacho que mandou satisfazer o parecer fiscal sobre o registro de alteração de seu contrato social, que sendo primitivamente em nome collectivo, passou a ser em commandita. — Sejam remettidos os presentes papeis á Thesouraria de Fazenda d'esta provincia, para informar se deve ou não ser cobrado o sello proporcional sobre o capital de 50.000$000, attendendo que houve mudança na natureza da sociedade, deixando de existir uma em nome collectivo para formar-se uma outra em commandita.

De Francisco de Paula Amorim, para se annotar o ultimo registro da nomeação de seus caixeiros no sentido de serem ellas do estabelecimento á rua do Visconde de Itaparica n. 20.—Como requer.

De Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, para ser eliminado o seu ex-caixeiro Manoel Henrique Mendes.—Elimine-se.

De Eduardo Cardoso & C., para que se lhes dê por certidão o distrato da sociedade de Cardoso & Bruno.—Certifique-se.

De Antonio Ignacio de Arruda, registro da nomeação do seu caixeiro.—Registre-se.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 1/4 horas da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Mello Gomes dá consultas todos os dias das 9 ás 11 horas da manhã e das 3 ás 4 da tarde e recebe chamados, por escripto, á qualquer hora do dia ou da noite. Consultorio e residencia á rua larga do Rosario. n. 26, 1.º andar.

O Dr. Matheus Vaz pode ser procurado para o exercicio de sua profissão na Rua do Hospicio n. 37; ou em seu consultorio á Rua do Imperador n. 73, 1.º andar, de meio dia ás 3 horas da tarde.

Medico e parteiro

O Dr. Daniel de Almeida, chefe da clinica de partos e molestias de mulheres da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tem consultorio á rua do Duque de Caxias n. 39, para onde podem ser dirigidos os chamados até ás 4 horas da tarde. Reside á rua de Paysandú n. 18. Consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Chamados a qualquer hora.

Advogados

O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nos juizes do civel, commercio, orphãos, de capellas e reziduos, e dos feitos da fazenda; e, tambem nos juizes do crime, tanto nesta como em outras comarcas, e póde ser procurado em seu domicilio na rua dos Guararapes n. 62 ou na casa das audiencias.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Cambôa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas. oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidede, muito fresco

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Homeopathica

Augusto Caors, depositario dos productos homeopathicos da casa de Catelan Irmãos. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas mates e dinamisadas. Chá e chocolate homeopathico, etc.: 22 rua do Bom-Jesus, antiga rua da Cruz. Pernambuco, defronte do chafariz.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito.

Loteria do Rio

Na Casa da Fortuna a rua 1.º de Março n. 23 acham-se a venda os bilhetes da loteria 302.ª

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Leia-se e admire-se

Acabamos de ler no *Liberal Parahybano* do 1º do corrente que no seu *Mosaico* noticia a nomeação do Revd. Amancio Leite da Silva, para vigario da freguezia de Pombal, na Parahyba, em substituição ao padre João Baptista Soares que d'alli sahio sob ordem de prisão, em virtude da illustração, costume e boa vida que lá continuou na sua ominosa *encommendada* freguezia de Pombal.

E' impossivel acreditarmos na nomeação do padre Amancio Leite para Pombal.

Quem? ! O padre Amancio? !........... tão conhecido na Parahyba...... que no tempo do Sr. bispo D. Vital não tinha provisão nesta diocese, e que no governo do Sr. Chantre Camello de Andrade, quando preposto de D. Vital, teve carta de *Exeat* para o bispado do Ceará, desligando-o completamente deste de Olinda, e que não consta ter novamente sido encorporado ao clero desta diocese; agora ser nomeado vigario para uma das mais difficeis parochias de todo o bispado de Olinda! impossivel! não cremos que o delegado de D. Vital, e agora vigario capitular, tenha tão repentinamente mudado de convicção e pensar. Dizem na Parahyba (onde já se esperava tão ominosa nomeação) que tudo isto se deve a candidatura do *bemaventurado* Dr. Soriano de Souza.

Ainda não cremos: fazemos justiça ao caracter pessoal do Revm. vigario capitular.

Não,—este ancião não se prestaria a esses manejos. Justiça lhe seja feita. Se tal nomeação houvesse, o reverendo ancião que dirige interinamente a Diocese de Olinda a teria feito publicar, como costuma, no *Diario de Pernambuco*.

Não acreditem, pois, os nossos compatriotas da Parahyba, que manejos politicos tenham extorquido do nosso vigario capitular á impossivel nomeação do padre Amancio para vigario de Pombal.

Recife, 4 de outubro de 1881.

Alguns parahybanos.

Ao publico

Uma publicação feita pelo Sr. Thomaz Times, com relação a um seu filho, não se entende comigo e nem com o meu collegio.

Nunca tive filho desse senhor em meu collegio, e muito menos o conheço.

Publico estas linhas, para evitar os *equivocos* que se têm dado contra mim.

Curso primario e preparatorio, á rua da Imperatriz n. 15.

4 de outubro de 1881.

O director,
Manoel C. da Silva Braga.

Sociedade denominada 21 de dezembro

Os 15 bilhetes da 1ª grande loteria do Rio de Janeiro pertencentes a sociedade acima, são dos ns. seguintes

a saber:

428,727—428,650—329,754—328,078—229,842—229.773—226,085—226,082—129 831—129,764—126,080—28,828—28,747—28,397—25,064.

Recife, 2 de outubro de 1881.

Circular

Proponho-me candidato á Assembléa Provincial pelo segundo circulo.

Sou republicano e como tal não tenho afinidade politica com os liberaes dissidentes, menos com os conservadores: Se solicito uma cadeira na Assembléa Provincial, é porque sou brasileiro, sei lêr, e escrever.

Sabem todos que me conhecem, que desde moço até o presente sempre tenho propugnado pela causa do povo.

Comprometto-me perante o eleitorado que me aceitar, como perante a provincia, que, se for eleito, tratarei de apresentar projectos a beneficio do desenvolvimento da provincia. e tratar das questões sociaes que affectam a todo paiz.

Apresento-me sem auxilio da politica militante, apenas confiado no meu patriotismo e na independencia dos eleitores que d'esta vez supponho, serão conduzidos ao sacrificio de sua independencia e dignidade politica para satisfazer politicos do—eu—sómente.

Está feita minha apresentação e apresentado meu programma.

Recife, 30 de setembro de 1881.

Romualdo Alves de Oliveira.

Chapa eleitoral!

Estando apenas presente uma das *membras* do gremio *tapa buracos*, que se reune no largo de Nossa Senhora do Rosario, visto que a *presidenta* não póde ainda regressar de Lisbôa, por ter o Néto, de ha muito *suspendido a mesada*, depois de caloteado em mais de um conto de réis, por esse motivo, e porque o candidato que tão *honesto* gremio tem de apresentar, apezar de conhecido sem vergonha, ande *embaraçado nos melões*; aguarde-se para mais tarde apresentar, todos os seus *feitos d'armes sublimados*, e mostrar que nenhum outro candidato poderá preteril-o;—e, para o que, se está colleccionando igualmente os heroicos *feitos commerciaes*, que serão patenteados,—sem esquecer *os do incendio*.

Chica Paula.

Aos eleitores do 1.º circulo

Aproxima se o dia da eleição e é occasião de apresentar-se o nome de um distincto pernambucano o Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.

O prestigio deste illustre cidadão, sua probidade. e consideração de que goza na elevada classe commercial e a tradição de seus antepassados são os mais bellos predicados para se conseguir do illustrado e independente corpo eleitoral do 1º circulo a acceitação do seu nome para um dos lugares da Assembléa Legislativa Provincial.

Alguns eleitores do 1º circulo.

Caçador de tigres

Com este importante drama faz beneficio na quinta-feira (6) o artista BRANDÃO. E' esta a melhor peça que a companhia dramatica representa n'esta provincia. Por ser nossa conhecida é que garantimos ao publico ser a melhor.

Etraudm.

Collegio Duas Irmãs

Acha se aberto á rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 8, 2º andar, um collegio para instrucção primaria, comprehendendo as linguas nacional, franceza e ingleza, sendo estas ultimas a fallar, lêr e escrever correctamente, Estas disciplinas estão confiadas a habeis professores, encarregando-se a directora e sua irmã do ensino de primeiras letras, arithmetica, systema metrico, caligraphia, historia sagrada, doutrina christã e geographia; bem como trabalho de agulha em todos os generos, como bordados a ouro e prata, matiz, froco, cabellos, missanga em alto relevo, flores, musica, piano e dansa.

A modificação em preços, e sobretudo a dedicação e zelo que se comprometem a ter para com as suas collegiaes, será uma garantia para merecerem bom acolhimento dos pais de familia que lhes confiarem suas filhas e filhos menores.

Tabella dos preços

Pensionistas	25$000
Meio ditas	15$000
Externas	4$000

Ao 2º districto eleitoral

E' candidato pelo 2º districto o nosso amigo e correligionario o Exm. Sr. Dr. José Estaquio Ferreira Jacobina.

Caracter romano, liberal franco e decidido, seu nome se recommenda por si: mas estando ausente, para elle pedimos os votos liberaes do 2º districto, e esperamos que serão bem recebidos.

Muitos votantes.

Programma da festa da Virgem Santissima do frontespicio do Carmo.

No dia 15 de outubro do corrente anno, ao meio dia, será annunciada a vespera da nossa Padroeira com uma salva acompanhada de gyrandolas, e uma banda de musica, que tocará algumas peças. A' tarde, pelas 4 horas, terá lugar a bandeira, que percorrerá o pateo, acompanhada por meninos e meninas, que a collocarão no mastro.

A's 4 horas da manhã do dia 16 terá lugar uma missa em tenção de todos os devotos. A's 5 horas uma salva annunciará o anniversario da Virgem Santissima. A's 11 horas entrará a festa, sendo orador o Revm. capellão Leonardo João Grego. A's 4 horas da tarde tirar-se-ha a bandeira, e em seguimento soltar-se-ha um lindo balão, offerecido por um devoto, tocando n'esta mesma occasião uma banda de musica. A's 7 horas principiará o *Te-Deum*, sendo pregador o Revm. padre mestre Antonio de Albuquerque Mello, e no fim um tiro de morteiro annunciará o começo de um lindo fogo artificial feito pelo habil artista o Sr. Francisco Olympio de Mello.

Os encarregados da festa pedem a todos os moradores do pateo do Carmo que illuminem as suas casas, e desde já agradecem, promettendo serem eternamente gratos.

Os encarregados da festa,
João G. Ferreira e Silva.
Manoel Joaquim de Almeida Catanho.

Ao distincto corpo eleitoral do 12.º districto

Sou candidato á Assembléa Provincial, pelo 12.º districto, e como tal venho render a homenagem que deve o candidato ao eleitor; venho solicitar o voto de V. S. para representar o districto no bienio que se segue.

Procurando o bem estar da provincia não descuidarei das necessidades locaes, uma vez que me seja confiado o mandato; e o meu passado o attesta.

Protestando minha gratidão, tenho a honra de assignar-me

De V. S. amigo respeitador.
Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

Circular aos eleitores do 8.º distiscto, Palmares, Agua Preta, Gamelleira, Barreiros e Rio Formoso.

Illm. Sr. – Na politica da minha provincia tenho occupado durante os tres ultimos annos um posto de trabalho em favor dos seus interesses mais reaes, e da politica democratica.

No biennio findo da Assembléa Provincial, de que fiz parte, não se intimidaram as minhas energencias em face das difficuldades resultantes da situação anormal do partido liberal pernambucano; e assim são explicaveis os serviços que prestei, ou obtive dos meus collegas em favor de medidas por mim iniciadas no seio da Assembléa, todas convergentes a realisação de melhoramentos reclamados pelas necessidades publicas da provincia e especialmente da comarca de Palmares.

Entendo que nem um homem é necessario e que posso ser substituido na Assembléa Provincial por cidadão de mais luzes; mas como tenho convicção que nem um outro me excederá em vontade e esforços, apresento ao digno eleitorado do 8.º districto a minha candidatura, solicitando de V. S. o seu voto, além da intervenção de sua prestante influencia em favor d'ella.

Serei profundamente agradecido.

De V. S.
Amigo e attento Venerador e Criado,
Joaquim Antonio Faria de Abreu e Lima.
Recife, 26 de setembro de 1881.

Aos eleitores do 1.º districto

Illm. Sr.—Apresento-me candidáto á deputação provincial pelo primeiro districto.

Cumpro um dever communicando esta minha aspiração aos eleitores do districto, que proponho me representar.

A meu favor, invocarei antes a benevolencia dos eleitores, do que os pequenos serviços por mim prestados, nas duas ultimas legislaturas.

Asseguro, porém, que se merecer a reeleição continuarei a esforçar-me pelo engrandecimento da minha provincia.

Protesto a V. S. todo o respeito e reconhecimento.

Sou de V. S.
Amigo e patricio,
Antonio Estevão de Oliveira.
Recife, 24 de setembro de 1881.

Collegio da Immaculada Conceição para o sexo feminino no caes de Capibaribe n. 36.

A directora d'este collegio continúa a empregar todos os meios para satisfazer ás exigencias da boa educação, quér physica quér moral, para o que conserva um distincto corpo docente, que corresponderá á confiança que os Srs. pais de suas alumnas n'ella depositam.

Recebe pensionistas, meios-pensionistas e externas.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

Collegio Onze de Agosto

Dirigido por Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, rua do Visconde de Albuquerque, antiga rua da Gloria n. 125.

Ao distincto eleitorado do 8.º districto

Illm. Sr.—Bem sei que outros são os candidatos, que se apresentam por esse circulo, solicitando uma cadeira na Assembléa Provincial d'esta nossa provincia. Sou o primeiro a confessar que qualquer um d'elles é superior a mim e que talvez se recommendem melhor que eu, pelos

seus serviços e habilitações, pois n'elles sobra aquillo que em mim falta.

Com tudo, sou candidato á deputação provincial por esse circulo, e venho pedir a V. S. o seu voto a favor de minha candidatura.

Tive assento na Assembléa por dous biennios, e o pouco que fiz é conhecido por todos aquelles que se dão ao trabalho de ler o *Diario de Pernambuco*, em que são publicados os debates. Se, pois, o que pratiquei me póde garantir a reeleição, venho solicital-a de V. S., pedindo-lhe o seu suffragio, não sómente do seu voto como do de seus amigos.

Si esta minha supplica fôr ouvida por V. S., o que espero, nada mais lhe posso garantir do que a minha melhor vontade e todo exforço á favor dessa comarca, não só no que disser respeito aos melhoramentos materiaes d'ella, como de tudo mais que for tendente á beneficiar a lavoura dessa localidade; no que me tenho sempre empenhado e continuarei á empenhar-me.

Como sabe V. S. pouco posso fazer pelas minhas luzes; mas é certo que ellas serão suppridas pela boa vontade com que procurarei desempenhar o mandato que me confiar a provincia; e fique V. S. certo de que serei fiel a esse districto se for honrado com a sua confiança.

Aguardo tranquillo o resultado do pleito, tendo desde já o dever de agradecer a V. S. a protecção que se dignar dispensar-me.

Subscrevo-me com a mais distincta consideração

De V. S.
Attento amigo obrigadissimo patricio,
Barão de Nazareth.

Recife, 1 de julho de 1881.

Exposição da Industria Nacional

A commissão nomeada pelo Exm. Sr. presidente da provincia, composta de Theodoro Christiansen, Barão de Itapissuma, Felippe Needham, Dr. Augusto de Souza Leão, José da Silva Loyo Junior, José de Vasconcellos, Dr Joaquim Correia de Araujo, Francisco Apoligorio Lel, João Luiz Gonçalves Ferreira e Antonio da Cunha Pereira Baltar, para promover a acquisição de productos nacionaes para figurarem na referida Exposição, que se deve realisar no Rio de Janeiro, convida á classe industrial para concorrer com os seus productos afim de ser dignamente representada a provincia de Pernambuco.

As pessoas que desejarem expor qualquer objecto, poderão se entender com os membros acima designados, o mais breve possivel, visto como devem os objectos serem remettidos para o Rio até 20 de outubro vindouro.

Recife, 26 de setembro de 1881.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 4 DE OUTUBRO DE 1881

Cotaçõe officiaess

A's tres horas da tarde

Cambio sobre S. Paulo, pagavel em Santos, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

M. J. da Motta, Presidente.
P. J. Pinto, Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 3	128:404$056
Idem do dia 4	55:314$820
	183:718$876

Importação

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do norte em 4 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Cadeiras 1 caixa a Luiz G. da Silva & Pinto.

Farinha de mandioca 2,000 saccas á ordem, 1,000 a Maia, Pacheco & C., 425 a Luiz G. da Silva & Pinto, 300 a Beltrão Junior & Rezende, 50 a Beltrão & C.

Salsaparrilha 10 rolos a Bartholomeu & C. Dita e caroba 5 caixas aos mesmos.

Brigue hespanhol *Nova Sabina*, entrado de Savannah na mesma data e consignado a Pereira, Carneiro & C., manifestou:

Madeira de pinho 6,699 peças com 138,346 pés á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1881

Portos do exterior

— No brigue hespanhol *Recurso*, carregou:
Para Barcellona, A. Labille 159 saccas com 11,843 kilos de algodão.

— No brigue hespanhol *Ocata*, carregou:
Para Barcellona, R. Pessoa 300 saccas com 20,418 kilos de algodão.

— Na sumaca hespanhola *Nova Eliza*, carregaram:
Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 45 saccas com 315 kilos de algodão.

— No patacho inglez *Hotspur*, carregou:
Para o Havre, A. Labille 350 saccas com 31,281 kilos de algodão.

— No vapor francez *Sengal*, carregou:
Para Buenos-Ayres, Dr. C. Bittencourt 19 volumes medicamentos.

Portos do interior

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:
Para Maceió, Dr. C. Bittencourt 8 caixas medicamentos.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregaram:
Para o Ceará, F. L. Vieira 10 taboas de louro
Para o Aracaty, M J. de Azevedo 8 barricas com 800 kilos de assucar branco.
Para Parahyba, Rabello & Sobrinho 2 caixas medicamentos.

— No vapor nacional *Mandahu*, carregaram:
Para Aracajú Beltrão Junior & Rezende 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *S. João*, carregou:
Para Parahyba, J A. de Albuquerque 5 barricas com 450 kilos de carvão animal; E. da Cunha Beltrão & Irmão 5 ditas com 380 ditos de dito.

— No cuter nacional *S. Antonio*, carregaram:
Para o Natal, E. da Cunha Beltrão & Irmão 16 volumes com 3,302 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Dous Amigos*, carregou:
Para Mossoró, F. T. de Albuquerque 1 pipa com 48 litros de alcool e 5 barris com 180 ditos de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 3	3:593$240
Idem do dia 4	1:300$319
	4:893$559

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 3	31:195$423
Idem do dia 4	8:915$909
	40:111$332

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 3	1:839$850
Idem do dia 4	319$197
	2:159$047

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

Portos do Norte—8 dias, vapor brasileiro *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante G. Waddington, equipagem 60, carga varios generos; a B. Pontual.

Savannah—60 dias, brigue hespanhol *Neva Sabina*, de 232 toneladas, capitão J. Roldos, equipagem 10, carga madeira; a Ferreira Carneiro & C.

Bahia—3 dias, patacho norueguense *Haus Olsen*, de 175 toneladas, capitão Medboe, equipagem 8, em lastro; a Luiz Gonçalves da Silva Pinto.

Navios sahidos no mesno dia

Portos do Sul—Vapor brasileiro *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante G. Waddington, carga varios generos.

Macáo—Escuna ingleia *Ready Rhino*, de 128 toneladas, capitão Strick em lastro..

EDITAES

Edital n. 6 —De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector, faço publico que no dia 6 de outubro proximo futuro irá á praça perante a Illma. junta da Fazenda Provincial, conforme ordenou a Presidencia em officio de 12 do corrente, o serviço da illuminação de Iguarassú, correspondente ao anno financeiro corrente.

Os pretendentes poderão se dirigir á esta secretaria, onde lhe serão dados os devidos esclarecimentos.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 19 de setembro de 1881.- O official servindo de secretario,
Lindolpho Campello.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz saber a todos os seus municipes, que na sessão de 28 de setembro foi approvada e adoptada a seguinte resolução:

A Camara Municipal da cidade do Recife resolve:

Art. 1.° Fica creada no municipio do Recife uma classe de despachantes municipaes, que se incumbirão de agenciar todo e qualquer despacho e effectuar os pagamentos dos impostos devidos pelos contribuintes, sob a responsabilidade do seu nome.

Art. 2.° Serão nomeados tantos despachantes quantas forem as freguezias, trabalhando indistinctamente em cada uma d'ellas.

Art. 3.° Os despachantes municipaes não perceberão ordenado, mas terão direito á cobrar das partes que lhes effectuarem os seus negocios 1$000 por cada despacho final ou por cada conhecimento de imposto que pagarem.

Art. 4.° Nenhum despachante poderá entrar em exercicio sem haver prestado uma caução ou fiança de 200$000; não podendo nenhum vereador ou supplente juramentado ser seu fiador.

Art. 5.° Os despachantes municipaes serão nomeados e demittidos pela Camara, e obrigados a solicitar o titulo de sua nomeação, pelo qual pagará cada um 10$000 para os cofres municipaes.

Art. 6.° O despachante que por negligencia, dólo ou malicia deixar de cumprir os deveres do seu cargo, dando lugar a prejuizo ás partes pelas multas em que tenham ficado incursas, é obrigado pela sua caução á restituição integral desse prejuizo.

Art. 7.° O emprego de despachante é incompativel com o exercicio de qualquer outro emprego ou cargo municipal.

Art. 8.° O despachante que exigir das partes como honorario do seu serviço, mais do que está determinado, incorrerá nas penas de demissão.

Art. 9.° Todo o despachante é obrigado a determinar o lugar e a hora em que poderá ser encontrado facilmente pelas partes.

Art. 10. Da data da publicação da presente resolução em edital, não será admittido a despacho negocio algum sem ser por intermedio dos despachantes municipaes, ou pela propria parte, seu caixeiro matriculado ou procurador constituido.

Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, 28 de setembro de 1881.—*José Marianno Carneiro da Cunha*, presidente.—Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes, da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 11 de outubro do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, vai á praça para ser arrematado por quem mais der, o arrendamento por tres annos, de um sitio de terras proprias, com casa de pedra e cal, á margem da estrada do Ypiranga, da freguezia de Afogados, medindo o sitio 930 palmos de frente e 1,200 de fundo, com um viveiro, 140 pés de coqueiros e outras arvores fructiferas, pelo arrendamento annual de 150$000, que servirá de base para a arrematação, e vai á praça a requerimento do coonsenhor do mesmo sitio Landelino Ribeiro Pessoa, herdeiro do fallecido João Felix do Nascimento, do qual sitio tambem são consenhores a viuva e mais herdeiros daquelle fallecido.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 30 de setembro de 1881.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. José Manoel de Freitas, Official da Imperial Ordem da Rosa, e juiz de direito da vara civel da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, no dia 22 de outubro do corrente anno, precedidos os pregões e formalidades do estylo o bem seguinte:

Um sobrado de tres andares, sito na rua estreita do Rosario n. 10, com 4 portas no pavimento terreo, das quaes é, uma de escada para os andares superiores; dito pavimento terreo é em aberto e o primeiro andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro, duas salas, tres quartos, gabinete, cozinha fóra; o segundo andar tem tres portas de frente com varanda de ferro, duas salas, tres quartos, gabinete, cozinha fóra; o terceiro andar tem tres janellas de frente, duas salas, tres quartos, gabinete, cozinha fóra; mede dito sobrado 9 metros e 65 centimetros de frente, e 13 metros e 10 centimetros de fundo, e foi avaliado em 16.000$. Vai á praça por execução que move Antonio José de Souza contra Leoncio de Sá e Albuquerque e sua mulher. Não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na forma da lei.

E para chegar ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 22 de setembro de 1881. Subscrevo e assigno. Eu, escrivão Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

Manoel José de Freitas.

— A camara municipal do Recife faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que na sessão do dia 10 do corrente será levada á praça publica a arrematação annual do imposto de 120 rs. por carga ou volume de farinha e outros productos que forem expostos nos mercados das freguezias da Boa Vista, Afogados, graça e Poço da Panella, e deverão ser arrecadados no corrente exercicio.

Os pretendentes que se não habilitarem previamente na fórma do costume, não serão admittidos á licitação, devendo além disso depositar no cofre municipal metade do valor da avaliação ou base da arrematação, quantia, que perderão, senão vierem á secretaria assignar o termo da arrematação dentro do prazo de 15 dias, contados do da arrematação, ou carta de fiança.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar e publicar o presente edital pela imprensa.

Paço da Camara Municipal do Recife, 3 de outubro de 1881.

José Mariano Carneiro da Cunha, Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, Secretario.

Luciano Eugenio de Mello, 2° juiz de paz da parochia de Beberibe, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos senhores eleitores desta parochia que tendo de proceder-se a eleição de deputados á assembléa geral no dia 31 do corrente, e não tendo o 1° juiz de paz no prazo marcado feito a devida convocação, compete-me fazel-a por força do art. 125 do regulamento n. 8213 de 13 de agosto deste anno, apesar de não ter-se recebido participação alguma official; e portanto pelo presente convoco aos referidos senhores eleitores para no supradito dia 31 do corrente, ás 9 horas da manhã, comparecerem na igreja de N. S. da Conceição de Beberibe, edificio designado para a eleição, afim de darem os seus votos conforme o disposto nos arts 140, 141, 142, 143 e 147, § 4° do citado regulamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado nos lugares publicos e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta parochia de Beberibe, ás 5 1/2 horas da tarde do dia 1 de outubro de 1881.—Eu, Augusto José Gonçalves Lessa, escrivão de paz, escrevi,

Luciano Eugenio de Mello

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes de decima da freguezia de Nossa Senhora da Graça, relativa ao exercicio de 1879 a 1880, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobranca. Recife, 1 de outubro de 1881. — *João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de decima da freguezia de Nossa Senhora da Graça do exercicio de 1879 a 1880.

Pernambucanas n. 18. José Lopes Davim	60$625
Dita n. 56. José Vital de Negreiros	48$500
Dita n. 29. Joaquina Brasiliana dos Santos Cordeiro	24$249
Dita n. 40. José Nunes de Oliveira	24$249
Amizade n. 42. O mesmo	21$824
Dita n. 44. O mesmo	21$824
Dita n. 40. José Francisco de Sá Leitão	12$124
Trav. das Pernambucanas n. 3 A. José Grosgean	24$249
Ventura n. 12. João Ignacio d'Avila	30$312
Dita n. 14. O mesmo	46$417
Dita n. 19. Dr. João de Sá Albuquerque	70$730
Ponte d'Uchôa n. 6. João Manoel Pontual Junior	24$249
Dita n. 24. Jorge Jacome Tasso	151$564
Tamarineira n. 6. O mesmo	36$375
Becco da Cruz das Almas n. 2 A. José Jacome Tasso	20$208
Dita n. 6. O mesmo	42$437
Rosarinho n. 8. O mesmo	80$834
Portella n. 11. José Canhoto	3$636
Agua Fria n. 5. João Machado Soares	10$312
Afflictos n. 1 A. José Marques dos Santos Aguiar	24$249
Dita n. 33. Herdeiros de José Magalhães da Silva Prietto	60$625
Zumby n. 2 B. Jeronymo	7$274
Dita n. 2 D. José Carlos	7$274
Estrada de Belém n. 1. José Joaquim Antunes	50$521
João de Barros n. 6 A. José Soriano de Souza	20$208
Becco do Espinheiro n. 1. João F. Paredes Porto	36$375
João Fernandes Vieira n. 5. João de Sá Cavalcante de Albuquerque	80$834
Hora n. 20. Joaquim Francisco das Chagas e Silva	24$249
Dita n. 22. O mesmo	19$399
Dita n. 24. O mesmo	19$399
Dita n. 3. Joaquim de Oliveira Maia	30$312
Nunes Machado n. 1. O mesmo	7$274
Feitosa n. 3. Justino Francisco de Assis	12$124
2ª entrada de Campo Alegre n. 4 G. Jeronymo Vilella	6$062
Dita n. 5. Julio Olivio de Menezes Doria	4$848
1ª dita n. 1. Joaquina Rosa Fernandes	24$249
Trav. dita n. 5. José da Costa	3$031
Dita n. 7. João da Costa	12$124
Trav. do Rosarinho para os A. n. 3. José Joaquim Gomes da Silva	12$124
Visconde de Goyanna n. 183. Jeronymo Joaquim de Oliveira Fiuza	60$625
L	
Capunga n. 5. Lauriano José de Barros	50$521
Pernambucanas n. 64. Luiz Lopes Castello Branco	54$562
Amizade n. 26. Luiz Alves da Porciuncula	12$124
Dita n. 38. Laura Dias de Carvalho Vianna	12$124
Estrada de Belém n. 3 E. Luiz Antonio de Oliveira	12$124
João de Barros n. 6 D. Leoncio Gomes da Fonseca	20$208
Hora n. 18. O mesmo	12$124
Forte de Coimbra n. 1. Leopoldo Borges Galvão Uchôa	12$124
M	
Visconde de Goyanna n. 106 Herdeiros de Manoel Pinto de Souza	97$404
Dita n. 165. Maria de Jesus Teixeira Franco	50$521
Crioulas n. 6. Maria do Carmo Souza	6$062
Dita n. 8. A mesma	3$636
Dita n. 10. A mesma	5$455
Dita n. 12. A mesma	4$243
Dita n. 12 A. A mesma	4$243
Dita n. 12 B. A mesma	4$243
Dita n. 53. Manoel Marques d'Avila	40$417
Pernambucanas n. 41. Manoel Luiz Alves Vianna	42$437
Dita n. 46. Manoel Cavalcante Coelho	92$959
Dita n. 3. Manoel José de Azevedo Santos	42$437

(Continúa.)

DECLARAÇÕES

Camara Municipal do Recife

Pela Secretaria da Camara Municipal se faz publico, que a mesma Camara dará principio á suas sessões ordinarias no dia 3 do corrente, ás horas do costume.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 1.° de outubro de 1881.

O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Obras Publicas. — A repartição das Obras Publicas convida aos proprietarios das casas situadas nas ruas do Brum, Imperial, Santa Cruz, Ponte-Velha, Visconde de Albuquerque, Visconde de Goyanna, Conde da Boa-Vista e outras, que se acham calçadas, cujos passeios não foram construidos de conformidade com o plano adoptado por esta repartição, a mandarem reconstruil-os dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, sob pena da multa de que trata o art. 61 da lei provincial n. 1141, de 8 de julho de 1874.

Os proprietarios ou mestres de obras deverão entender-se nesta repartição para receberem as devidas instrucções sobre os respectivos nivelamentos.

Secretaria das Obras Publicas, 22 de setembro de 1884.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife, se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que do 1° de outubro proximo, até o fim do mesmo, começará na secção competente a aferição dos pesos, balanças e medidas das casas commerciaes das freguezias da Boa-Vista e Santo Antonio. Secretaria da Camara Municipal do Recife, 29 de setembro de 1881. O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

Camara Municipal

A Camara Municipal do Recife, faz publico para conhecimento dos interesssados, que d'hoje em diante deve ser observado pelos boleeiros, carroceiros e almocreves, o itinerario, que vai publicado abaixo, organisado por ordem desta corporação, pelo seu engenheiro para regularidade do tranzito dos vehiculos e animaes carregados. Paço da Camara Municipal do Recife, 22 de setembro de 1881.—*José Mariano Carneiro da Cunha*, presidente.—*Pedro Guadiano de Ratis e Silva*, secretario.

Itinerario dos carros, carroças e animaes carregados, pelas ruas, beccos e praças da cidade do Recife.

BAIRRO DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

§ 1.° *Travessia em qualquer sentido.*
Rua e largo d'Alfandega, largo d'Assembléa, largo da Companhia, caes da Companhia, largo do Pelourinho, largo do Corpo Santo, caes do Commercio, travessa para o Arsenal, largo dos Voluntarios da Patria, rua do Observatorio, largo de Pedro I, rua do Barão do Triumpho (a partir do largo de Pedro I para a rua do Observatorio), rua do Areal e largo de Fora de Portas.

§ 2.° *Travessia de sul a norte (entrada).*
Rua do Marquez de Olinda, rua do Bom Jesus, rua do Amorim, rua do Vigario Tenorio, rua do Commercio, rua D. Maria Cesar, rua do Conde de Itaparica, rua do Barão do Triumpho.

§ 3.° *Traveessia de norte a sul (sahida).*
Rua de S. Jorge, rua dos Guararapes, rua de Alvares Cabral, rua do Torres, rua da Restauração, rua de Domingos José Martins, rua do Bispo Sardinha, largo do Chaco, caes do Apollo.

§ 4.° *Travessia de este a oeste (na direcção da ponte).*
Rua da Madre de Deus, rua de Barreto de Menezes, becco do Campello, rua de Mariz e Barros, travessa do Apollo, becco Largo, rua do Oriente, trecho da rua de Thomé de Souza (entre o caes do Commercio e a rua do Torres), trecho da rua do Vigario Tenorio (entre a rua do Bispo Sardinha e a rua do Marquez de Olinda), rua do Amorim, travessa de Pedro I.

§ 5.° *Travessia de oeste a este (na direcção do nascente).*
Rua da Moeda, rua dos Burgos, becco do antigo Porto, rua do Thomé de Souza (trecho entre a rua do Bom Jesus e a rua do Torres), travessa dos Guararapes (até o caes).

BAIRROS DE SANTO ANTONIO E SÃO JOSÉ

§ 1.° *Travessias em qualquer sentido:*
Caes 22 de Novembro, Campo das Princezes, caes do mundo Novo, rua do Marquez do Herval, rua de S. João, largo das Cinco Pontas, rua de Vidal de Negreiros, rua Primeiro de Março, rua do Barão da Victoria, rua do Imperador, caes do Capibaribe, rua da Detenção, rua Imperial, largo do Mercado, caes do Ramos, largo do Carmo, pateo do Livramento, de S. Pedro, rua Duque de Caxias, largo de Saldanha Marinho, do Paraizo, rua larga do Rosario.

§ 2.° *Travessia do norte a sul (sahida):*
Travessa entre o caes do Ramos e o largo do Mercado, rua de Santa Rita Nova, trecho da rua de Domingos Theotonio, entre a rua dos Pescadores e o largo do Forte, rua de Pedro Affonso, rua de S. José, rua do Coronel Suassuna, rua das Trincheiras, travessa do Paraizo, rua de João do Rego, rua da Penha, rua da Palma, trecho da rua da Assumpção entre a becco das Carvalhas e a rua de Santa Cecilia, rua de Santo Amaro.

§ 3° *Travessia do sul a norte (entrada):*
Rua do Padre Nobrega, rua Dias Cardozo, rua de Santa Thereza, rua da Cambôa do Carmo, travessa da Matriz, rua do Forte, rua da Padre Floriano, trecho da rua da Assumpção entre o becco das Carvalhas e a rua do Nogueira, rua de Santa Rita Velha, rua do Visconde de Inhaúma, rua das Larangeiras, rua dos Ossos, travessa da Ilha de Carvalho, rua de Marcilio Dias, rua de Lomas Valentinas.

§ 4.° *Travessia de éste a oeste (na direcção da ponte):*
Travessa de S. José trecho até a rua de Santa Rita Velha, becco do Trem (até a rua de Pedro Affonso), travesssa do Peixoto, rua da Paz, rua de S. Francisco, rua do Cabugá, rua do Barão da Victoria, rua Vinte Quatro de Maio, rua dos Patos, rua do Calabouço-Velho, rua dos Pescadores.

§ 5.° *Travessia do oeste a éste (na direcção do nascente):*
Rua da Roda, travessa do Marquez do Recife, trecho da travessa de S. José (da rua de Domingos Theotonio até a de Santa Rita Velha), rua do Passo da Patria, rua de Mathias de Albuquerque, rua da Ilha do Carvalho, rua estreita do Rosario, rua do Jardim, becco das Carvalhas, rua de Santa Cecilia, rua do Bartholomeu, rua do Bom Jesus das Crioulas.

Escriptorio do engenheiro, 13 de junho de 1881.

A. P. Simões.

— De ordem d'esta Illma. Camara Municipal faço publico, para conhecimento de todos, que em sua sessão de 28 do corrente, resolveu esta corporação substituir o nome da rua da Aurora pela do Visconde do Rio Branco, da de Luiz do Rego pelo de Souto-Maior, e do pateo do Paraizo pelo de Praça de 28 de setembro.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 30 de setembro de 1881.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, Secretario.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de setembro proximo passado, os apparelhos abaixo declarados:

Freguezia do Recife
Rua do Commercio n. 7, apparelho n. 7,929, 1° andar.
Rua da Companhia Pernambucana n. 22, apparelho n. 7,930, loja.
Largo do Corpo Santo n. 19, apparelho n. 7,931, loja.

Santo Antonio
Convento de S. Francisco, apparelho n. 5,516, loja.
Rua do Cabugá n. 1 A, apparelho n. 5,542, loja.
Idem idem n. 1 C, apparelho n. 5,541, loja.
Rua de Pedro Affonso n. 31, apparelho n. 5,543, loja.
Rua do Imperador n. 53, apparelho n. 5,544, 2° andar.
Idem idem n. 53, apparelho n. 5,545, loja.

Freguezia da Boa Vista
Rua do Visconde de Albuquerque n. 44, apparelho n. 10,886, loja.
Rua do Conde da Boa-Vista n. 31, apparelho n. 10,886, loja.

Recife, 4 de outubro de 1881.

E. Brotherhood, Gerente interino.

Arsenal de guerra de Pernambuco

Distribue-se costuras até o dia 6 do corrente ás guias n. 1 á 50.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 4 de outubro de 1881.—O secretario, Francisco Joaquim de Souza.

Irmandade

DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DE S. FREI PEDRO GONÇALVES DO RECIFE.

De ordem do irmão provedor são convidados nossos irmãos á comparecerem no consistorio da irmandade, no dia 7 do corrente pelas 5 horas da tarde afim de, em mesa geral eleger-se os membros da nova mesa regedora que tem de funccionar no corrente anno compromissal de 1881 á 1882.

Recife 4 de outubro de 1881.

João Joaquim Alves, Escrivão.

Segredo e Fraternidade

De ordem do respeitavel irmão presidente, convido aos membros activos desta sociedade para a sessão especial de eleição, que terá lugar ás 6 horas da tarde de quinta-feira, 6 do corrente; devendo todos achar-se no inteiro gozo de seus direitos, na conformidade do art. 391 dos regulamentos geraes.

Secretaria da sociedade beneficente Segredo e Fraternidade, aos 3 de outubro de 1881.

O secretario,
José Monteiro Pessoa.

Consulado provincial

Alterações para mais na decima dos predios urbanos da freguezia de S. José, verificadas pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta, no exercicio de 1881 a 1882.

Santa Rita Nova n. 9. João de Brito Correia, uma casa terrea, arrendada por	933$000
Dita n. 32. Ordem Terceira de S. Francisco, uma casa terrea, arrendada por	129$000
Dita n. 21. Maria Ignacia da Fonseca Banks, uma casa terrea, arrendada por	297$000
Dita n. 27. Symphronio Cesar Coutinho, uma casa terrea com um telheiro no fundo, arrendada por	393$000
Dita n. 39. Domingos José da Costa Amorim, uma casa terrea, arrendada por	600$000
Dita n. 79. Joaquim José de Seixas, uma casa terrea com sotão, arrendada por	480$000
1° becco da rua de Santa Rita n. 3. João Paulo Botelho, uma casa terrea, arrendada por	168$000
Dita n. 5. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por	168$000
Dita n. 7. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por	168$000
Dita n. 9. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por	168$000
Trav. da rua Nova de Santa Rita n. 7. Antonio de Padua da Fonseca e outro, uma casa terrea, arrendada por	120$000
Dita n. 11. Os mesmos, uma casa terrea, arrendada por	132$000
Dita n. 13. Adolpho da Fonseca Banks, uma casa terrea dividida em duas, arrendada por	240$000
Dita n. 15. Maria Ignacia da Fonseca Banks e outros, uma casa terrea, arrendada por	180$000
Dita n. 17. Os mesmos, uma casa terrea, arrendada por	180$000
Largo do Mercado n. 5. Manoel F. Coelho, um sobrado de um andar e loja, o andar arruinado, a loja arrendada por	240$000
Rua de S. José n. 34. Antonio Pereira Mendes, uma casa terrea, arrendada por	213$000
Dita n. 38. Clarinda Maria d'Annunciação, uma casa terrea, arrendada por	189$000
Dita n. 40. Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, uma casa terrea, arrendada por	213$000
Dita n. 46. João Fernandes Ramos de Oliveira, uma casa terrea, arrendada por	180$000
Dita n. 58. Manoel Ferreira Antunes Villaça, uma casa terrea, arrendada por	273$000
Dita n. 5. Maria Apolinaria de M. Lins, uma casa terrea com uma meia agua no fundo, arrendado tudo por	432$000
Dita n. 25. Antonio Moreira Reis, uma casa terrea, arrendada por	285$000
Dita n. 13. Joaquim Lopes da Costa Maia, uma casa terrea, arrendada por	255$000
Trav. de S. José n. 4. Francisco de Souza Rego Monteiro, uma casa terrea, arrendada por	168$000
Dita n. 6. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por	192$000
Dita n. 8. Orphãos de Serafim Clemente de Souza, uma casa terrea, arrendada por	192$000
Dita n. 14. Miguel Francisco de S. Rego, uma casa terrea, arrendada por	168$000
Dita n. 16. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por	168$000
Dita n. 22. Francisco de Souza R. Monteiro, uma casa terrea dividida em duas, arrendada por	306$000
Dita n. 15 Manoel Fernandes Mascarenhas, uma casa terrea, arrendada por	273$000
Dita n. 31. Irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio, uma casa terrea, arrendada por	249$000
Dita n. 37. Seminario Episcopal de Olinda, uma casa terrea, arrendada por	249$000
Dita n. 39. Domingos Bernardino da Cunha, uma casa terrea, arrendada por	261$000
Pescadores n. 14. Florinda Maria da Conceição, uma casa terrea, arrendada por	213$000
Dita n. 30. Herdeiros de João Ignacio do Rego, uma casa terrea, arrendada por	156$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 3 de outubro de 1881.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

THEATRO
SANTA ISABEL
EMPREZA COIMBRA
DIRECÇÃO DO ARTISTA
ANTONIO PEDRO
QUINTA-FEIRA 6 DE OUTUBRO
Grandioso e surprehendente espectaculo
EM BENEFICIO DO ARTISTA
BRANDÃO
No qual tomarão parte graciosamento os distinctos artistas
LISBOA E LYRA
e toda a companhia dramatica
Primeira representação do magnifico drama de grande espectaculo, em 5 actos e 6 quadros, traducção do Exm. Sr. J. C. dos Santos
O CAÇADOR DE TIGRES
TITULOS DOS QUADROS:
1.°—O executivo
2.°—A partida para o novo mundo
3.°—André, o mulato
4.°—Os piratas da Savana
5.°—O licor maldito
6.°—Um duello americano
Terminará o espectaculo com o setimo quadro do drama
DUAS ORPHÃS
em que o notavel artista
ANTONIO PEDRO
tem um dos seus melhores trabalhos.
No intervallo do 4.° para 5.° acto, o beneficiado irá aos camarotes agradecer aos seus convidados.
N. B.—Pede-se desculpa do intervallo do 3.° para o 4.° quadro ser mais demorado pela grande difficuldade da scena. Parte do scenario e do vestuario é nova!
Principiará às 8 horas.
Bonds para todas as linhas.
Bilhetes desde já no Libro-Papelaria.—Rua Larga do Rosario n. 24 A.

ILEGÍVEL

MARITIMOS

— Vende se a bem construida barcaça denominada *Flor do Porto*, do lote superior a seis centos saccos com assucar, obrado de novo tanto de carpinteiro como de calafate, a tratar a rua de Domingos José Martins n. 84 padaria.

AVISO MARITIMO

B. Spherpbler, capitão do brigue hollandez *Ceres*, chegado por arribada forçada, precisa contratar os concertos de seu navio ultimamente entrado neste porto de Penedo com carga de sementes de algodão com destino para Hull.

Os pretendentes do concerto podem examinar o navio e depois fazer as suas propostas combinadas com a vistoria ordenada pelo existente no Consulado da Hollanda.

Offertas em cartas fechadas serão recebidas no dito Consulado até meio dia do dia 6 de outubro do corrente anno.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 8 do corrente as 5 horas da tarde o vapor *Mandahu*, commandante Santos.

Recebe carga até o dia 7. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, no dia da sahida. Trata-se no Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Elbe
Commandante I. Brander

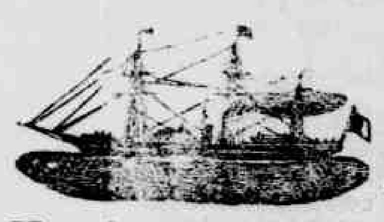

Espera-se da Europa no dia 11 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de
Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O PAQUETE A VAPOR
Mondego
Commandante L. Dickinson

E' esperado dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de
S. Vicente Lisboa. Southampton, Antuerpia e Hamburgo
Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisboa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO
Itinerario dos vapores

Partida.	Southampton	1	9	24
Chegada.	Cherbourg	—	10	—
«	Carril e Vigo	—	—	27
«	Lisbôa	5	13	29
«	S. Vicente	—	19	*
«	PERNAMBUCO	19	26	11
«	Maceió	20	—	12
«	Bahia	22	28	14
«	Rio de Janeiro	25	1	17
«	Santos	27	4	—
«	Montevidéo	—	8	23
«	Buenos Ayres	—	10	25
Partida.	Buenos Ayres	—	15	29
«	Montevidéo	—	17	4
«	Santos	30	—	6
«	Rio de Janeiro	3	24	9
Chegada.	Bahia	6	26	12
«	Maceió	—	28	—
«	PERNAMBUCO	8	29	14
«	S. Vicente	14*	6	*
«	Lisbôa	21	13	26
«	Vigo	—	—	28
«	Southampton	25	17	1

* Só tocará precisando de carvão.
* Segue para o Havre.
* Segue para Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc. trata-se com os CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia Brasileira de navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Parà
Commandante o 1º tenente Carlos Gomes
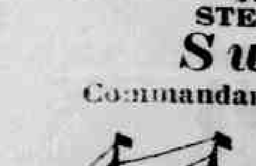
Espera-se dos portos do sul no dia 8 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Lisboa e Porto

O brigue portuguez *Novo Paquete* segue com brevidade para os portos acima indicados, e recebe carga a frete; a tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Sully
Commandante Lecacheur

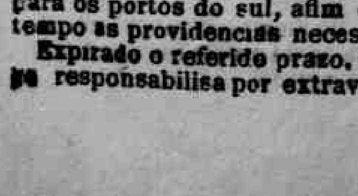

E' esperado da Europa até 8 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Senegal
Commandante Baule

Espera-se dos portos da Europa até o dia 6 de outubro seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo
Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 10 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ao meio dia.

Trata-se no Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Galicia

Espera-se da Europa até o dia 9 de outubro, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

LEILÕES

Agente Burlamaqui
Hoje
Quarta-feira 5 do corrente
A's 11 horas da manhã
Na rua Visconde d'Albuquerque n. 50

O agente acima, autorisado, venderá em leilão, ao correr do martello, os moveis existentes na referida casa, constando de uma bonita mobilia de jacarandá completa, cadeiras, mesas lavatorios, louças, cadeiras, sofás e muitos outros artigos que estarão á vista dos Srs. licitantes.

LEILAO

de duas casas terreas de ns. 8 e 40, no largo da povoação do Monteiro, as quaes se tornam recommendaveis pelo seu optimo estado de conservação.

Quarta-feira, 5 de outubro
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO
Rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO

Da casa terrea da rua do Barão de Itamaracá n. 20 (becco do Espinheiro) em chão proprio com 37 palmos de frente e 250 de fundo.

Uma mei'agua na 2ª travessa do Principe n. 1.

A's 11 1/2 horas
Quarta-feira 5 do corrente
Agente Pinto
Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO

Da casa terrea n. 3, sita á rua da Conquista, freguezia da Boa-Vista
Quinta-feira 6 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, a requerimento do tutor dos menores Sergio e Hyppolito, filhos do fallecido Hyppolito Antonio da Silva, levará a leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, a casa acima referida, podendo desde já a mesma ser examinada pelos compradores.

LEILAO

De diversas joias pertencentes ao espolio de Lucrecia Joaquina da Luz.
Quinta-feira 6 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de ausentes fará leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11.

LEILAO

De 60 queijos americanos
Quinta-feira 6 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na rua larga do Rosario n. 10 (antiga dos Quarteis

O agente Silveira, competentemente autorisado levará a leilão os queijos acima em um só lote ou a vontade dos Srs. compradores.

Ao correr do martello

Leilão
DE
cerca de 600 barricas com farinha de trigo avariadas d'agua do mar, á bordo da barca ingleza *Rapid*.

Quinta-feira, 6 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
No armazem do caes Appollo n. 45.

Agente Pestana
LEILAO
de generos de estivas, cofre de ferro, carteiras
Quinta-feira, 6 do corrente
A's 11 horas
No armazem n. 2, defronte da Alfandega

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão dos generos, cofre e carteiras abaixo declarados.

A saber:

Diversas pipas com superior vinho figueira, barris com dito de dito, barris com dito branco, 75 milheiros de rolhas, latas com azeite doce, resmas de papel pautado, copos de vidro, caixas com vinho Bordeaux, um cofre de ferro prova de fogo, carteiras, mochos, caixões vazios, barris idem e saccos de estopa, e muitos outros generos, que estarão patentes no acto do leilão, os quaes serão vendidos para liquidação.

Em continuação

Um escaler muito lindo, proprio para apostas e corridas, o qual se acha no caes do Ramos, defronte dos armazens de madeiras, onde pode ser examinado

LEILAO

De 5 barris com vinho Malaga secco, 5 ditos com dito Peragram, 3 ancoretas e 1 barril com dito cajú.

Sexta-feira 7 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Gusmão fará leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, dos vinhos acima referidos sendo velhos e de boa qualidade.

LEILAO
de fazendas avariadas
Constando
de panno azul, madapolão, algodões, oxfords, chitas e calçados
Sexta-feira 7 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pinto
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 inteiro n. 437 com a sorte de 4:000$, 1 inteiro n. 481 com a sorte de 200$, 4 quartos n. 250 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 47 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 75 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (161.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 99.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (162.ª), que se extrahirá quinta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CARIMBOS DE BORRACHA DE LONGSTRETH

Para datar, para uso de bancas, escriptorio, marcar roupa, imprimir envellopes, cartões rotulos, circulares, endereços, monogrammas, authographos, etc., etc. E' o carimbo melhor, mais simples e mais duravel que se tem conhecido. Agencia em Pernambuco
Rua do Barão da Victoria n. 48

— No segundo andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, se dirá quem dá dinheiro sob hypotheca em predios nesta cidade, a premio razoavel, conforme as quantias, maiores ou menores.

— Precisa-se de uma ama de leite com urgencia; a tratar na praça do Conde d'Eu numero 10.

— **Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados; na rua do Cotovello n. 25.**

— Desappareceu, na tarde de 29 do passado, um caxorrinho do reino, todo branco, que acode pelo nome de Pery—está muito magro—roga-se a pessoa que o pegou e quizer restituir, de dirigir-se á rua de Gervasio Pires n. 28, casa do Dr. Villas-Bôas, que será gratificado.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar pode deixar o seu adresse a livraria Economica rua 1º de Março n. 2, para ser procurado.

— O meio bilhete n. 460303 da grande loteria da côrte pertence ao Sr. J. B. C. e Silva, de Bonito.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 34 rua da Penha, o pavimento terreo do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario, e a casa n. 1 na travessa da Hora, no Espinheiro: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se o sotão da rua da Roda n. 23, com entrada por esta rua e pela dos Patos; a tratar na praça da Independencia n. 22.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro, em Olinda n. 2, com todas as commodidades para familia que se trate, gaz, agua, quintal murado com cisterna; a tratar na rua da Imperatriz n. 64, loja do Cysne. Assim como tambem se dirá quem aluga outra na rua do Carmo n. 2, perto dos banhos do mar.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12, outr'ora rua Direita; a tratar no 2º andar do mesmo.

— Joaquim Dias da Silva Lemos e Francisco José da Silva Lapa fazem sciente ao publico e especialmente ao corpo do commercio e pessoas de seu conhecimento e amizade, que se acham estabelecidos á rua 1º de Março n. 18 com uma casa sob a razão de Dias, Silva & C., contendo optimo sortimento de fazendas de linho e algodão, assim como uma officina de alfaiate, cujo mestre o Sr. Ferreira, está habilitado a cortar roupa de todas as qualidades e a gosto dos freguezes, não poupando esforços para ser agradavel a todos.

— Offerece-se uma excellente ama de leite; a tratar na rua Sete de Setembro n. 15.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 2 [oitão do Livramento]: a tratar na rua Duque de Caxias numero 53.

— Precisa-se de um feitor, na rua do Marquez de Olinda n. 26, loja.

AMA Precisa-se de uma para casa de pouca familia, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 23, loja.

AMA Precisa se de uma para cuidar de criança de 1 anno, paga se bem: na rua das Flores n. 3.

— Quem quizer alugar um bom cozinheiro escravo, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

Ama Precisa-se de uma para cosinhar, e mais voltas de casa de familia: no bilhar dos Arcos, se dirá.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia na rua da Praia n. 11.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua larga do Rosario n. 10, segundo andar.

AMAS Precisa-se de duas amas para cozinha e engommado; na rua do Marquez de Olinda n. 25, armazem.

ELIXIR DEPURATIVO REGENERADOR
DO
SANGUE

E' um remedio infallivel garantido para escrophulas e chagas escrophulosas. Enchações das glandulas, ulceras, pernas enchadas, symptomas secundarios de syphilis, hemorrhoidas, rheumatismo, gotta, hydropisia, sarnas panno da cara, erupções de pelle e todas as molestias que têm origem na impureza do sangue.

Dóse: uma colher de sôpa, tres vezes por dia.

Dieta: o doente deve abster-se de doce, vinagre, acido, licores, comidas apimentadas.

O elixir tem um sabor agradavel ao paladar mais exigente e não contém materia alguma nociva ou prejudicial a constituição por mais delicada que seja.

Preparado somente pelos proprietarios
J. C. LEVY & C.
PHARMACIA FRANCEZA
25—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—25
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO

BANYULS-TRILLES
VINHO DE QUINA
Tonico, apperitivo, fortificante, febrifugo, superior ao QUINIUM LABARRAQUE ou qualquer outro
VINHO DE QUINADO

Apperitivo dos ma[illegible]sos, bebida agradavel, empregando-se pura ou misturada.

O vinho de quina [illegible]s *Trilles*, unico laureado na exposição universal de 1878, pela mais alta recompensa a [illegible]ha de ouro, deve ser re[illegible] em todos os casos de enfraquecimento, e nas convalescenças. E' indispensavel [illegible] ater a leucorrhea, a anemia, etc. etc.

Este vinho é muito conhecido nas Indias [illegible] onde elle é muito procurado pelos serviços que elle rende, não sómente aos indigenas como tambem aos proprios europeus. Introduzido desde algum tempo no norte do Brasil: Pará, Maranhão, Ceará, suas qualidades reaes como fortificante e apperitivo já foram apreciadas n'aquelles lugares.

Recommendando este tonico por excellencia á attenção do illustre corpo medico d'esta provincia temos a convicção de prestar um serviço.

Agencia em Pernambuco dos Srs.
BARTHOLOMEU & C.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione nº 2, em Paris, unico proprietario do
OLEO DE HOGG
OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

As experiencias feitas durante mais de vinte annos, teem provado que este oleo é de uma efficacidade certa, contra as molestias do peito, a **Tisica, Bronchitis, Prisões do ventre, Catarrhos, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Tumores glandularios, Molestias da pelle, Empigens, Fraqueza geral**, e tambem efficaz para fortificar as crianças fracas e delicadas. E' agradavel e facil a tomar.

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de torna-o mais efficaz e mais agradavel, cujo resultado, é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhau natural* e puro, deve-se comprar somente o OLEO DE HOGG, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado segundo a regra da lei no Brazil).

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo collado em cada vidro triangular. O oleo de Hogg se vende em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios para a venda por atacado em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.; FERREIRA MAIA & C.

FERRO DO Dr GIRARD
A Academia de Medicina de Paris

verificou n'um de seos relatorios que o **Ferro** do **Dr Girard** é o unico efficaz contra a prisão de ventre, que não cança o estomago como o *ferro redusido pelo hydrogeneo* e cura rapidamente as affecções seguintes:

Chlorose,	**Irregularidades da menstruação,**
Anemia,	**Hysteria,**
Pobreza do sangue,	**Falta de forças,**
Dôres d'estomago,	**Hemorrhoïdes,**

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

DEPOSITO EM CASA DOS PRINCIPAES PHARMACEUTICOS E DROGUISTAS.

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze,** como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este Bromureto e universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos.
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

DRAGEES FORTIN
DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA & C.**

CARNE, FERRO E QUINA
O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores.
VINHO FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA! Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar: **Chlorose** ou **cores pallidas, Anemia, Menstruações dolorosas, Empobrecimento de sangue** ou **sua alteração, Rachitismo, Affecções escrophulosas e escorbuticas**, etc. — « Com effeito, o **Vinho ferruginoso Aroud** reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado: vigor, côr e riqueza. » (*Gazette des Hôpitaux* et *Mouvement médical* de Paris.)

XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

EXIGIR o nome e a assignatura **AROUD**

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvieie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparações de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por conseguinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porêm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

SUSPENSORIO MILLERET
elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
DEPOSITADO
Fundas. Meias para varizes.
MILLERET, LE COMIDEC, successor Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau

VICHY

Administração: PARIS, 22, boulevart Montmartre.
GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bilis.
HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia
CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
EXIGA-SE
o NOME da FONTE na CAPSULA

As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, acham-se em *Pernambuco*, em casa de HARISMENDY e LABILLE, [illegible]

AGUA SALLÊS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pelo uso desta **Agua** progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.
Emilio SALLÊS Filho, Perfumista-Chimico
CASA FUNDADA EM 1860 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & C.
nas Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos

GRANULOS
ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD
A Academia de Medicina de Paris *deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem*
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phº E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA & Cª.

INJECÇÃO
de
RAQUIN
ao Copaïvato de Soda
Cura certa e rapida.

A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva e que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo d productos similares.
E' sufficiente para obter uma cura completa.
PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS
Deposito em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª

Recompensa NACIONAL 16,600 fr. | Recompensa NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 3 QUINAS)
Enfraquecimento, doenças do estomago, febres inveteradas, e rebeldes, etc.

QUINA LAROCHE
Elixir Vinoso
FERRUGINOSO
Pobreza do sangue, debilidade, chlorosis, etc.
PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.

J. Laroche

Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA & Cª

Pastilhas Peitoraes
DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA
de GRIMAULT e Cª, Pharmaceuticos em PARIS

Sob a fórma d'um *confeito delicioso*, tomado com prazer tanto pelas crianças, como pelos adultos, estas pastilhas contêm os dois principios mais calmantes e inoffensivos em materia medica.—Empregam-se com sucesso contra:

Tosse, Defluxos,	**Molestias do Peito, Catarros,**	**O Catarro-Epidemico, Rouquidão,**	**As Doenças da Garganta, Bronchites e a Coqueluche.**

PARIS, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

ILEGÍVEL

Seguindo o antigo systema da nossa casa em não poupar esforços para sempre apresentar ao publico o que é de mais aperfeiçoado na arte da photographia, acabamos de transformar inteiramente o nosso estabelecimento conforme as mais novas invenções e progressos feitos na Europa.

Recebemos para este fim magnificas decorações e novas machinas das mais aperfeiçoadas de maneira que estamos habilitados para tirar retratos em qualquer tempo por peior que seja e com um resultado que em nada será inferior aos melhores do estrangeiro.

Temos tambem a satisfação de participar que já podemos tirar os retratos chamados *instantaneos*, nova invenção que com grande vantagem se presta para photographar crianças.

Acabamos de fazer uma grande reducção nos nossos preços dos grupos e dos grandes retratos, e asseguramos que todos os trabalhos da nossa casa sempre terão a nossa maior attenção.

Convidamos ao respeitavel publico a vir visitar o nosso estabelecimento afim de pessoalmente se convencer do que acima fica dito.

ALBERTO HENSCHEL & C.

Rua do Barão da Victoria n. 52

ARTIGOS DE PARIS

Esplendido sortimento de fazendas e artigos inteiramente modernos, ultimamente chegados e á sahir d'Alfandega para o importante estabelecimento o

LOUVRE

RUA 1.º DE MARÇO N. 20 A

Francisco Gurgel do Amaral, de volta de sua viagem á Europa, e tendo feito alli escolha de um importante sortimento de fazendas e grande variedade de artigos inteiramente modernos, convida ao respeitavel publico em geral e particularmente ás Exmas. familias a visitarem de preferencia o seu importante estabelecimento sempre que precisarem de qualquer artigo de gosto.

Deixamos de mencionar os artigos que fazem parte do nosso sortimento porque seria isso enfadonho para os benevolos leitores, garantimo-lhes, porém, que nada perderão em dar preferencia ao —**LOUVRE**— pois a nossa longa pratica de commerciante, nos tem habilitado a fazer a melhor escolha possivel de bons artigos, procurando assim, servir bem á aquelles que nos honrarem com a sua preferencia.

A maior sinceridade preside sempre as nossas transacções e o nosso principal systema é vender bons artigos por barato preço.

COGNAC TRES ESTRELLAS

MULLER FRÈRES

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu nimio preço e superior qualidade, que obteve por isso *os primeiros premios na grande exposição universal de Paris* é hoje o mais procurado não só por sua SUPERIOR QUALIDADE E PREÇO BAIXO como porque cada garrafa de litro comporta assim garrafa e meia de liquido, e o torna por isso muito barato para os SHIP CHANDLERS, HOTEIS, RESTAURANTS E VENDAS A VAREJO.

Unicos agentes dos cognac Muller Fréres.

MAIA PACHECO & C.

40—RUA DO COMMERCIO—40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração.

Cautella com as falsificações

O unico verdadeiro cognac Muller Freres é aqui importado pelos agentes MAIA PACHECO & C.—Rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocader em Paris. As capsulas, rolhas e garrafas, são todas authenticadas com a firma—MULLER-FRERES.

CAUTELLA COM AS FALSIFICAÇÕES

A LA VILLE DE PARIZ

GRANDE CASA DE JOIAS

N. 9 RUA DO CABUGA N. 9

Augusto Fernando do Rego, de volta de sua viagem á Europa, convida aos seus amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento luxuosamente reformado e montado em grande escala, como dos primeiros de seu genero, no qual offerece a precisa garantia ás Exmas. Familias e consumidores em geral.

Importando directamente das principaes fabricas de Paris, Londres, Allemanha e New-York, tudo que diz respeito a **JOIAS E RELOJOARIA** esforça-se o proprietario deste grande estabelecimento em ser um dos primeiro, a ter requissimas obras de ouro com brilhantes, pedras finas, perolas, esmeraldas, saphyras, onix, rosalinas, coral, obras de prata, cristofles, nickel, silver-plate, electro-plate, etc.. etc.; assim como relogios de ouro, chronometros, repetição, remontoir, patentes e cylindros, dos mais afamados fabricantes, de muitos dos quaes é depositario.

Tem tambem um sortimento variadissimo de oculos, lunetas e pince-nez de ouro, prata, tartaruga ou aço, do mais apurado gosto, bem como os mais finos vidros para as vistas cançadas ou myopes.

Todos os artigos vendidos neste estabelecimento são garantidos, assegurando o seu proprietario todo zelo e sinceridade aos que o honrarem com suas ordens.

N. 9 RUA DO CABUGÁ N. 9

PERNAMBUCO

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas

PILULAS DE EUCAL

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

Cura radical em trez dias!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia et transplantada para o Brazil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.

Podemos affirmar francamente que as pilulas do Dr Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre tome-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.

Ainda não falharam em um so caso.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 51

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1858

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, Araujo Braga & C.

AMA

Na rua da Santa Cruz n. 62, precisa-se de uma ama, para todo serviço de casa de pouca familia.

Corte de fumos

Do 1.º de outubro em diante os preços serão os seguintes :

Fumo picado, 15 kilos por	2$000
Fumo desfiado, 15 ditos por	3$000

Continuaremos a mandar buscar e levar os fumos ás fabricas, sendo de 150 kilos para cima.

Recife, 20 de setembro de 1881.

BOURGARD & C

54—Rua da Imperatriz—54

PASTILHAS

de mastruço e angelim com chocolate

Deposito botica

Franceza e drogaria

A. Guara

22 Rua da Cruz — 22

ESCRAVO FUGIDO

Vicente, preto fula, de quarenta e tantos annos, magro, nariz chato e sempre sujo de rapé, andar muito teso, um tanto corcunda, meio gago, tendo um signal preto entre o olho direito e o nariz, por onde chora sempre, levou calça de brim de côr, remendada, blusa de panno azul e gorro de soldado ; é natural da Imperatriz, no Rio Grande do Norte, para onde se suppõe haver fugido : quem o apprehender queira leval-o á Santo Amaro das Salinas, sitio junto ao Asylo ou a rua do Imperador n. 29, que será gratificado.

Não offende

Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra, guarda-livros, que venha realisar o que prometteu a mais de um anno, se não o fizer diz-se-ha qual o negocio, e para que fim foi : na rua de Hortas n. 17.

Para passar a festa

Aluga-se uma boa casa e com muitos commodos, sitio murado, com muito bom banho no rio, dentro do mesmo sitio, assim tambem com toda mobilia, no lugar Pedra-Mole; na taverna do Sr. Valente, junto ao arco de Santo Antonio, se dará as informações.

Aos chefes de familia

Uma moça de familia offerece-se a ensinar tocar piano, desenhar a cabellos e a todo e qualquer trabalho de agulhas, tambem ensina primeiras letras ; quem pretender seus serviços, dirija-se á casa de seus pais, á rua do Ventura n. 32 (Capunga).

Attenção

Offerece-se um homem habilitado para feitor de qualquer sitio nos arrabaldes da cidade ; quem precisar de seus serviços deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes L. L. L.

AMA Precisa-se de uma ama cozinheira, para casa de homem solteiro que tem pouca familia : na rua 1º de Março, antiga do Crespo, casa n. 12.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados ; rua do Imperador n. 45.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite : na rua da Princeza Isabel n. 10, depois da ponte do theatro.

Declaração

Declara-se a quem possa interessar, que o escravo Vicente, pertencente aos herdeiros do fallecido Joaquim d'Assumpção Queiroz, vai ser libertado por quanto foi avaliado em inventario do mesmo Queiroz.

Recife, 4 de outubro de 1881.

Criado e ama

Necessita-se de uma ama para cozinha e algum mais serviço de uma casa de pequena familia, e de um criado para todo serviço ; na rua do Imperador n. 12.

FUGIO

José, preto, de 20 á 25 annos, magro ou secco do corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouquinho apalhetados, com falta de metade dos dentes na frente e uma pequena cicatriz na face esquerda ; nasceu na Macahyba, do Rio Grande do Norte, em poder do finado João Martins, passando a um seu filho que o vendeu, passou annos na Serra de Martins, e conhece outros sertões mesmo desta provincia e da Parahyba : quem delle der noticia ou conduzil-o ao engenho Pimentel, na comarca do Cabo, ou á rua do Queimado á Demetrio Bastos, será generosamente recompensado.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Fabrica Apollo

—Rua do Hospicio—79

CORTE DE FUMO

Do 1.º de outubro em diante

Fumo picado, 15 kilos por	2$000
Fumo desfiado estufado, 15 ditos por	3$000

Continuarei a mandar buscar e levar os fumos ás fabricas, sendo de 150 kilos para cima.

Recife, 20 de setembro de 1881.

A. Pereira da Cunha.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE

Ferruginoso

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Approvados pela

ACADEMIA de MEDECINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR

a assignatura

Bartholomeo & Cª

16,000 rs.

Aluga-se a loja n. 117 á rua de Marcilio Dias, e por 21$ a de n. 10 no becco da Palma ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, primeiro andar.

Pão Centeio

As terças e sextas feiras ; vende-se deste pão ; na rua larga do Rosario n. 40.

FUGIRAM

Do engenho Bem-fica freguezia de Ipojuca, estação Timbó-assú, no dia 30 de agosto findo, os escravos seguintes :

Marcellino, preto, baixo, secco, braços e pernas finas, cabeça arredondada, rosto descarnado, com falta de dentes na frente, representa idade de 35 a 40 annos, tem pouca barba. Costuma as vezes embriagar-se, e fugir para o norte da provincia, especialmente para Nazareth onde tem parentes.

Martinho, bem preto, baixo, grosso, cabeça chata, olhos grandes e muito sahidos, braços grossos, canellas finas e pés grossos. Este escravo é natural da comarca de Seridó, para onde é provavel ter seguido, já pertenceu a Manoel Xavier do Nascimento, morador em Guarita. Representa idade de 20 annos e já principia a buçar. Suspeita-se tambem terem seguida para a comarca do Brejo da Madre de Deus.

Pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehenção, gratificando-se generosamente a quem os trouxer ao dito engenho.

Moleque

Precisa-se de um moleque de 12 á 14 annos para criado ; na rua do Livramento n. 32.

Aos passadores de festa

Alugam-se duas casas terreas no Porto da Madeira, ao pé de S. Benedicto, por festa ou annual, reedificadas de novo ; a tratar na rua de Santo Amaro n. 5.

Aos senhores logistas

Na praia do Caldeireiro n. 41 cose-se camisas de chita, madapolão, calças de brim pardo e branco, e cobertas, por preço mais barato do que em outra qualquer parte, garantindo-se a segurança da costura e presteza no trabalho.

FUGIO

Manoel, cabra, côr macilenta, rosto chupado, barba no queixo inferior, e pouca no rosto, com uma cicatriz no queixo inferior, cabellos carapinhos, estatura e tamanho regulares, pés pequenos e seccos, pernas finas, representa 30 á 30 e tantos annos de idade, é filho do Rio do Peixe ou cidade de Souza, é conhecido de todo sertão da Parahyba ; quem delle der noticia ou o trouxer ao engenho Pimentel da comarca do Cabo, ou na rua Direita á Ferreira de Oliveira & Irmãos, será generosamente recompensado.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Campello n. 1, 1º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, terrea.
Rua do Palacio do Bispo n. 18, terrea.
Rua das Crioulas n. 7, [Capunga].
Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7, bom sitio.

Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Olinda

Aluga-se o sobrado do pateo de S. Pedro Novo n. 6, bastante fresco, em bom estado, perto dos banhos salgados ; a tratar na rua do Commercio da mesma cidade n. 14.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 33 e não vem, nem manda !

E' muita dureza de coração !

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse aquillo que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma chula para ser cantada, á qual logo será publicada.

Escravo Liborio

Fugio, desde os primeiros dias do corrente mez de setembro, do engenho Santa Rita, da freguezia de S. Lourenço da Matta, o escravo Liborio, com os seguintes signaes ; côr preta, pouca barba e cabellos grisalhos, alto e secco, e tem os pés chatos ; desconfia-se que elle foi para o Recife ou Olinda, onde ha algum tempo esteve ao serviço de carregador d'agua : quem o apprehender e leval-o ao dito engenho será gratificado.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

Res non verba

Rua do Barão da Victoria n. 43

Pernambuco

Mestra allemã

Uma senhora allemã, distincta pela sua educação, bons costumes, moralidade, e pelos seus conhecimentos e habilitações, tendo sido contratada para o Pará, como mestra e educadora de uma filha de um negociante importante que alli reside, succede não se ter podido dar bem com o clima daquella provincia, e como não queira voltar já para Europa, está resolvida a vir para esta provincia, no caso de haver quem queira contratal-a para ensinar a uma ou duas meninas, allemão, francez, inglez, geographia, historia, piano e outras prendas necessarias a uma boa educação : quem quizer contratar por tres annos uma mestra nestas condições, poderá dirigir-se ao 1º andar do sobrado n. 73 á praça de Pedro II, que achará com quem entender-se a respeito.

COSINHEIRO

Precisa-se de um cosinheiro de conducta para casa de pequena familia : no Manguinho n. 2.

PILULAS

Ferruginosas

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades : Pobreza de sangue**

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cª

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias :—Asthmatico, ainda mesmo cronchitico ; erysipela, enxaquecas ; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino) ; tosse convulsa ; falta de menstruação ; camaras de sangue ; estericos ou dôr de madre e vermifugos ; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

Retalhamento

Ainda está Manoel de Moura Esteves retalhando seu sitio no Arraial, com a frente para os trilhos, lugar muito saudavel e recreativo, preços commodos, muito perto da estação da Mangabeira de cima ; a tratar na rua das Trincheiras n. 48, nos dias santificados, do meio dia ás 3 da tarde no mesmo sitio.

Aluga-se

o 1º andar do sobrado á rua do Padre Nobrega n. 2, com grandes commodos para familia, tem agua encanada, banheiro para banho, por preço commodo ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 62.

CASA FELIZ

Praça da Independencia

ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 162ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um inteiro de n. 2,723 com a sorte de 800$ além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 18.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá (162ª), quinta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos de idade ; na rua do Cabugá n. 16, loja.

Engommadeira

Precisa-se de uma que seja de boa moral para uma casa de familia ; é para um sitio perto da cidade : a tratar na rua Nova n. 9.

†

Anna Idalina Marques Vianna, esposa do finado André Marques Vianna e sua mãi, cunhadas e sogra, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu muito chorado esposo, filho, cunhado e genro, á ultima morada ; e de novo convidam aos parentes e amigos do finado a assistirem a missa do setimo dia, que será celebrada na matriz da Boa-Vista, no dia 5 do corrente mez, pelas 7 1/2 horas da manhã, pelo que se confessam desde já summamente grato.

D. Ermelinda Candida Augusta de Loyola

Antonio Cesario Cardozo Ayres, grato a memoria de D. Ermelinda Candida Augusta Loyola convida aos seus parentes, amigos e aos da finada para ouvirem uma missa que manda resar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, setimo do seu passamento pelo que desde já confessa-se summamente agradecido.

Olympio Carlos de Figueiredo Cruz

D. Francisca Carolina de Figueiredo e seus filhos, João Fernando da Cruz, D. Joaquina Adelaide de Figueire-Barbosa, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu muito chorado esposo, pai, filho e irmão, á ultima morada ; e de novo convidam aos parentes e amigos do finado á assistirem a missa do setimo dia, que será celebrada na igreja de N. S. da Soledade, no dia 7 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã : pelo que se confessam eternamente agradecidos.

D. Hermelinda Candida Augusta de Loyola

Francisco Antonio de Oliveira e Silva, João Gonçalves dos Santos Junior e suas senhoras, D. Carolina Breves de Oliveira e Silva e D. Maria Candida de Figueiredo Santos rogam aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas, que pelo descanso eterno da finada D. Hermelinda Candida Augusta de Loyola, de saudosa lembrança, mandam celebrar no dia 7 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja matriz de S. José do Recife pelo que se confessam desde já summamente agradecidos

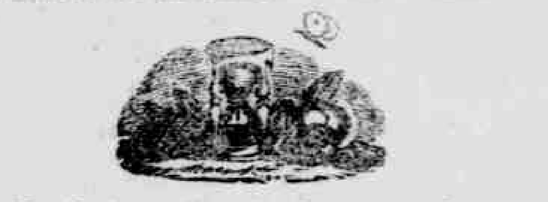

Maria Angelica do Sacramento Santos

Paulosippo Marinho Pereira dos Santos, sua irmã, tia e sobrinhos agradecem cordialmente a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de sua sempre presada e lembrada avó, irmã e tia, D. Maria Angelica do Sacramento Santos, e novamente convidam todos os seus amigos e parentes da finada para assistirem uma missa na matriz da Boa-Vista, sexta-feira, 7 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, e outra na igreja do Bomfim, na cidade de Olinda, ás 7 horas da manhã, que mandam resar pelo descanso eterno da mesma finada, setimo dia do seu passamento.

†

D. Hermelinda Candida Augusta de Loyola

Os bachareis Coriolano Augusto de Loyola e Alfredo Abdon de Loyola, Ermindo Deoclecia-no de Loyola (ausente), Hermelinda de Loyola Tavares, Carlota Bemvinda de Loyola, Idalina Philomena de Loyola, Belmiro Milanez de Loyola, Manoel Juvencio de Loyola, Ernesto Epaminondas de Loyola, Franklina Corbiana de Loyola, Escholastica Loyola, Zulmira Loyola, Francisca Juliana Ferreira de Loyola, Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares, vigario Lourenço de Albuquerque Loyola (ausente), José de Albuquerque Mello Loyola, Mariana Adelia de Loyola Fragoso, Manoel Portella de Loyola e Anna Benedicta de Loyola Pimentel [ausente], filhos, noras, genro, netos e entiados da finada D. Hermelinda Candida Augusta de Loyola, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o Cemiterio Publico os restos mortaes de sua presada mãi, sogra, avó e madrasta ; e de novo as convidam para as missas que se hão de celebrar pelo repouso eterno de sua alma, na sexta-feira, 7 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, setimo dia do seu passamento.

Anna Francisca de Oliveira Santos

João da Silva Santos, João Francisco de Oliveira, Alvaro Affonso de Oliveira, Francisco Antonio de Oliveira e Silva, Antonio Francisco de Oliveira e Henrique Augusto de Oliveira, agradecem a todos que se dignaram acompanhar até o cemiterio os restos mortaes de sua mui presada mulher e sempre lembrada irmã Anna Francisca de Oliveira Santos, e de novo convidam-os, assim como os parentes e amigos da finada para assistirem a missa do setimo dia que mandam resar pelo descanso eterno de sua alma, no dia 7 do corrente mez, na capella de Santo Amaro das Salinas, ás 8 horas da manhã ; e desde já se confessam eternamente agradecidos.

D. Hermelinda Candida Augusta de Loyola

José de Albuquerque Mello Loyola, sua mulher e filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que pela alma de sua prezada madrasta e comadre D. Hermelinda Candida Augusta de Loyola mandam celebrar no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Afogados, 7.º dia de seu passamento.

PILULAS

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cia

Pharm. Pernambuco

Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cª

A 20$ mensaes

Aluga-se a casa terrea da rua do Forte n. 26; a tratar na thesouraria das loterias, rua do Cabugá n. 16.

Jardineiro

Precisa-se de um jardineiro : a tratar na rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar ; na rua da Penha n. 23, 1º andar.

AMA Na rua do Hospicio n. 81, precisa-se de uma boa engommadeira, e de uma para vender na rua.

Ama Na rua da Cambôa do Carmo n. 11, precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma pessoa.

Olinda

Aluga-se ou vende-se a casa, sita ditras do Commercio n. 14; e tambem vende-se a armação, propria para fazendas, miudezas, calçados e molhados; a tratar na mesma.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, com pratica de taverna; nos Afogados, rua do Motocolombó n. 24.

COMPRAS

— Compra-se com premio, 2:000$000 de apolices geraes, ou provinciaes; na rua da Cruz n. 38, escriptorio.

— Precisa-se comprar as seguintes peças, que tenham pouco uso e estejam em perfeito estado, a saber: — 1 toilete de mogno ou jacaranda; 1 lavatorio dito dito; 1 bidet dito dito; 1 guarda-louça de amarello de raiz; 1 guarda-roupa com espelho dito; 1 guarda-comida; 1 estante, tamanho regular, para livros; 1 espelho dourado oval medalhão; 1 piano de armario; 1 mobilia de junco branca; 2 cadeiras austriacas de balanço, pretas; 4 quadros paisagens; a tratar a rua Direita n. 5, loja de bahús.

— Compra-se vaccas e bois em qualquer estado de magrem, com tanto que sejam novos; na travessa do Peixoto n. 68.

VENDAS

— Merinós de cores, lisos, a 400 rs., com pequeno defeito, fazenda que sempre se tem vendido por 800 rs., algodão com avaria a 3$500 a peça; na rua da Imperatriz n. 56, loja das quatro portas.

— Vende-se o estabelecimento de molhados á rua da Imperatriz n. 23, tem commodos para familia; a tratar na mesma.

— Vende se uma armação de taverna em Fóra de Portas: a tratar no pateo da Penha numero 8.

Aos seminaristas e sacerdotes

Acaba de chegar novo sortimento de sapatos de verniz, entrada baixa, á rua Nova n. 16, loja denominada vapor francez.

Lagedo de Lisboa

Vende-se a preço modico; na rua do Marquez do Herval n. 22, refinação.

Vestidos modernos!!!

Cada um em seu elegante cartão e com o competente figurino, pelo diminuto preço de 12$000, vende-se na rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar.

Colxas de seda

Azul, encarnadas e amarellas, forradas, e com bordado de seda, padrões lindissimos, vende-se na rua Nova n. 2, Candido Amaral & C.

Popelinas!!!

De linho, tem um rico sortimento, e vendem por 160 rs. o covado, Carneiro da Cunha & C., rua do Queimado n. 59.

Sapatos para banhos salgados

Recebeu a Chinela Turca, á rua do Barão da Victoria n. 8.

Vende-se a taverna n. 8 da travessa do Encanamento, com todas as pertenças, muito boa para qualquer principiante, por ser em ponto pequeno e ficar em uma encruzilhada; a tratar na rua velha de Santa Rita n. 91.

Novidade

Gorros a cozinheiro, ultima moda de Pariz e Rio de Janeiro, recebeu a

Sempre-viva

Rua do Cabugá numero 1 C.

E' sempre assim

As Exmas senhoras devem procurar vêr o lindo sortimento de leques de côres e pretos, gosto inteiramente novo, para senhoras e meninas; assim como um bonito sortimento de bolsas de pellucia de seda de todas as côres, sim só na Nova Esperança, n. 63, rua Duque de Caxias.

Para baptisados

Completo sortimento de chapins e sapatos de fino setim, fustão e merinó, o que ha de melhor, e tambem enxovaes. Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

E' economico para as familias

Grandes latas com finissima banha para cabellos, e tambem sabonetes em grandes barras com aromaticos cheiros; é barato! Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Capellas mortuarias

PARA

Meu Pai—Minha Mãi.
Meu Filho—Minha Filha.
Meu Esposo—Minha Esposa.
Saudades.
Amizade.
Lembrança e
Outras.

VENDEM
Candido Amaral & C.
2—Rua do Barão da Victoria—2

FLORES E PLUMAS

Lindas grinaldas e rosas soltas de côres vivas e elegantes, proprias para enfeites de vestidos, cabeça e chapéo, plumas grandes e pequenas, côres sortidas e elegantes: vende o

Bazar Victoria
Rua Nova n. 2.

Mudou-se o tempo

J. F. Campos & C.

receberam riquissimas rodas bordadas, as melhores que teem vindo; servem para um rico presente, e vendem-se de 80$ a 100$000.
Rua Primeiro de Março n. 21.

Engenho d'agua

Vende-se este engenho para pagamento de dividas. E' situado na comarca de Iguarassú, proximo ao porto de Itapissuma, moente, corrente, de muito boas terras massapê, varzeas e matas para mais de legua, e com terras para safregar de cinco a seis mil pães annuaes, e é abundante d'agua. Os pretendentes podem dirigir-se ao mesmo engenho, ou á rua do Bom Jesus, escriptorio n. 10, que achará com quem tratar.

Regulamento eleitoral

PARA EXECUÇÃO DA LEI N. 3,029 DE 9 DE JANEIRO DE 1881
Precedido do decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881
PREÇO 1$000
VENDE-SE NA
LIVRARIA FRANCEZA.

Attenção

Tabacaria Victoria

14 — Rua estreita do Rosario — 14

Completo sortimento de cigarros, charutos e ponteiras; o consummidor de cigarros, comprando de um milheiro para cima, terá de abatimento 20 por cento.

Attenção

Vende-se um importante e magnifico jogo de bolas com um completo terno de bolas e páos para o mesmo; a tratar no pateo do Paraizo n. 8.

Sapatinhos de senhora

Sapatões, e sapatinhos de phantasia novamente chegados á rua Nova n. 16, loja denominada Vapor Francez.

Unicos baratissimos!!

Vendem 30 % menos que em outras partes...

Carneiro da Cunha & C.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Admirem!

Bramante francez, 4 larguras a 1$000 o metro!
Lençóes de mesmo, grandes a 1$800 um! é barato.
Seroulas idem, bordadas a 16$000 a duzia! aproveitem.
Peças de madapolão americano 12 jardas a 3$000!
Ditas de esguião para saias e casaquinhos a 3$000! é pechincha.
Colxas francezas grandes a 3$500 uma! a ellas.
Cobertas de gangá forradas a 2$500 uma!
Lenços em bonitas caixinhas a 1$600 a duzia!
Camisas brancas francezas finas a 32$000 a duzia!
Brim branco n. 6 fino a 1$500 a vara! é baratissimo.
Dito pardo lona a 360 rs. o covado!
Flanella ingleza para palitot a 1$200 o covado!
Casemiras pretas diagonal 2 larguras a 2$500 o covado!
Chitas claras miudinhas a 200 rs.! aproveitem.
Baptistas pretas finissimas a 280 réis o covado.
Setim macáo verdadeiro, todas as cores a 1$300 o dito!
Gorgorões furta cores, fino a 700 rs., que fazenda!
Setinetas Pompadour finas cores a 560 rs. o covado!
Chales de casemira modernos a 2$500 um!
Ditos Pompadour grandes a 5$000.
Tecidos para vestidos, nasoks sombreados, cretones, alpacas, idem, lã preta, alpacas, merinós, velbutinas, granadinas:
Grande sortimento de casemiras inglezas a 2$200 e 3$800 o corte, ditos de cores em peça para roupas, pannos finos.
Completo sortimento e grande deposito de roupas tanto para os Srs. negociantes de fora, como por medida, robs de chambres etc.

N. 59—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 59
Por baixo do bilhar

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

O CALANGRO RESOLVE

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Qualidade garantida sem competencia
CHARUTOS
Fumo, papel e varios artigos
36—RUA DA MADRE DE DEUS—36

Salão de cabelleireiro

Grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, cokes, crespos, gomos, cachepeigne, etc., etc.; na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, salão de cabelleireiro.

Fazendas baratissimas

Para vestidos

A' loja dos barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40

VENDEM-SE

Linhos lisos para vestidos tendo de todas as cores e cores fixas covado a	160
Bareges transparentes fazenda, de gosto covado a	280
Chitas miudinhas e grandes tanto claras como escuras, covado a	200
Baptistas de cores com padrões muito delicados e cores fixas, covado a	200
Ditas lisas de uma só cor tendo de todas as cores e fixas, covado a	240
Ditas pretas para luto, com palminhas brancas, covado a	240
Cretones encorpados e claros para vestidos cores novas, covado	240
Chitas claras e escuras sendo muito boa fazenda, covado a	240
Cretones francezes fazenda muito encorpada para vestidos e chambres, sendo padrões escuros, covado a	280
Lãsinhas bonitas para vestidos com gostos a Pompadours, covado a	280
Ditas melpomenes fazenda de muito gosto, covado a	320
Fustões de cores matisados com largura de chita franceza, covado a	280
Cretones finos para roupa de crianças, tendo padrões claros e escuros sendo dos mais modernos que tem vindo ao mercado a 320, 360 e	400

Para luto

Cassas pretas com salpicos brancos, covado a	240
Organdy preto liso e com listas e palminhas, covado a	320
Lãsinhas pretas, lisas de todas as qualidades de 400 até	700
Merinós pretos com 6 palmos de largura para vestidos a 1$800 e	2$000

De todas estas fazendas dão-se amostras com penhor na esquina do becco dos Ferreiros n. 40, de

Alheiro & Silva

Espelhos

Grandes e pequenos espelhos com moldura de madeira e dourados, para toilette, salões e viagem; vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Luvas de pellica

Pelo ultimo vapor chegado da Europa recebeu o Bazar Victoria luvas de pellica, brancas, pretas e de cores, com 1, 2, 3 e 4 botões, para homem e senhora, e vende-se na rua Nova numero 2.

Leques sombriados

de seda e de lindas cores, para senhora; vendem Candido Amaral & C., á rua Nova numero 2.

Chitas

Com toque de avaria

A 200 e 240 réis

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superiores chitas claras e escuras pelo barato preço de 200 e 240 réis o covado, por terem um leve toque de avaria; afiança-se que a avaria nada val por já estarem as ditas chitas beneficiadas, assim como oxford de quadros, proprios para camisas, vestidos, sendo muito largos e encorpados a 200 réis o covado; é pechincha na loja de Alheiro & Silva, na rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Genebras e vinagres

Moreira do Cabo & C. teem sempre em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 2, grandes quantidades destes generos e a preços [illegible]midos.

Fazendas brancas baratas

Na Loja dos Barateiros da Boa-Vista

VENDE-SE

Madapolão francez, enfestado, muito boa fazenda, com 12 jardas a	3$000
Dito sem ser enfestado, fazenda muito fina, com 12 jardas, a	3$500
Dito com 24 jardas ou 20 varas, sendo muito boa fazenda, a	4$500
Dito muito largo e encorpado, a 6$, até	5$000 8$000
Bretanhas de algodão, enfestadas e muito largas, com 10 jardas, a	2$500
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho de todas as larguras e qualidades, tendo 20 jardas cada uma, de 3$200 até	6$400
Algodão francez, enfestado, com 9 palmos de largura, proprio para lençol de um só panno, sendo liso, o metro a	$900
Dito trançado, com a mesma largura, metro a	1$200
Bramante de algodão, com largura sufficiente do comprimento de um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, com a mesma largura, para lençóes, o metro a 2$200, 2$400	2$800
Atoalhado de algodão, com 8 palmos de largura e adamascado em alto relevo, a	1$600
Dito de linho, adamascado, com 9 palmos de largura, metro a	2$400
Greguella, peças com 20 varas, sendo fazenda propria para lençóes, a vara a 500 rs. ou a peça com 30 varas por	14$500

Tudo isto se vende na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva.

Cobertores a 2$000

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista vende-se cobertores de lã escura a 2$000; ditos encarnados, muito finos e grandes, a 5$500; ditos de algodão a 1$000; assim como superiores cobertas de ganga, com dous pannos e forradas, a 3$500 e 4$000; ditas de panno e meio a 2$800.

Novas casemiras para calças e costumes

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um esplendido sortimento de novas casemiras, em córtes, para calças, sendo de padrões claros e escuros, que vendem a 3$200 o córte, assim como ditas em peça, proprias para costumes, sendo francezas e inglezas, e vendem de 1$800 o covado até 7$000, garantindo que todas estas casemiras são de pura lã e gostos inteiramente novos, e os mesmos se encarregam a mandar fazer qualquer peça de roupa das mesmas casemiras por preços inteiramente commodos: isto na loja n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva.

Merinós, e merinós e alpacas, a 500 e 560 rs.

Vende-se bonitos merinós lisos, proprios para vestidos, sendo fazenda de uma só cór, e tendo de todas as côres mais modernas, a 500 rs. o covado; merinós muito finos e de todas as côres mais modernas que tem vindo, a 560 rs.; alpacas brilhantes, muito finas, furta côres, fazenda de muita phantasia, a 640 rs.; ditas lisas, de todas as côres, a 400 rs. o covado: isto na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Roupas por encommenda

Os Barateiros da Boa-Vista, achando-se completamente sortidos das melhores fazendas que tem vindo para roupas de homens, como sejam, pannos pretos de todas as qualidades, até o melhor, sedan, casemiras pretas e de côres, tanto para calças, como para costumes, e grande sortimento de brins brancos, de puro linho, e de côres, assim como de avultado sortimento de fazendas pretas, proprias para luto. Encarregam-se de mandar fazer qualquer encommenda com a maior promptidão e por preços muito baratos, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisbôa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

Exposição Universal

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, recebeu grande sortimento de espartilhos para senhoras e meninas, o que se póde desejar de melhor e mais commodo: assim como grande sortimento de rouches e plissés de seda e cambraia, modellos lindos.

Na Exposição Universal o respeitavel publico e com especialidade o bello sexo encontrarão completo sortimento de miudezas, perfumarias, grande variedade de objectos para presentes, theatros e casamentos, chapéos, sapatinhos e vestuarios para baptisados, fitas de gorgorão, setim e velludo lisas e matisadas, bicos de algodão, seda e linhos brancos e de cores bordados em cambraia tapada e transparente, botões de madreperola, seda e de outras qualidades para vestidos, collarinhos, gravatas, e meias de muitas qualidades para homens, senhoras e meninos; quadros e albuns para retratos, espelhos, quadros e jarros para salas e quartos; bonecos e brinquedos para criança; leques de madreperola, de marfim, de osso e madeira com seda preta e de cores; flores de cores e de larangeira para vestidos de noivas; lãs, sedas e missangas e talagarças para bordados; preparos para fabrico de flores, e outros muitos artigos que se torna massante mencional-os, o que se vende barato.

Na Exposição Universal tambem se encontra um completo sortimento de instrumentos para musica do afamado fabricante Gautrot, Ainé & C.; papel e methodos para musica e grande variedade de operas para piano e canto; assim como lanternas e chicotes para carro.

Exposição Universal
17 — Rua do Barão da Victoria — 17
Emilio Roberts.

FRANKLIN DORIA

Questões judiciaes
1 vol. enc.

Octave Feuillet

Historia de uma parisiense 1 vol.
Manual do Eleitor, contendo a lei da reforma eleitoral e o decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881—1 vol. enc.
A. Ullacker, Livro do Promotor, 1 vol. enc.
Macleod, economia politica 2 vols. enc.
Macedo, Rio do Quarto, 1 vol. enc.

Livro de lembranças para 1882
1$000
NA LIVRARIA INDUSTRIAL
7—Rua do Barão da Victoria—7

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas têm tido prova sufficientemente [illegible] preços [illegible] ellas, pois, antes que se acabem.

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Cal de Lisboa e potassa da Russia

Orestes, Travassos & C. vendem por preços modicos, largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar

E' barato!!!

Linha para crochet a 1$800 a caixa.
Lenços abainhados a 2$400 a duzia.
Na rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar.

De lã e de algodão

Meias brancas e de cores para senhoras, homens e meninos, carapuças para homem e para senhora, e camisas de meia para homem vende o Bazar Victoria (rua Nova) n. 2.

Sellaria ingleza

Sellins inglezes de Uide Lemore, arreios, ferragens finas de silve-plate, colchões, cochonilos, tudo bom e barato; na rua do Barão da Victoria n. 1.

Superior potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, superior potassa da Russia, em caixas de 25 kilos liquidos cada uma.

Fazendas de leilão

Casemiras da India o covado a	240
Orleans de uma só cor o covado a	320
Alpacas asetinadas o covado a	320
Saias ricamente bordadas a	3$000
Madapolão americano peça a	3$000
Cortes de casemira ingleza a	3$500
Lenços brancos duzia a	1$200
Setins de seda bordados covado a	1$200
Popelinas escocezas covado a	160

Loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 58

Homeopathia pura

Tinturas homeopathicas
DE
JAMES EPPS & C.
De Londres

São essas tinturas da maior pureza, quér no alcool, quér nas substancias empregadas, e portanto de completa confiança.

DEPOSITO
Bartholomeo & C., rua larga do Rosario n. 34.

Cal de Lisboa

Na rua do Imperador n. 79, 1º andar, tem para vender cal de Lisboa, chegada no ultimo vapor, marca F&C.

Interessante!!!

Está no firme proposito de vender barato para vender muito, lucrar pouco para lucrar muito, eis o programma da Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias; ella incansavel em promover o bem-estar de sua boa e constante freguezia, a quem confessa-se grata, principalmente ao sexo amavel, de quem ella tem recebido as maiores provas de apreço, pela sua apreciavel concurrencia. Em signal de tal gratidão, a Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias, apressa-se em scientificar que acaba de receber diversos artigos de novidade e phantasia, e por isso muito augmentou o seu repertorio em artigos de sua repartição, dos quaes menciona d'entre elles alguns. Não perde tempo quem der um passeio á Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias, porque além de um completo sortimento de miudezas, luvas, perfumarias, e calçado, encontrará tambem o seguinte:

Bonitas fitas para segurar chapéo (novidade).
Modernas luvas de seda de côres (alto tom).
Lindo sortimento de meias abertas para senhoras e meninas.
Lindissimos bicos bretonne e embroiderie.
Commodas hasteas para espartilhos couraça, e tudo quanto haver possa de mais novidade, tem e terão na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para crianças de 2 a 6 annos

Delicados bibis, primorosamente bordados, vende-se na Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

A's amantes do bom tom!!

Tranças, bicos e botões pretos com vidrilhos, o que de melhor tem apparecido, vende-se na Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Como são chiques!!

Punhos e golas perfeitamente bordados para senhoras, pulseiras com significativos disticos, vende-se na Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Para crochet

Linhas de todas as côres.
Papel e envelopes setim, formato pequeno, o que ha de melhor. Bons oculos e pincenez de tartaruga, bufalo, tudo por commodo preço: na Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

GAIOLAS de arame de diversos modelos para passaros.
TRANSPARENTES de pinho pintados a oleo, com lindas paisagens.
BERÇOS de vime com balanço e muita segurança.
BOLSA de sola ingleza e de couro vaqueta.
MALAS de madeira com todas as acommodações e segurança para viagem.
VESTIDINHOS, sapatinhos e chapéos de setim para baptisado, ultima moda e apurado gosto.
ESPELHOS para bocca.
TINTA PRETA para escrever, de qualidade já bem conhecida, a 600 rs. a garrafa.
CHA' VERDE E PRETO de gosto muito agradavel.
E mais outros muitos artigos de moda e phantasia; vendem por preços muito razoaveis, Candido Amaral & C., na rua Nova n. 2.

Pechincha!

Cortes de casimira, fazenda de 5$000 vende-se por 3$000, por estarem com um pequeno toque de mofo.
0—59, rua Duque de Caxias
CARNEIRA DA CUNHA & C.

— Vende-se a taverna com poucos fundos, sita á rua do Bom Jesus n. 31; a tratar na mesma rua n. 33.

Attenção

Vende-se a taverna, sita á rua do Barão do Triumpho n. 11, junto a estação do Limoeiro, bem afreguezada, em muito bom local; quem pretender dirija-se á mesma.

— Vende-se uma mucama recolhida, de boa conducta, com bom leite para criar, parda, e mais outras escravas pretas, com habilidades; na Cambôa do Carmo n. 4.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Traves superiores [illegible]

de 40 á 45 palmos de comprimento, e de 8 á 10 pollegadas [illegible]: vende-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia respeitavel publico desta capital para o seu do

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:
Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

AOS AMANTES DO CACHIMBO

No deposito da grande fabrica de cigarros á vapor, á rua estreita do Rosario n. 36, acha-se á venda o verdadeiro fumo intitulado NOVO CAPORAL, superior a todos que tem apparecido até hoje, quer d'aqui, quer do estrangeiro, não obstante já ser conhecido com o mesmo titulo acima.

Os Srs. fumantes e apreciadores do immortal cachimbo, devem comprar um pacote do dito fumo, para ver se é o que este annuncio diz.

Com toda acerteza os Srs. fumantes encontrarão, visto já serem muitos comprar com preferencia.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de algum que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Parões de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
	Moinhos para mandioca.
Fornos para farinha.	Torneiras de bronze e ferro.
Canos de ferro.	
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim tem uma fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

FABRICA DE TECIDOS,

ALLIANÇA

RIO DE JANEIRO

Algodões, riscados e mesclados, lisos e trançados—de *primeira* e *segunda* qualidade. Encontra-se sortimento, em grosso, em casa de

BROWNS & C.

31—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—31

E A RETALHO NAS MELHORES LOJAS DE FAZENDA

20 ANNOS DE TRIUMPHO!

Cura instantanea das Febres intermittentes, vulgarmente conhecidas por Sesoes pela

Agua ANTE-PERIODICA

DO

Dr PALHARES

Medico-Naturalista.

Esta Agua composta com varias plantas febrifugas colhidas na cordilheira de Anahuac *(Mexico)* e margens do Amasonas *(Brazil)* cujas plantas forão colhidas e estudadas pelo sabio Dr PALHARES, durante a sua viagem scientifica, é o mais poderoso medicamento que se pode impregar nas **Febres intermittentes**, vulgarmente conhecidas por **SESÕES**.

Para evitar falsificações, não se deve aceitar senão as garrafas que tiverem sobre o rotulo externo o sinete dos nossos unicos Agentes para o Imperio do Brasil.

JOAQUIM-IGNACIO RIBEIRO & Cª, Praça do Conde d'Eu
PERNAMBUCO
Vende-se nas principaes Pharmacias.

VARIEDADE

VINTE E OITO DE SETEMBRO

AO CLUB ABOLICIONISTA

I

Vede-os lá como caminham
Sob o peso da desgraça!
Pobres entes que captivos
Vão ser vendidos na praça!...
Alli vão, tão macilentos
De liberdade sedentos,
Supportar inda o grilhão.
Um chora a esposa querida
Outro, a filha que vendida
Vai cahir na perdição

Qué quadro negro! meus olhos
Contemplam n'este momento...
Vendo os pobres rodeados
De tão acerbo tormento...
P'ra elles tudo é deserto!...
Trazem sempre o peito aberto,
Ao soffrimento, ao lutar;
Mas concentram uma esp'rança,
De um dia ao sol da bonança
Os duros ferros quebrar.

II

Vinte e oito de Setembro,
Dia de gloria, immortal!
E's a aurora da bonança,
Do pogresso és o phanal!
Sem ti, o Brasil chorava
Sob o peso que o aviltava,
D'esse chãos esmagador!
A prole que era maldida,
Hoje tornou-se bemdita
Não curva a fronte ao *senhor!*

Salve! dia grandioso,
Que traduz só redempção!
Que faz o homem captivo
Ao livre estender a mão.
E's a conquista almejada
Por tanto tempo esperada
Que anniquilla o servilismo
Que salva tantas creaturas
Que até agora ás escuras
Iam lançar-se no abysmo.

Liberdade é a doce crença,
E' a mais sublime visão,
E' a palavra de fogo...
Que lhes queima o coração;
E' a prece abençoada,
Do céo é fonte emanada,
Que ao captivo allivio dá;
Quem não ama a liberdade
Não tem por certo piedade,
A luz de Deus perdeu já.

Avante! pois, lutadores
N'esta senda tão sublime!
E' muito nobre esta luta
Que ao pobre escravo redime,
Parece agora estar vendo
Da eternidade descendo,
Um vulto de prisca idade:
E' RIO BRANCO que altivo,
Vem nos dizer, qu'inda é vivo,
Proclamando—LIBERDADE!!!

Recife, 28 de setembro de 1881.

JOÃO V. SARAIVA GALVÃO.

A' C.

J'aime et je ne puis exprimer
Mes vœux, mon respect, ma tendresse
Je ne puis chanter la demoiselle
Qu'il m'est si facile d'aimer.

Si je dis qu'elle est la plus belle
Des demoisellles de cette ville,
Je n'aurai dit rien de nouveau,
Ce n'est un secret qui pour elle.

Si je parle de ses vertus,
Amis, parents, toute la ville,
En ont parlé bien d'avantage
Et les malheureux encor plus.

Si plus hardi, j'ose entreprendre
De lui dépeindre mes tourments;
Mon cœur abonde en sentiments,
Mais mon esprit ne peut les rendre.

Taisons-nous, craignons d'offenser
La beauté pour qui je soupire;
Et cessons de si mal lui dire
Ce que je sais si bien penser.

Un anonyme.

LITTERATURA

A ultima circular de Mr. Pierre Laffitte, director do Positivismo e successor de Augusto Comte.

(Continuação do n. 325)

Mas este calculo não é perfeitamente exacto, e verificou-se que ao fim de quatro annos, o sol não retomava o seu lugar senão no 366.º dias; o que fez com que na época em que Julio Cesar reformou o kalendario houvesse uma differença enorme entre o anno solar real e o anno chamado vago adoptado pelos romanos. Assim, foi necessario um verdadeiro golpe de estado, para que fazendo um anno de 445 dias, o grande homem conseguisse restabelecer o tempo perdido, e creasse os annos bissextos.

Mas ainda assim, o kalendario de Cesar não attingira a perfeição, e, em 1414, Pedro d'Ally propunha uma reforma ao concilio de Constança e ao papa João XXIII. O concilio de Trento, separando-se, recommendava-a ao papa, e em 1582, Gregorio XIII, com o auxilio do calabrez Lilio, levou-a effeito

Achada assim a divisão exacta do tempo, os povos todos que succederam aos gregos procuraram adoptar um ponto de partida fixo, *data ou era*, para a sua chronologia. O caracter arbitrario d'esse ponto de partida é a razão de cada agglomeração religiosa ter a sua era; os judeus, os mahometanos, os christãos teem cada um a sua: os convencionaes dataram do anno da proclamação da republica, e Augusto Comte escolheu o anno da explosão da grande crise revolucioria do Occidente para era do novo regimen.

O dia era um periodo demasiado curto e o anno demasiado longo; as necessidades crescentes do homem reclamaram uma subdivisão d'este ultimo periodo. Mas aqui os phenomenos reaes observaveis não apresentam as condições necessarias d'essa subdivisão; nasce d'ahi a instituição da semana, admiravel creação subjectiva, devida ao genio dos chaldeos, e que tanto beneficio tem trazido á Humanidade.

As condições que tornam social a instituição do kalendario resultam da submissão que trouxe ao espirito do homem em relação aos phenomenos mais regulares do mundo, aos phenomenos numericos. Essa subordinação do subjectivo ao objectivo torna-se evidente, attendendo-se a essas creações artificiaes da semana e do mez, que se ligam á theoria subjectiva dos numeros, concebida por Auguste Comte, e pela qual o espirito humano vai procurar nos phenomenos mais fixos e mais simples a regra para os mais complexos e mais modificaveis, cujos elementos proprios de subordinação, são desconhecidos, e que não podem ficar sem uma regulamentação, em virtude das necessidades de ordem de nossa natureza.

Além disto, a instituição do kalendario veio satisfazer as imprescindiveis necessidades do concurso, que augmentam na razão directa do movimento social. A assistencia mutua dos individuos e povos se tornaria irrealisavel se não fosse possivel determinar o momento fixo em que os actos devem ser preenchidos. E o que é tão importante, e por igual evidente, é que, sem kalendario, não haveria nem historia, nem chronologia. Para os individuos, a sua falta seria uma causa determinante e certa de loucura, como os casos de dupla existencia estão diariamente provando. Contra esta perigosa molestia, o remedio poderoso e unico é o culto das recordações pela oração.

Particularmente em relação ao kalendario positivista, ha a considerar a data, o ponto inicial do anno e a sua divisão. O kalendario da convenção adoptava o anno de 92, em que foi proclamada a republica, como ponto de partida da éra revolucionaria; mas Augusto Comte observou que a grande crise começára realmente em 1789, e que o facto, aliás importante, da proclamação da republica, era dependente da revolução social que rebentára tres annos antes.

No kalendario da convenção, o anno começava no primeiro dia gue se segue ao equinoxio de outono, que corresp onde mais ou menos a 22 de setembro. Mas esse ponto de partida, como demonstrou Delambre, não apresentava um verdadeiro caracter de fixidez, visto que, no dia em que o equinoxio cahisse á meia noite menos alguns segundos, não se poderia certamente assignar o principio do anno, caso que se apresentaria dentro em 114 annos. Depois, sendo o outono a estação, em que tudo fenece e morre na natureza, não poderia ser tomado como a manhã do anno; além de que, quasi todos os povos, desde que têm kalendario, hão fixado o começo do anno em uma época de renascimento da natureza: os povos astrolaticos celebram a festa do sol a 25 de dezembro, como os christãos o nascimento do Messias. Sendo, sobre estas razões, o primeiro de janeiro adoptado por todo o Occidente, como era pelos romanos, para a iniciação do anno, Augusto Comte aceitou-o como tal, marcando a nova ora do 1º de janeiro de 1789.

Ainda o kalendario convencional apresentava o inconveniente de dividir o anno em 12 mezes, subdivididos de 3 decadas, cada um. Como 12 mezes de tres decadas fazem 360 dias, o anno acabava-se por cinco dias complementares chamados *sans-culotides*. Para remediar ao duplo inconveniente que dahi resultava, Augusto Comte, dando todo o valor á importante creação da semana, dividio o anno em 13 mezes, subdivididos em periodos certos de quatro semanas, começando uniformemente por uma segunda feira, e terminando-se por um dia complementar, e os bisextos por dous dias, o primeiro reservado á festa geral dos mortos, e o segundo á festa geral das santas mulheres.

Ao principio, Augusto Comte pensou em substituir por outras as denominações da semana, mas abandonou essa idéa, considerando que essas denominações recordavam o passado humano, desde a astrolatria até ao monotheismo, em quasi todas as linguas occidentaes.

O kalendario convencional dedicava os mezes e as decadas ás festas da natureza, aos instrumentos de trabalho, aos animaes superiores, aos grandes sentimentos e ás virtudes humanas. Aproveitando o pensamento que presidira a essa grande tentativa, Augusto Comte, levado pelo conjuncto de sua doutrina ao culto da Humanidade, consagrou os mezes e os dias do kalendario concreto aos grandes typos do passado humano, cuja evolução traçou, e os mezes do kalendario abstracto aos *laços fundamentaes, aos estados preparatorios* e ás *funcções normaes* do Grande Ente. (12)

Assim, o grande Pensador não se limitou a estabelecer a theoria positiva do kalendario, mas instituio a base racional da idealisação cultual de tudo o que a Humanidade conta de mais nobre e mais puro nos seus representantes, de mais capital e decisivo na sua evolução e de mais preponderante na sua mesma constituição. (13)

Taes foram as idéas que o Sr. Teixeira Mendes teve de recordar n'um momento inteiramente opportuno.

A 19 de Cesar de 93 [11 de maio de 1881), o Sr. Dr. Joaquim Ribeiro de Mendonça transmittia ao Sr. Miguel Lemos, conforme a instituição sociocratica, a presidencia do Centro Positivista do Rio de Janeiro, o que foi communicado aos membros do mesmo centro, e mereceu inteira adhesão do director geral do Positivismo, o Sr. Pedro Laffitte. N'uma carta á *Revista Occidental*, o Sr. Miguel Lemos recorda os valiosos serviços prestados á nossa causa pelo Dr. Ribeiro de Mendonça, para o qual propoz o titulo de presidente honorario do Centro.

Ao mesmo tempo, o Sr. Teixeira Mendes reentrepretendia, n'uma das salas de vasto edificio do Lyceu de Artes e Officios, o seu curso do *Catechismo positivista* perante um auditorio numeroso, attento e constante. A importancia e a utilidade desse curso são evidentes para todos os que sabem a destinação especial do *Catechismo*, em que Augusto Comte resumio o quadro geral do dogma, do culto e do regimen da religião da Humanidade.

Na noute de 5 de S. Paulo de 93 (25 de maio de 1881) como o Sr. Jorge Lagarrigne (do Chili), em Paris e como o Dr. Bridges em Londres, o nosso confrade Dr. Teixeira de Souza celebrava no Congresso Brasileiro da capital do Imperio o segundo centenario da transformação subjectiva do primeiro dramaturgo da Iberia, o grande poeta D. Pedro Calderon de la Barca. A commemoração sociolatrica teve lugar perante um auditorio de mais de 600 pessôas, entre as quaes grande numero de senhoras.

Do fundo do vasta sala devidamente ornada, destacava-se o busto de Augusto Comte, repousando sobre a bandeira da Sociedade Positivista, que trazia esta inscripção.

Amor por principio,
Ordem por base
E progresso por fim.

Depois de recitar uma curta prece, que o publico ouvio de pé, o presidente do centro positivista, Sr. Miguel Lemos, deu a palavra ao Dr. Teixeira de Souza.

O orador começou obseavando que o desmoronamento das praticas cultuaes do theologismo dava lugar ao advento d'uma liturgia universal, e que esse movimento em que ultimamente se empenha o Occidente venerando os heroicos typos do passado nada mais é do que a manifestação espontanea d'uma necessidade immanente dos espiritos, que Augusto Comte systematisou, regulou e dirigiu com a estupencreação da religião demonstrada. Traçando o quadro concreto da evolução da intelligencia, da actividade e do sentimento humanos, o Fundador dedicou, entre os mezes consagrados ás creações estheticas, o decimo mez do kalendario Positivista ao drama moderno, sob a presidencia do genio assombroso e immortal de Shakespeare, em torno de cuja figura luminosa resplendem magestosamente os puros typos de Calderon, Corneille, Molière e Mosart, dos que mais legitimamente representam na moderna idade—o drama propriamente dito, a tragedia, a comedia e o drama lyrico. «Commemorando n'este momento a celebração do bicentenario do grande poeta hespanhol,» diz o Dr. Teixeira de Souza, «o Centro Positivista brasileiro congrega-se jubiloso na apotheose d'um dos mais robustos engenhos productores do formoso e opulento capital esthetico da Humanidade.»

O orador passa em seguida a desenvolver a theoria philosophica da arte, mostrando com Augusto Comte que ás concepções estheticas, assim como ás scientificos dominam os mesmos processo logicos: *Induzir para deduzir, afim de construir* tal é a regra das construcções artiticas e das indagações da sciencia, iniciadas e igualmente por uma imagem terminadas, demonstrando pelo mesmo modo equivalentes esforços e aptidão mental. E não só esta identidade se evidencia pelo lado mental ou logico, mas principalmente pelo lado social e moral do fim a que se destinam arte e sciencia, e que é o aperfeiçoamente do homem,—esta ultima modificando as leis cosmologicas pela industria, e a primeira modificando o proprio homem, ambas em vista de melhorarem as suas condições de existencia e a sua propria natureza. Quando não bastassem a unidade do processo logico e a identidade do fim, essa harmonia entre a arte e a sciencia seria objectivamente provada confrontado-se as intuspecções verdadeiramente espantosas dos artistas com as demonstrações posteriores da sciencia. Assim, na concepção do Amor como principio, o genio dos grandes poetas precedeu Augusto Comte; para elles o amor não é simplesmente o impulso e o regulador de toda a manifestação moral, social e mesmo biologica do homem, é tambem a suprema lei do mundo

«L'amor che muve il sole e l'altre stelle,»

disse o Dante; e Camões accrescenta claramente que foi o grande Amor, e não os átomos do philosopho grego, nem o Deus da theologia, o principio gerador das cousas. Shakespeare é mais verdadeiro do que todos os congressos de anthropologia, quando, fazendo Hamlet matar Laërte, diz que não foi o principe de Elseneur, mas a sua loucura (*his madeness*) o verdadeiro assasino. O livro de Cervantes, como observou Comte, estabelece a verdadeira theoria pothologica da loucura, isto é, o predominio do subjectivo sobre as imagens externas. Em relação particularmente a Calderon, o Dr. Teixeira de Souza faz bem notar a concepção do poeta—de que nada se executa, nada se concebe sonhando que não seja sob o estimulo do sentimento, como no estado de vigilia, concepção que se traduz claramente n'estes verso:

«*... que aún en suenos*
No se pierde el hacer bien.»

Esta intima connexão do genio esthetico e do genio scientifico será por este meio ainda comprovada em casos infinitos quando a verdadeira Moral scientifica, como se está fazendo para a biologia e para as outras sciencias inferiores, fornecer os dados para um confronto systematico. Isto é evidente, attento o fundo moral do thesouro esthetico da Humanidade, pois que, se a verificação perfeita se faz em relação ás leis inferiores do mundo e da biologia, mais exacta e sorprendente será ainda quando se entrar no dominio do sentimento, a cuja ordem em todo o processo de ideolisação são sacrificados os phenomenos de ordem inferior.

A theoria geral da arte, exposta pelo Dr. Teixeira de Sousa conforme as vistas do Positivismo, reduz as suas mesquinhas proporções a pretensa arte realista e a dominante esthetica materialista sarapintada e pratheica.

O que vem a ser o realismo? Em primeiro lugar, é muito difficil dizer se tal artista ou tal obra d'arte é realista ou não. Os exemplos são frisantes. Balzac é adorado pelo Sr. Zola e os romanticos o contam em o numero dos seus grandes mestres. Shakespeare, dizem, é romantico. Porque? N'essa questão toda a verdade está no dito de Gœthe: Não ha classicismo, nem romantismo, nem realismo: ha arte sã e arte pôdre. Se pela palavra realismo entende-se uma theoria esthetica em que as condições reaes da ordem cosmologica sejam observadas, bem, não ha duvida: os materiaes objectivos, em arte como em sciencia, são a base das meditações subjectivas e das construcções finaes. Si se entende, porém, realismo a proscripção da idealisação ou mesmo a subordinação d'esta á observação concreta pura e simples, isto é essencialmente contrario á natureza mesma da arte, que consiste em formar typos idealmente perfeitos, e ao seu destino, que é melhorar a nossa natureza pela contemplação d'esses typos idéaes. Se assim não fôra, a população da China constituira o mais esplendido fóco de elaboração esthetica da Humanidade. Os realistas pretendem uma ligação intima com o chamado naturalismo. Mas, além de que esse naturalismo ou, melhor, fetichismo se revela mais n'uma terceira condição da obra d'arte—a expressão ou estylo do que na concepção, foram os mesmos romanticos, precedidos pelo autor da *Nova Heloisa*, os que restauraram esse culto poetico da natureza, de accordo com a constituição mesma do nosso espirito; e sob o nome de pantheismo poetico V. Hugo, Quinet, Michelet, etc., neste seculo, como Diderot e João Jacques no seculo passado, começaram de vêr no mundo inorganico e no mundo vegetal os sentimentos que nos animam.

Esta theoria do realismo, que pretende sacrificar a meditação á contemplação concreta dos materiaes objectivos, não é mais do que um caso particular do Proteu philosophico—o Materialismo, o qual consiste fundamentalmente na subordinação do que é superior e nobre ao que é inferior e menos complexo. D'ahi é que vem essa estranha esthetica, pela qual se pretende determinar o apparecimento, floração e fructificação d'uma escola artistica pelas condições do meio cosmologico, fazendo, todavia, uma parte, mas insignificante e restricta, ás condições geraes do viver social; mas isso mesmo tão estreitamente que para um dos conhecidos autores dessa theoria as brilhantes procissões, as cavalgatas, o luxo, emfim, esplendido e impressivo é uma condição de desbrochar esthetico, quando esses espectaculos é que são verdadeiramente, não uma condição de genese, mas um producto, um resultado do senso artistico. Certamente que o meio cosmico ha de influir nas artes; mas além de que essa influencia quasi se limita ás artes plasticas, particularmente á paysagem, muito mais fundas e fortes são as influencias do meio moral, para tudo dizer n'uma palavra. A identidade do processo logico artistico e scientifico está mostrando que a tal philosophia corresponde uma arte, que apresenta aliás menos sensivel evolução que a sciencia, não só em virtude da mesma constituição do cerebro, cuja região sentimental não se communica directamente com o mundo externo, como porque, em todas as philosophias ou religiões, o dominio da arte está na cultura dos mesmos sentimentos desde o apego até á bondade. Depois, essa influencia do meio cosmico, mesmo na arte mais sujeita á technica, a architectura, é quasi insensivel. Por muito tempo, os professores de esthetica pretenderam, por exemplo, que as cathedraes gothicos, com suas agulhas altissimas, as suas rendas de pedra simelhavam as grandes florestas do norte debruçados de altas penhas sobre o mar agitado e marulhoso. Mas dá-se que, como observou Viollet-leduc, essa architectura é tão genuinamente gothica ou barbara, que appareceu no quinto ou sexto seculo da éra christã, isto é, quando a civilisação romana havia já de ha muito asimilado os godos e mais barbaros, tão bons architectos que não sabiam construir uma casa. Ao contrario, o estudo da archealogia mostrou que o chamado gothico era, nem mais nem menos, o resultado das evoluções anteriores, e a ogiva uma transformação do etrusco. E como se explicar essa correspondencia fatal dos monumentos artisticos ao meio cosmico, quando fórmas diversas de architectura se succedem na mesma região, na mesma cidade! Como as corporações de pedreiros poderiam, depois de ter feito as magestosas cathedraes da idade média, levantar no Renascimento as fachadas ligeiras copiadas dos templos gregos?

Se isto é assim na forma inferior da arte, como a Poesia poderá estar adstricta ao grão de temperatura, á altitude dos montes e ao opulento ou desolado da vegetação? Se Gœthe é friamente ironico no Fausto, e D. Pedro Calderon éapaixonado e ardente, os doutores do materialismo artistico esquecendo que o grande poeto allemão escreveu Werther, dizem que um é gélido como a bruma do norte, e o hespanhol ardente como o sol africano. Não será esta verdadeiramente a mesma ingenua exegése, apontada pelo Sr. P. Laffitte em relação ao caso judeu, segundo Renan, conforme o qual os semitas reuniram os deuses n'um só Deus pela razão de que o *deserto é monotheico*?

Mas é inutil insistir nesta demonstração, aliás superiormente feita pelo Dr. Teixeira de Souza na sua conferencia.

Depois de determinar a theoria logica da arte, o autor mostra como esta é uma emanação do culto em virtude do seu destino, que é aperfeiçoar a nossa natureza moral, e do seu objecto, que consiste em ligar o dogma e o regimen; e, recordando a definição dada por Augusto Comte, passa a traçar a evolução artistica desde o fetichismo inicial, em que a falta indispensavel da abstracção lhe não permittio o pleno desenvolvimento.

Esgotado o papel desse estado concreto da razão humana, a instituição da abstracção pelo Positivismo permitte o desenvolvimento e o estabelecimento normal da arte alliada ao culto theocratico, do qual se vai progressivamente destacando em razão da complexidade assombrosa das funcções sacerdotaes e da intervenção afinal victoriosa das classes militares. Mas esse afastamento, permittindo ao principio á arte uma floração esplendida, levou-a a uma degradação sem exemplo, e as grandes tradições historicas idealisadas por Homero, representadas por Eschylo e por Sophocles, degeneraram na infamia dos ultimos comediographos e satyricos, ao passo que Aristoteles e Archimedes acabavam nos rhetoricos e nos sophistas do grande povo da Hellade, que, liberto do theocracia, levara ao maximo os seguros «juizos da alta phantasia», para decahir depois na inanidade abjecta do espirito desenfreiado de sentimento.

O monotheismo catholico veio então dar novo impulso a alma humana perdida e desolada, e as grandiosas cathedraes e castellos surgiram no sólo do Occidente recentemente formado; mas a aridez da doutrina começou logo de incumbir a cultura do sentimento ás classes que surgiam fora do seio do sacerdocio. E não só a architectura, mas a pintura e a musica tomam um caracter novo, em que a pureza da plastica dos gregos é dominada pelo estudo da expressão sentimental. Mas a rapida decomposição do dogma catholico confirma a investidura secular na cultura artistica, e desde o seculo XIII, Dante invade o sagrado dominio da theologia. Pouco depois a arte separa-se completamente da religião, mas, tal fôra a cultura profunda dos nossos bons instinctos realisada pela cavalleria que em alguns seculos a poesia occidental produz, como observa Comte, mais esplendidos monumentos que toda a antiguidade, e isso mesmo em meio á reacção erudita do academicismo da Renascença. O theatro fez, durante um periodo de mais de dous seculos, a sua brilhante evolução na Inglaterra, na Hespanha e na França, para ir morrer definitivamente no seculo XVIII com os seus representantes francezes e completar o seu luminoso cyclo com a creação do drama lyrico por Mozart. A nova éra que rompia retomava a tradição, interrompida durante a Renascença, do romance popular e domestico, e os ultimos dramaturgos iam, como Gœthe, procurar em Skakespeare o secreto condão de despertar os grendes sentimentos collectivos das massas.

Nos capitulos III, IV e V da sua conferencia, o Dr. Teixeira de Souza dá em largos traços a historia da formação do theatro hespanhol, uma noticia biographica e a ligeira apreciação das obras primas de Calderon recolhidas e publicadas por um discipulo de Augusto Comte, (14) sob a indicação deste; e no capitulo VI e ultimo, o autor, fazendo um retrospecto da evolução artistica, mostra como, havendo sido impotentes a synthese theologica e a dispersão metaphysica para dar uma direcção e um regulamento ás manifestações estheticas, só a Religião da Humanidade, em vista do seu caracter real e demonstravel, póde preencher essa funcção, ligando definitivamente a arte ao culto sociolatrico; e termina appellando para os artistas, afim de que, inspirando-se nos esforços dos seus divinos antecessores, se consagrem ao grande mister de encantar e melhorar o homem pelo embelesamento idéal dos seus melhores predicados.

Ao concluir, o Sr. Dr. Teixeira de Souza foi applaudidissimo, e ainda desta vez se confirmou a crescente adhesão do publico brasileiro á doutrina regeneradora. O Sr. Miguel Lemos, antes de encerrar a sessão, e, depois agradecer ao auditorio a sua benevola attenção e especialmente á directoria do Congresso Brasileiro o concurso prestado á celebração, dirigindo-se ás damas presentes, mostrou como a Mulher, arrancada da sua servidão e fealdade primitivas, constituia hoje «a mais bella creação da humanidade», de quem o Positivismo a instituia em Providencia Moral, appellou para o apoio do sexo affectivo, e concluio por estas palavras:

[Continúa]

(12) Quanto á consagração dos dias do kalendario abstracto ver a indicação dos trabalhos de M. P. Laffitte feita na primeira parte desta introducção.

[13] Sobre a theoria do kalendario ver M. P. Laffitte, introducção aos *Grandes Typos*, d'onde foi muito resumida e imperfeitamente tirado o que precede.

(14) Dom José Segundo Florez.

FOLHETIM

OS DOUS BERÇOS

POR

EMILIO RICHEBOURG

PRIMEIRA PARTE

A FILHA DO CEGO

PROLOGO

(Continuação do n. 225)

IV

Fazia onze mezes que Luiza voltara para Jouarre, n'este dia de novembro em que na sua pequena casa introduzimos o leitor.

Os votos que o doutor Gervais tinha formado não se haviam realisado completamente. Luiza encontrara na solidão uma tranquillidade relativa, mas não o esquecimento.

Não tinha podido afugentar do coração a lembrança de seu marido, do pai de seu filho.

Dizem que é cheio de mysterios insondaveis o coração da mulher; é bem verdade. Luiza não ousava confessal-o a si propria, mas quem sabe?

Apesar do que o marido lhe fizera padecer, apesar do seu comportamento abominavel, apesar de tudo, emfim, póde ser que o amasse ainda!

Nunca mais ouvira fallar d'elle, e, sem saber porque, isto assustava-a. Onde estaria? De certo em Paris.

Ignorava o que fazia, mas infelizmente adivinhava-o.

Nunca pensava n'isto, sem um calafrio lhe percorrer todos os membros.

— No fim de contas, murmurava ella, querendo fugir á perseguição dos seus sombrios pensamentos, no fim de contas, que me importa? Nunca mais nos veremos; entre nós, tudo se acabou!

Para amenisar um pouco a sua dôr, pegou no filho, apertou-o ao coração e devorou-o de beijos.

— E' a minha unica alegria, a minha suprema esperança, tudo, tudo para mim!

. . . .

Tinham dado dez horas. Luiza pozera-se a coser. O lume já não tinha chammas, mas conservava ainda um brazido ardente. Lá fóra, a furia do vento parecia duplicar de violencia. O seu sopro terrivel dobrava e torcia as arvores do jardim, que se ouviam gemer. A casa tremia desde os alicerces.

— Que noite horrivel! murmurou a pobre rapariga. Felizmente as creanças não acordam.

D'alli a um instante disse ainda:

— E' já tão tarde! Mas não me deito sem acabar este trabalho.

Subito Luiza levantou bruscamente á cabeça. Olhou para a porta, e, estendendo a cabeça poz-se á escutar.

— Não me enganava, murmurou, não é só o vento, ouvi passos; está alli fóra alguem! As pessoas de Jouarre estão já deitadas ha muito. Meu Deus! Quem poderá vir assim a esta hora! Se é algum malvado! Algum malfeitor! Imprudente! Esqueci-me de fechar a porta á chave!

Levantou-se muito pallida e tremula.

Correu para a porta, mas já não teve tempo para lá chegar.

A porta abrio-se de par em par; o vento entrou violentamente pela casa dentro, trazendo adiante de si um homem, que entrava a cambalear.

A joven soltou um grito agudo, e, espavorida recuou até ao fundo do quarto.

O homem tornou a fechar a porta. Depois deu alguns passos para a frente, e parou com um sorriso velhaco nos labios e os olhos baços e turvos fixos sobre Luiza, que ficara immovel e como que petrificada.

Reconhecera a sua audaciosa visita.

Aquelle intruso era seu marido!

Como soubera Ricard que a mulher tinha voltado a Jouarre? Não sabemos. Talvez que depois de muito a procurar debalde em Paris, adivinhasse instinctivamente onde é que podia encontral-a.

O desgraçado estava n'uma embriaguez quasi completa. Tinha sem duvida passado parte do dia a beber n'uma taverna de La Ferté, a ver se alcançava ousadia e coragem sufficientes para se apresentar diante da mulher.

Como a maior parte dos miseraveis, Ricard tinha, além de todos os vicios, uma covardia absoluta.

Mettia medo, tão cheio de lama estava o fato que o vestia, tão vermelho e congestionado tinha o rosto, tão espumante e feroz a bocca asquerosa.

Dobrado para diante, com as mãos encostadas aos joelhos, contemplava a mulher. Comtudo, apesar da embriaguez, os seus olhos tinham um brilho singular.

Subito, o ebrio fez ouvir um riso secco, ironico, que arrancou a infeliz moça ao torpor que a paralysava.

— Oh! oh! exclamou ella.

Ricard endireitou-se lentamente.

— Que é isto? disse em voz avinhada. Então não se faz uma festa ao seu maridinho?

Luiza não pôde deixar de fazer um movimento de repugancia.

— Ah! desdenhosa e fria! resmungou Ricard. Esperava uma recepção mais amavel. Ora, andem se lá vinte leguas a pé para vir ver a sua mulherzinha... Então essa é que é a minha recompensa! Pois não é animadora, não, senhor!

Deu dous passos para ella de braços cruzados no peito, e, cobrindo-a com o seu olhar scintillante:

— Luiza, deixaste-me, fizeste mal. Uma boa mulher nunca deixa seu marido. Oh! bem sei que tenho os meus defeitos. Bebo ás vezes de mais, e quando me fazem zangar tenho a mão um bocadinho leve e... zás! Mas tambem as mulheres devem perdoar alguma cousa. Sim, fizeste mal em te ires embora. Talvez eu me tivesse emendado. Em lugar d'isso, as cousas foram indo cada vez a peior! O patrão poz-me no meio da rua! E o que me importa! Fecha-se uma porta, abrem-se logo dez. Gabo-me de ser trabalhador. Ha poucos que me ponham o pé adiante!

— Sabe trabalhar, murmurou a infeliz, mas não gosta do trabalho!

— Luiza, continuou elle, ha um anno que te não vejo. Olha que ainda estás muito bonita. Deixa-me dar-te um beijo. E' o que eu devia ter feito logo que cheguei.

E correu para ella, abrindo os braços.

A moça repellio-o com uma expressão de nojo, e deu um pulo para traz.

Uma chamma fulva passou no olhar do ebrio.

— Que é lá isso? perguntou em voz cava. Então já não sou teu marido?

— Desgraçadamente! respondeu ella com voz oppressa. Ah! maldito o dia em que o vi pela primeira vez! Sim, tenho a desgraça de ser sua mulher, mas devia perceber que estamos para sempre separados, e que entre nós tudo acabou.

— Dizes que eu devia perceber, Luiza, mas não percebo. E's minha mulher. Amo-te e beijo-te, conforme o meu direito.

D'um salto atirou-se a ella, e agarrou-a por um braço.

— Deixe-me! deixe-me! gritou ella assustada.

E tornou a empurral-o.

— Luiza, toma cautela, toma cautela! pronunciou com os dentes cerrados.

— Oh! replicou Luiza, encolhendo desdenhosamento os hombros, bem sei que é capaz de tudo. D'antes não tinha senão lagrimas para lhe responder, mas hoje não deixarei que me bata sem me defender.

— Luiza, proseguio Ricard, em tom mais brando, se tu quizesses esquecer o passado, ainda podiamos ser felizes.

— Foi para me esquecer que eu voltei para Jouarre. Mas que me quer? que veio cá fazer?

— Porque vim cá, Luiza? Para te ver e para te levar commigo.

— Levar-me?

— Sim. Para Paris.

— Comsigo, nunca! Nunca! exclamou ella energicamente.

— E se eu te disser que quero, que te ordeno que me sigas!

— Responder-lhe-hei ainda e sempre: nunca! nunca! Ah! é grande a sua ousadia, e tem de mim uma idéa estranha, se julgou por um instante que eu voltaria a pôr no pescoço a pesada canga de que me livrei por um acto reflectido da minha vontade. Que! Andou a pé todo o caminho de Paris a Jouarre, com a idéa de tornar a apossar-se da sua victima!.... Julga então que a desgraçada ainda não soffreu bastante, ainda não chorou bastantes lagrimas na sua companhia! Vim aqui para ter repouso, e ainda até aqui me persegue! Não tem coração nem vergonha! Eu peço-lhe porventura alguma cousa! Então não venha perturbar a paz que encontrei no meu isolamento! E não conserve a illusão de que, depois de me ter humilhado, ultrajado, torturado, depois de me ter enchido o coração de todas as amarguras, eu seja ainda bastante fraca, bastante covarde, para me tornar a collocar debaixo do seu poder, para tornar a ser sua victima e sua escrava!

— Tudo isso é palavriado! disse o ebrio resmungando.

E com as mãos nas ilhargas, e o sorriso de malvado nos labios, poz-se a assobiar baixinho. (*Continua*)